

Proc. Administrativo 714/2022

De: Alberto F. - CMC

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 13/04/2022 às 22:23:56

Setores (CC):

COSUP, CMC, GERAD, COSUP

Setores envolvidos:

DIRAF, GERAD, COSUP, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, ASCIP, DITEC, GEOPEM, CMC, GERAD, COSUP, ASJUR, ASLIC, GERHU, CMC, SEDIR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado Joel.

Informo que existe uma nova solicitação de compra cadastrada no ERP de número **2736**, referente a contratação dos serviços de calibração e manutenção de elementos primários de medição.

At. te

—

Alberto Santos Filho
COORDENADOR DE MEDIÇÃO E CONTROLE

Anexos:

ANEXO_II_TABELA_DE_PRECOS_DOS_SERVICOS.xls

Anexo_Q12_Completo_DIRETRIZES_DE_SMS_PARA_CONTRATOS.pdf

ANEXO_Q16_MATRIZ_DE_RISCO.pdf

MD_02_2022_SERVICO_CALIBRACAO_E_MANUTENCAO_DE_ELEMENTOS_PRIMARIOS_DE_MEDICAO.doc



EDITAL DE Nº.....

**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS**

ÍNDICE

1 OBJETIVO

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3 NOMENCLATURA

4 DEFINIÇÕES

5 RESPONSABILIDADES

6 REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

7 DOCUMENTOS ANEXOS



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

1 OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- 2.1 Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:
- 2.1.1 Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, ou seja: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**); Resoluções do **CONAMA**; e, Resoluções do **CNEN**, entre outros.

3 NOMENCLATURA

3.1 NOMENCLATURA GERAL

- 3.1.1 **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3.1.2 **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.1.3 **AS** – Autorização de Serviços.
- 3.1.4 **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.1.5 **CAT** – Comunicação de Acidente do Trabalho.
- 3.1.6 **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.1.7 **CNEN** – Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- 3.1.8 **CONAMA** – Conselho Nacional de Meio Ambiente.
- 3.1.9 **DSMS** – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.1.10 **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.1.11 **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 3.1.12 HHER** – Homem Hora de Exposição ao Risco.
- 3.1.13 ISO** – “International Organization for Standardization”.
- 3.1.14 MND** – Método Não Destrutivo.
- 3.1.15 NR** – Norma Regulamentadora.
- 3.1.16 PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- 3.1.17 PET** – Permissão de Entrada e Trabalho.
- 3.1.18 PGA** – Plano de Gestão Ambiental.
- 3.1.19 PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos
- 3.1.20 PRE** – Plano de Resposta à Emergência.
- 3.1.21 PT** – Permissão de Trabalho.
- 3.1.22 SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- 3.1.23 SMS** – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.1.24 SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4 DEFINIÇÕES

- 4.1 ACIDENTE:** evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.
- 4.2 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR:** ferramenta utilizada para identificar os perigos, analisar os riscos e estabelecer medidas de controle de uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade tendo como foco os eventos perigosos suas causas e consequências.
- 4.3 AUDITORIA:** exame que permite detectar se as atividades e resultados estão em conformidade com os padrões de conformidade estabelecidos neste documento.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 4.4 COLABORADOR:** toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do **CONTRATADO** e/ou mantiver com este vínculo empregatício.
- 4.5 CONDICIONANTES:** exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto **CONTRATADO**.
- 4.6 EMERGÊNCIA:** situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos (Norma Petrobras N-2644:2008)
- 4.7 ESCAVAÇÕES:** ação realizada de forma mecânica ou manual para remoção de material (solo, asfalto, etc) com aplicação de procedimentos pré-estabelecidos de segurança para proteção do trabalhador, meio ambiente e instalações em geral.
- 4.8 ESCORAMENTO:** atividade obrigatória que quando adequada e tecnicamente aplicada em uma escavação evita seu fechamento acidental preservando assim a proteção dos trabalhadores e a prevenção dos acidentes.
- 4.9 ESPAÇO CONFINADO:** qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio – **NR - 33**.
- 4.10 INCIDENTE:** evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.
- Nota:** Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”, (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.11 INSPEÇÃO:** atividade realizada pela **SERGAS** junto ao **CONTRATADO** com vistas a verificar o atendimento a este documento, regulamentos e normas.
- 4.12 LICENÇA AMBIENTAL:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, (**CONAMA 237:1997**).



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 4.13 LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, (**CONAMA 237:1997**).
- 4.14 MEDIDAS MITIGADORAS:** medidas que visam reduzir o efeito degradante de algum impacto ambiental negativo. (Explicação: a medida mitigadora, reduz um efeito; a medida compensatória compensa um efeito com outro tipo de ação.)
- 4.15 MEIO AMBIENTE:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações, (**ISO 14001:2004**).
- 4.16 PERIGO:** fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.17 PERMISSÃO DE TRABALHO:** é uma autorização, dada por escrito, ao colaborador treinado e credenciado para execução de trabalhos, que informa os riscos das atividades e as suas formas de prevenção, a fim de preservar a integridade física das pessoas, os equipamentos, o Meio Ambiente e os processos.
- 4.18 PERMISSÃO DE ENTRADA E DE TRABALHO:** documento escrito contendo o conjunto de medidas de controle visando à entrada e desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate em espaços confinados, (**NR-33**).
- 4.19 PLANO DE SMS:** documento que circunscreve um conjunto de atividades de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Este documento deve ser assinado pela alta direção do **CONTRATADO** expressando seu compromisso, intenções e princípios em relação ao seu desempenho com os aspectos de **SMS**.
- 4.20 RISCO:** combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.21 VIGIA (OBSERVADOR DE SEGURANÇA):** colaborador do **CONTRATADO**, designado, treinado e credenciado para permanecer fora do espaço confinado e que é responsável pelo acompanhamento, comunicação e ordem de abandono para os trabalhadores.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

5 RESPONSABILIDADES

5.1 DO CONTRATADO:

- 5.1.1 Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de **SMS**, o que poderá implicar em rescisão contratual.
- 5.1.2 Apresentar para **SERGAS** cópia dos documentos relacionados no Anexo Q12.1, nos prazos estipulados.
- 5.1.3 Ressarcir à **SERGAS** todas as despesas oriundas do pessoal e equipamentos, quando do atendimento as emergências em suas obras e/ou serviços em gasodutos e/ou instalações.
- 5.1.4 Estabelecer no seu **PRE** suas classificações para os diversos tipos de acidentes, considerando a sua gravidade e os procedimentos que devem ser aplicados.
- 5.1.5 Realizar **DSMS** em cada frente de trabalho, divulgando os riscos identificados nas **APRs** e ações/medidas de controle, no dia da execução da atividade. Os registros dos **DSMS** devem ser arquivados e disponibilizados quando das inspeções e auditorias da **SERGAS**, enviando evidência objetiva, mensal para o gestor do Contrato ou fiscal.
- 5.1.6 Aplicar treinamento inerente à atividade de cada colaborador e enviar evidência objetiva para a área de **SMS**.
- 5.1.7 Elaborar e divulgar cronograma de reunião de **SMS** com a participação de pelo menos um membro de cada área ou equipe. A programação das reuniões deve ser enviada à área de **SMS**, para aprovação e participação.
- 5.1.8 Prever e prover equipamento de comunicação para cada frente de trabalho, com capacidade para alcançar o canteiro principal, para fins de comunicação.
- 5.1.9 Atender as condicionantes da Licença de Instalação/Operação e medidas mitigadoras explicitadas e nos estudos / planos ambientais.
- 5.1.10 Analisar e revisar os procedimentos, incorporando o atendimento às condicionantes ambientais aplicáveis.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 5.1.11** Encaminhar para a **SERGAS**, até o primeiro dia útil do mês subsequente, cópia das Estatísticas de Acidentes, **CAT** (se houver), **DSMS**, Número de Colaboradores, **HHER**, Número de Veículos leves e pesados (km percorridos) e Inspeção de Equipamentos, Máquinas e Veículos utilizados na obra/serviço, bem como comprovantes de testagem para COVID-19 dos empregados.
- 5.1.12** Apresentar a licença ambiental e/ou certificação da autoridade competente de sua atividade, quando aplicável.
- 5.1.13** Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.
- 5.1.13.1** Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 5.1.14** Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.
- 5.1.15** Segregar os resíduos gerados no local de trabalho, dispondo-os em cestos de coleta, adequadamente sinalizados e distribuídos, de acordo com a Resolução **CONAMA** nº 275/01.
- 5.1.16** Destinar corretamente os resíduos acumulados conforme disposto no item anterior.
- 5.1.17** Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.
- 5.1.18** Realizar a comunicação prévia na **SRTE**, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades no referido Município, atendendo a **NR-18**.

5.2 DA SERGAS:

- 5.2.1** Efetuar inspeções rotineiras e auditorias nas obras/serviços, em execução pelo **CONTRATADO**, e devidos canteiros, para verificar o fiel cumprimento desta Diretriz.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 5.2.2 . Exigir do **CONTRATADO** a apresentação de toda documentação obrigatória.
- 5.2.3 Realizar os treinamentos de **SMS** de acordo com as necessidades do serviço **CONTRATADO**.
- 5.2.4 Acompanhar o cumprimento dos treinamentos de segurança inerentes às atividades do **CONTRATADO**.
- 5.2.5 Após o treinamento de **SMS**, encaminhar as comprovações para o **CONTRATADO**.
- 5.2.6 Realizar em até 48h, após a disponibilização, a inspeção dos equipamentos e veículos do **CONTRATADO**, alocados no contrato, a serviço da **SERGAS**, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de **MND**, compressores, geradores, conjunto de oxiacetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.
- 5.2.7 Participar do processo de investigação de acidente/incidente e da elaborar plano de ação para todos os acidentes e incidentes.
- 5.2.8 Analisar planos e programas apresentados pelo **CONTRATADO**, relacionados à **SMS**.

6 REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1 REQUISITOS GERAIS

- 6.1.1 Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao meio ambiente e às instalações existentes.
- 6.1.2 Todo colaborador do **CONTRATADO** deve portar crachá de identificação à altura do tórax.
- 6.1.3 Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados devem cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 6.1.4** Sempre que houver mais de uma frente de trabalho e só tiver um profissional de segurança, o **CONTRATADO** deve garantir um veículo a sua disposição, para que este possa se locomover de forma eficaz entre as frentes de trabalho.
- 6.1.5** Qualquer interferência com os serviços, dutos ou linhas de outras concessionárias, devem ser informados a **SERGAS** que coordenará as ações para execução dos trabalhos, com o acompanhamento de um preposto das concessionárias envolvidas.
- 6.1.6** Os trabalhos de limpeza e terraplenagem devem ser projetados e executados de forma a não alterar o equilíbrio ecológico e minimizar a destruição da formação topográfica da região.
- 6.1.7** Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nas frentes de trabalho após terem passado pelo Treinamento Básico de **SMS**, e estarem devidamente identificados através do crachá.

6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.2.1 Gerenciamento de Riscos

- 6.2.1.1** Elaborar antes do início dos serviços a **APR** conforme Modelo – (ANEXO Q12.2) que atendam ao tempo do seu contrato, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho, o técnico de segurança, e outros profissionais que se façam necessários.
- 6.2.1.2** A elaboração de **APR** e emissão de **PT** devem atender aos procedimentos específicos da **SERGAS**.
- 6.2.1.3** Antes de iniciar suas atividades na obra ou serviço, informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, que os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da **SERGAS**, estarão disponíveis para inspeção, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de **MND**, compressores, geradores, conjunto de oxiacetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros conforme Modelo de Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos - Anexo Q12.4.
- 6.2.1.4** Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: execução por novo método construtivo, condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos/ máquinas, ou outras não previstas na **APR** inicial, a mesma deve ser revisada.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.1.5 Comunicar à SERGAS, as não-conformidades ambientais ocorridas, no âmbito da obra/serviço, e a relação das medidas corretivas tomadas.

6.2.1.5.1 Não iniciar qualquer atividade vinculada à obra/serviço antes que sejam vistoriados e liberados os equipamentos e veículos alocados no contrato.

6.2.1.5.2 Nos casos de substituição ou nova locação, solicitar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a referida inspeção.

6.2.1.6 Deverá ser avaliado o risco biológico e as medidas de biossegurança a serem adotadas para o caso de situações endêmicas, tais como: SARS-COV, dengue, cólera, malária, dentre outras.

6.2.1.7 O **CONTRATADO** fica obrigado a fornecer uma listagem das clínicas conveniadas para atendimento emergencial aos acidentados e o meio de transporte a ser utilizado.

6.2.2 PCMSO

6.2.2.1 O **CONTRATADO** deve apresentar à **SERGAS** antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO/NR-7**), no prazo estabelecido no anexo Q12.1.

6.2.2.2 No **PCMSO** devem constar o planejamento das ações de saúde para prevenções de situações endêmicas típicas do local onde devem ser realizados os serviços, tais como: dengue, cólera, malária, leishmaniose, febre amarela, acidentes com animais peçonhentos, SARS-COV-2, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região ou da **SERGAS**; e,

6.2.2.3 O **CONTRATADO** deve manter arquivado e atualizado nos canteiros de obras ou em seus escritórios os Atestados de Saúde Ocupacional – **ASO** dos seus colaboradores e/ou dos seus subcontratados, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do **ASO** atestando sua aptidão.

6.2.2.4 Manter recursos necessários à prestação de socorro nos locais de serviço, considerando as características da atividade desenvolvida.

6.2.2.5 Manter os recursos para a prestação de socorro guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para a prestação de primeiros-socorros.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.3 CIPA

- 6.2.3.1** O **CONTRATADO** deve constituir a **CIPA** nos termos da norma regulamentadora vigente.
- 6.2.3.2** Os prazos legais para constituição da **CIPA** serão considerados a partir da primeira **AS**.
- 6.2.3.3** Caso o **CONTRATADO** não esteja contemplado no Quadro I da **NR-5**, deve designar formalmente um colaborador para tratar das questões relativas à **CIPA** devidamente treinado conforme programa definido pela referida Norma.
- 6.2.3.4** O **CONTRATADO** deve convocar pelo menos um representante de cada um de seus subcontratados, quando estas não forem obrigadas a constituir **CIPA** própria.

6.2.4 EPI e EPC

- 6.2.4.1** São considerados **EPIs** básicos de uso obrigatório em qualquer frente de trabalho da **SERGAS**: Capacete de Segurança, Botas de Segurança, Óculos de Segurança e Protetor Solar FPS mínimo de 30(*).
- Nota:** (*) A Legislação ainda não contempla a exposição solar como risco laboral, porem a prevenção ao câncer de pele recomenda a sua utilização.
- 6.2.4.2** O **CONTRATADO** é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de **EPI** necessários à execução da atividade, devendo manter um estoque mínimo de 20% por função, para a continuidade de execução dos serviços.
- 6.2.4.3** Os **EPIs** fornecidos devem ter certificado de aprovação, e devem estar em conformidade com as especificações da **NR-6**. A **SERGAS** fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos **EPIs** de acordo com a Norma.
- 6.2.4.4** O **CONTRATADO** deve, com base no nos riscos identificados, especificar em documento os **EPIs** necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de **EPIs** devem estar de acordo com a **NR – 6** e todos os empregados, serão treinados para o uso adequado dos mesmos.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.4.5 É obrigatório o fornecimento pelo **CONTRATADO**/subcontratado, de vestimentas de trabalho adequados ao serviço, para todos os seus colaboradores, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados, sendo no mínimo, dois jogos completos por colaborador.

6.2.4.6 Para serviços executados no período noturno, deve ser previsto uso de faixas refletivas na vestimenta.

6.2.4.7 Para serviços em eletricidade usar **EPI** e ferramentas específicas (**NR-10**).

6.2.4.8 Todo **EPI** e vestimenta do colaborador quando danificado ou extraviado, deve ser substituído de imediato pelo **CONTRATADO**.

6.2.4.9 O **CONTRATADO** deve manter um controle do fornecimento dos seus **EPIs**, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de **EPIs**, cabe ao **CONTRATADO** corrigir tal não-conformidade, imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

Nota: Todo colaborador do **CONTRATADO** tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer Ato e ou Condição insegura, e autonomia para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os **EPIs** de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho da **SERGAS**.

6.2.4.10 Todos os colaboradores envolvidos na execução de serviços de solda (soldadores, ajudantes, auxiliares, encanadores, inspetores etc.) devem utilizar óculos de proteção contra raios provenientes da execução da solda e proteção respiratória contra partículas e fumos metálicos.

Nota: É proibida a permanência de pessoas não habilitadas no local de execução dos serviços de solda.

6.2.4.11 Os **EPIs** que possam ser reutilizados; desde que respeitado o prazo de vida útil e a exceção de calçados de segurança, carneira de capacete e protetor auricular de inserção; devem ser adequadamente higienizados.

6.2.4.12 O **CONTRATADO** deve identificar e sinalizar, em conformidade com a legislação, os locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade e porte de uso, bem como o tipo adequado de **EPI** a ser utilizado.

EDITAL DE Nº.....

**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS**

6.2.4.13 Os **EPCs** devem ser especificados e ter a adequação de seu uso definidos, em função das etapas de execução das obras ou caso não haja a necessidade de elaboração dele, a especificação ficará a cargo do **SESMT** (ou profissional de **SMS**) do **CONTRATADO**.

6.2.4.14 Em todos os locais que ofereçam risco, tais como: trabalho com escavações, em altura, em ambientes confinados, ambientes contaminados ou locais perigosos, o **CONTRATADO** deve utilizar, obrigatoriamente, barreiras de proteção conforme especificado na APR.

6.2.4.15 O uso de fita zebra para isolamento de área só deve ser utilizado em situações emergenciais na fase inicial, enquanto a barreira adequada é providenciada.

6.2.5 Operação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

6.2.5.1 O **CONTRATADO** deve implantar uma sistemática que assegure a integridade mecânica de máquinas, veículos e equipamentos em operação, manutenção ou modificação, para que sejam submetidos à inspeção e teste antes do uso.

6.2.5.2 O **CONTRATADO** deve assegurar que a operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a risco, só pode ser feita por profissional qualificado, e habilitado.

6.2.5.3 As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada, mantendo as suas características originais.

6.2.6 Canteiro de Obras e Instalações Provisórias e Frente de Trabalho.

6.2.6.1 O canteiro de obras as instalações sanitárias, refeitórios, vestiários, alojamentos, almoxarifado etc. devem atender aos requisitos legais aplicáveis.

6.2.6.2 Caso as refeições não sejam realizadas em refeitórios nos canteiros ou restaurantes, o **CONTRATADO** deve disponibilizar instalações provisórias nas frentes de trabalho, que garantam o mínimo de conforto, higiene e proteção contra intempéries.

6.2.6.3 Disponibilizar sanitários químicos, distribuídos conforme o número do efetivo lotado nas frentes de trabalho munidos de papel higiênico. A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do **CONTRATADO**.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.6.4 Disponibilizar água fresca e potável, em condições higiênicas em todas as frentes de trabalho, considerando no mínimo 2 litros de água por trabalhador dia.

6.2.6.4.1 Quando não for possível obter água potável corrente nos locais de serviço, o **CONTRATADO** deve manter recipientes portáteis, hermeticamente fechados e identificados assim como fornecer copos descartáveis ou individuais, atendendo ao previsto na **NR – 18**.

6.2.6.5 É proibido manter resíduos acumulados nos Canteiros de Obras ou nas frentes de trabalho, sendo proibida a sua queima. Todo resíduo deve ser destinado conforme legislação ambiental vigente.

6.2.6.6 O **CONTRATADO** deve submeter à aprovação da fiscalização e da autoridade competente municipal, estadual ou federal, o local de bota-fora dos resíduos provenientes das obras.

6.2.6.7 As Instalações Elétricas provisórias devem estar de acordo com as **NR – 18** e **NR-10**.

6.2.6.8 O **CONTRATADO** deve apresentar à fiscalização os procedimentos que serão adotados quanto à identificação e controle dos riscos envolvidos nas instalações elétricas, identificando padrões de equipamentos e instalações que pretenda utilizar.

6.2.6.9 Nos Canteiro(s) de Obras e frentes de trabalho todos devem adotar medidas de prevenção e combate a vetores transmissores de doenças, conforme recomendações das autoridade de saúde locais.

6.2.7 Serviços de Escavação

6.2.7.1 As escavações devem ser executadas conforme **NR-18**.

6.2.7.2 Antes de realizar qualquer escavação, deve-se certificar que não haverá danos às instalações enterradas, seja linhas de produtos, eletrodutos (cabos elétricos subterrâneos, fibra óptica), instalações de terceiros, ou outros.

6.2.7.3 A estabilidade dos taludes das escavações com profundidade superior a 1,25m deve ser avaliada, por profissional qualificado e habilitado, identificando o meio de escoramento adequado que garanta a estabilidade da escavação.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.8 Proteção Contra Incêndio

6.2.8.1 O **CONTRATADO** deve adotar medidas de prevenção de incêndio em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

6.2.8.2 O **CONTRATADO** deve possuir extintores fixos nas frentes de trabalho.

6.2.8.3 Todos os extintores devem estar dentro do prazo de validade de sua inspeção e carga e com locais devidamente pintados, identificados e sinalizados. O **CONTRATADO** deve possuir extintores em número suficiente para substituir aqueles que tenham sido enviados para inspeção e recarga.

6.2.9 Trabalho em Ambiente Confinado

6.2.9.1 O **CONTRATADO** deve executar os trabalhos em espaços confinados, mediante a obtenção da Permissão de Entrada e Trabalho – **PET**, conforme os requisitos da Norma Regulamentadora **NR-33**.

6.2.9.2 O(s) colaborador(es) só pode entrar em um espaço confinado quando:

- a) For fornecido a sua autorização na **PET**.
- b) O serviço a ser executado for acompanhado por um vigia.
- c) For qualificado e habilitado para o trabalho.

6.2.10 Serviço em Altura

6.2.10.1 Para qualquer atividade a ser executada em altura superior a 2 metros do solo, na qual haja risco de queda do trabalhador, deve ser fornecido cinto de segurança tipo paraquedista, com talabarte duplo e sistema de cabos individuais, independentes da estrutura, dotados de trava-queda e quando aplicável, prover “Linha de Vida”.

6.2.10.2 Não será permitido o uso de cordas de sisal para qualquer tipo de serviço em altura.

6.2.10.3 Não será permitida a utilização de andaimes de madeira e/ou de encaixe.

6.2.10.4 É proibido o uso de andaimes apoiados sobre cavaletes.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.11 Acidente ou Incidente

- 6.2.11.1** Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o **CONTRATADO** deve comunicar imediatamente à fiscalização de obras e a área de **SMS**, toda anomalia no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, devendo encaminhar o relatório de comunicação conforme Anexo Q12.3.
- 6.2.11.2** Emitir e encaminhar para **SERGAS** o relatório final de Investigação de Anomalia no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência.
- 6.2.11.3** Em caso de ocorrência com vítima parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do contrato, tomar as providências necessárias, emitir **CAT**, nos termos do art. 169 da CLT, dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.
- 6.2.11.4** No caso de ocorrência de acidente fatal, o **CONTRATADO** deve:
- 6.2.11.4.1** Parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área e comunicar o acidente de forma imediata à fiscalização e aos organismos competentes nos níveis Municipal, Estadual e Federal, conforme legislação vigente;
 - 6.2.11.4.2** Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;
 - 6.2.11.4.3** Instituir, formalmente, uma comissão de investigação, em até 24 horas após o acidente e iniciar a investigação, com a participação obrigatória da área envolvida, do **SMS** e CIPA da **SERGAS** e do **CONTRATADO**;
 - 6.2.11.4.4** Garantir à comissão, autoridade e autonomia suficientes para conduzir as investigações sem quaisquer restrições;
- 6.2.11.5** Concluídos os trabalhos da comissão, caberá ainda ao **CONTRATADO**, a divulgação dos resultados do relatório e encaminhar cópia do relatório final a **SERGAS**.
- 6.2.11.6** A investigação da ocorrência deve ser realizada nos prazos e pelo comitê de acordo com procedimento interno da **SERGAS**:



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.12 Permissão de Trabalho – PT

6.2.12.1 Nas áreas da SERGAS onde é necessária a emissão de Permissão de Trabalho, o **CONTRATADO** só poderá iniciar o serviço após obtenção da mesma.

6.2.12.2 O **CONTRATADO** deve relacionar o pessoal que estará autorizado a Requisitar a **PT** no momento do envio da solicitação de Treinamento Básico de **SMS**.

6.2.13 Paralisação dos Serviços por Motivo de Falta de Segurança

6.2.13.1 A fiscalização de obras e ou **SMS** pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento das normas da **SERGAS**, legislação pertinente.

6.2.13.2 Qualquer colaborador pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie em risco iminente a segurança ou saúde das pessoas, a integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.13.3 A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e consequentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o **CONTRATADO** das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do contrato referentes a prazos e multas.

7 DOCUMENTOS ANEXOS

7.1 Anexo Q12.1: Tabela de Documentos a serem apresentados.

7.2 Anexo Q12.2: Modelo de Análise Preliminar de Risco – APR.

7.3 Anexo Q12.3: Modelo de Comunicação de Acidente e/ou Incidente.

7.4 Anexo Q12.4: Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos.

	TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	ANEXO Q12.1
	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL Nº.....	PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÃO
01	Comunicação prévia à SRTE sobre início de serviços conforme NR-18.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
02	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. (NR 1 e/ou NR 18)	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
03	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
04	PRE – Plano de Resposta a Emergências.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
05	PGA – Plano de Gestão Ambiental.	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
06	Laudo de Periculosidade	Até 30 dias após assinatura do Contrato	Aplicável
07	Laudo de Insalubridade	Até 30 dias após assinatura do Contrato	Aplicável
08	Solicitar Aprovação das Instalações do Canteiro	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
09	Currículo e Registro dos Profissionais de SMS .	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
10	Relação de pessoal para treinamento de SMS / Emitente e/ou Requisitante de PT .	Após assinatura do Contrato.	Aplicável
11	Relação de documentos (Após Treinamento): Vínculo Empregatício; Comprovação de Treinamento; ASO ; e, Ficha de entrega de EPI .	Antes / Após treinamento de integração de SMS .	Aplicável
12	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: - Básico de Combate a Incêndio, - Noções de Primeiros Socorros.	Até 30 dias após assinatura do Contrato para todos os colaboradores. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	Aplicável
13	Certificado de Treinamento em: Espaço Confinado (conforme NR 33).	Até 30 dias após assinatura do Contrato. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	Aplicável
14	Certificado de treinamento conforme NR 10.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
15	CIPA (NR-5).	De acordo com o cronograma da NR-5, a contar do início da obra.	Aplicável
16	Plano de SMS .	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
17	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Provisórias e do Canteiro de Obras	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
18	APR – Análise Preliminar de Riscos.	No início de qualquer atividade vinculada à obra.	Aplicável



ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO - APR

Área:

Data APR:

Descrição da Atividade:

<Descrição resumida da(s) atividade(s) a ser(em) executada(s) ou do local analisado>

Equipe:

< Nome dos participantes da elaboração da APR >

Situação de Risco	Causa Básica	Barreira(s)	Área do Efeito	Efeito	Avaliação de Risco			Recomendações / Sugestões	Foto
					Freq	Sev	Risco		
			Ambiental						
			Patrimônio						
			Imagem						
			Segurança & Saúde						
			Ambiental						
			Patrimônio						
			Imagem						
			Segurança & Saúde						



COMUNICADO DE ACIDENTE

Logomarca do
CONTRATADO

1 – EMPRESA 1.1 – SERGAS 1.2 – CONTRATADO ☐	2 – TIPO DE OCORRÊNCIA 2.1 – Impacto ao Meio Ambiente 2.2 – Dano ao Patrimônio 2.3 – Incidente ☐ 2.4 – Acidente com lesão ☐	3 – NÍVEL DA EMERGÊNCIA N I – Nível I N II – Nível II N III – Nível III ☐	4 – DATA E HORA DO ACIDENTE ____/____/____ DIA MÊS ANO ____:____
Nome Empresa Contratada		CNPJ:	Nº Contrato
Local do Acidente			
Responsável pela Área:			
Descrição do Evento:			
Consequência(s) Direta(s):			
Consequência(s) Potencia(is) – Poderia ter ocorrido			
Inventário Fotográfico			
Utilizar o verso se necessário			
Emitido por:		Recebido por:	

RG-SMS-010

FICHA DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**Contratado:****Contrato:****Veículo / Equipamento:****Modelo:****Identificador:**

ITEM	Bom	Ruim	NA	ITEM	Bom	Ruim	NA
1- Ignição				21- Triângulo			
2- Direção (Folga?)				22- Chave de roda			
3- Freio de mão				23- Macaco			
4- Setas				24- Extintor			
5- Pisca-Alerta				25- Lataria			
6- Lanterna				26- Pneus (estado)			
7- Farol alto				27- Estepe (estado)			
8- Farol baixo				28- Carroceria			
9- Buzina				29- Munck			
10- Luz de freio				30- Patolas			
11- Sonorizador de ré				31- Lanças			
12- Luz de ré				32- Diagrama de carga			
13- Bancos				33- Gancho / Moitão			
14- Cinto de segurança				34- Trava do gancho / moitão			
15- Retrovisor interno				35- Mangueiras / Vazamentos			
16- Retrovisor externo				36- Faixa refletiva			
17- Para-brisa				37- Escadas de acesso			
18- Limpador Para-brisa				38- Documentação			
19- Vidros				39- Kit Gás/Documentação			
20- Portas				40-			

APROVADO () LIBERADO COM RESTRIÇÕES () REPROVADO ()**OBSERVAÇÕES:**

ASSINATURAS		Data Inspeção
Avaliador	Contratado Responsável	

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	LICENÇAS	APLICAÇÃO DE SANÇÕES E/OU PAGAMENTO DE MULTAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E/OU AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, FALTA DE ART DO CONTRATO, DESCARTE DOS RESÍDUOS EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, CONTAMINAÇÃO DO SOLO E/OU CORPOS D'ÁGUA DEVIDO A VAZAMENTO E/OU DESCARTE IRREGULAR DE PRODUTOS QUÍMICOS, ETC..	X	
4	LICENÇAS	ATRASO NO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	FALTA DAS LICENÇAS DAS PREFEITURAS, COMPANHIA DE TRÂNSITO, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE PROPRIEDADE PARTICULAR; ETC.	X	
5	LICENÇAS	PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS (PREFEITURAS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, ÓRGÃO AMBIENTAL, DNIT, DER, ETC.).	X	
6	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
7	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
8	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	DANO AOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO INSTALADOS NAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE .	DEVIDO A INTEMPERIES, ATMOSFERA CORROSIVA, ROUBO, FURTO E/OU VANDALISMO.	X	
9	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
10	MOBILIZAÇÃO	ATRASO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO.	X	
11	PAGAMENTOS	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
12	PAGAMENTOS	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
13	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
14	PAGAMENTOS	INDENIZAÇÃO/MULTA/REPARO DE INFRAESTRUTURAS DE TERCEIROS, ORGÃOS PÚBLICOS OU DA PRÓPRIA CONTRATANTE .	DANOS PROVOCADOS PELO CONTRATADO ÀS REDES DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.), INFRAESTRUTURA DE ORGÃOS PÚBLICOS OU ÀS REDES E/OU EQUIPAMENTOS DA PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA DE GÁS NATURAL, DURANTE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO	X	
15	PAGAMENTOS	CUSTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO .	CUSTOS DE CONDENAÇÕES NO PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDENCIÁRIAS DE PROFISSIONAIS DO CONTRATADO E/OU SUB-CONTRATADOS .	X	
16	PLANEJAMENTO	RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO.	RESTRIÇÃO DA LICENÇA E/OU PROGRAMAÇÃO DA ATIVIDADE PELA CDL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO APENAS EM HORÁRIO NOTURNO, FINS DE SEMANA, EM HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS OU DIAS PRÉ-DETERMINADOS.	X	
17	PLANEJAMENTO	ATRASSO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATANTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.		X
18	PLANEJAMENTO	ATRASSO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.	X	
19	SERVIÇOS	NÃO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
20	SERVIÇOS	FALHA NA MANUTENÇÃO REALIZADA PELO CONTRATADO .	INSPEÇÕES MAL FEITAS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS, FALHA NA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE , ETC.	X	
21	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUÍDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE .	X	
22	SERVIÇOS	ATRASSO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE : RELATÓRIO TÉCNICO, CHECK LIST, DATA BOOK, AS BUILT, ETC.	X	
23	SERVIÇOS	NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POR DIFICULDADE OU PROIBIÇÃO DO ACESSO DO CONTRATADO A CLIENTES DA CONTRATANTE PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA ACESSO DO CONTRATADO AS DEPENDÊNCIAS DE CLIENTES DA CONTRATANTE , TAIS COMO INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, EXAMES CLÍNICOS, ETC.	X	
24	SMS	OCORRÊNCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE , ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
25	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	

Proc. Administrativo 1- 714/2022

De: Joel S. - COSUP

Para: GERAD - Gerência Administrativa e de Suprimentos - A/C Edson M.

Data: 18/04/2022 às 09:47:41

Setores (CC):

GERAD, COSUP, ASCIP

Edson, bom dia.

Favor conduzir processo, contar com orientação e apoio de Walter, caso necessário.

Proc. Administrativo 2- 714/2022

De: Alberto F. - CMC

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 26/04/2022 às 16:16:22

Edson, boa tarde.

Conforme informado em contato realizado essa manhã, estou encaminhando o Memorial Descritivo e Matriz de Risco atualizados.

At. te

—

Alberto Santos Filho

COORDENADOR DE MEDIÇÃO E CONTROLE

Anexos:

ANEXO_03_MATRIZ_DE_RISCO.pdf

MD_02_2022_REV_G_SERVICO_CALIBRACAO_E_MANUTENCAO_DE_ELEMENTOS_PRIMARIOS_DE_MEDICAO.doc

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
4	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
5	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
6	MOBILIZAÇÃO	ATRASO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO LOTE.	X	
7	PAGAMENTOS	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
8	PAGAMENTOS	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
9	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	
10	SERVIÇOS	NÃO INICIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
11	SERVIÇOS	FALHA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REALIZADA PELO CONTRATADO .	SERVIÇO MAL FEITOS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE , ETC.	X	
12	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUIDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE .	X	
13	SERVIÇOS	ATRASO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS CONFORME PRAZO EXIGIDO PELO CONTRATANTE .	X	
14	SERVIÇOS	ATRASO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE : RELATÓRIO TÉCNICO, CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO, ETC.	X	

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
15	SMS	OCORRENCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
16	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	

Proc. Administrativo 3- 714/2022

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenador

Data: 27/04/2022 às 11:16:11

Enviado email com alterações para fornecedores solicitando cotações

—

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional

Proc. Administrativo 4- 714/2022

De: Alberto F. - CMC

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 05/05/2022 às 14:00:08

Edson, bom dia.

Conforme explicado em contato anterior, estou encaminhando o MD atualizado e seus respectivos documentos auxiliares, devido a revogação da Portaria Nº 150 que foi substituída pela nova regra metrológica Portaria Nº 156, publicada pelo INMETRO e que entrou em vigor no dia **02/05/2022**.

At. te

—

Alberto Santos Filho

COORDENADOR DE MEDIÇÃO E CONTROLE

Anexos:

ANEXO_02_TABELA_DE_PRECOS_DOS_SERVICOS_2_.xls

ANEXO_03_MATRIZ_DE_RISCO_2_.pdf

Anexo_Q12_Completo_DIRETRIZES_DE_SMS_PARA_CONTRATOS_2_.pdf

MD_02_2022_REV_H_SERVICO_CALIBRACAO_E_MANUTENCAO_DE_ELEMENTOS_PRIMARIOS_DE_MEDICAO_2_.doc

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
4	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
5	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
6	MOBILIZAÇÃO	ATRASO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO LOTE.	X	
7	PAGAMENTOS	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
8	PAGAMENTOS	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
9	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	
10	SERVIÇOS	NÃO INICIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
11	SERVIÇOS	FALHA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REALIZADA PELO CONTRATADO .	SERVIÇO MAL FEITOS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE , ETC.	X	
12	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUIDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE .	X	
13	SERVIÇOS	ATRASO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS CONFORME PRAZO EXIGIDO PELO CONTRATANTE .	X	
14	SERVIÇOS	ATRASO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE : RELATÓRIO TÉCNICO, CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO, ETC.	X	

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
15	SMS	OCORRENCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
16	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	



EDITAL DE Nº.....

**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS**

ÍNDICE

1 OBJETIVO

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3 NOMENCLATURA

4 DEFINIÇÕES

5 RESPONSABILIDADES

6 REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

7 DOCUMENTOS ANEXOS



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

1 OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- 2.1 Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:
- 2.1.1 Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, ou seja: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**); Resoluções do **CONAMA**; e, Resoluções do **CNEN**, entre outros.

3 NOMENCLATURA

3.1 NOMENCLATURA GERAL

- 3.1.1 **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3.1.2 **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.1.3 **AS** – Autorização de Serviços.
- 3.1.4 **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.1.5 **CAT** – Comunicação de Acidente do Trabalho.
- 3.1.6 **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.1.7 **CNEN** – Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- 3.1.8 **CONAMA** – Conselho Nacional de Meio Ambiente.
- 3.1.9 **DSMS** – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.1.10 **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.1.11 **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 3.1.12 HHER** – Homem Hora de Exposição ao Risco.
- 3.1.13 ISO** – “International Organization for Standardization”.
- 3.1.14 MND** – Método Não Destrutivo.
- 3.1.15 NR** – Norma Regulamentadora.
- 3.1.16 PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- 3.1.17 PET** – Permissão de Entrada e Trabalho.
- 3.1.18 PGA** – Plano de Gestão Ambiental.
- 3.1.19 PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos
- 3.1.20 PRE** – Plano de Resposta à Emergência.
- 3.1.21 PT** – Permissão de Trabalho.
- 3.1.22 SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- 3.1.23 SMS** – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.1.24 SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4 DEFINIÇÕES

- 4.1 ACIDENTE:** evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.
- 4.2 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR:** ferramenta utilizada para identificar os perigos, analisar os riscos e estabelecer medidas de controle de uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade tendo como foco os eventos perigosos suas causas e consequências.
- 4.3 AUDITORIA:** exame que permite detectar se as atividades e resultados estão em conformidade com os padrões de conformidade estabelecidos neste documento.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 4.4 COLABORADOR:** toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do **CONTRATADO** e/ou mantiver com este vínculo empregatício.
- 4.5 CONDICIONANTES:** exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto **CONTRATADO**.
- 4.6 EMERGÊNCIA:** situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos (Norma Petrobras N-2644:2008)
- 4.7 ESCAVAÇÕES:** ação realizada de forma mecânica ou manual para remoção de material (solo, asfalto, etc) com aplicação de procedimentos pré-estabelecidos de segurança para proteção do trabalhador, meio ambiente e instalações em geral.
- 4.8 ESCORAMENTO:** atividade obrigatória que quando adequada e tecnicamente aplicada em uma escavação evita seu fechamento acidental preservando assim a proteção dos trabalhadores e a prevenção dos acidentes.
- 4.9 ESPAÇO CONFINADO:** qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio – **NR - 33**.
- 4.10 INCIDENTE:** evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.
- Nota:** Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”, (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.11 INSPEÇÃO:** atividade realizada pela **SERGAS** junto ao **CONTRATADO** com vistas a verificar o atendimento a este documento, regulamentos e normas.
- 4.12 LICENÇA AMBIENTAL:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, (**CONAMA 237:1997**).



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 4.13 LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, (**CONAMA 237:1997**).
- 4.14 MEDIDAS MITIGADORAS:** medidas que visam reduzir o efeito degradante de algum impacto ambiental negativo. (Explicação: a medida mitigadora, reduz um efeito; a medida compensatória compensa um efeito com outro tipo de ação.)
- 4.15 MEIO AMBIENTE:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações, (**ISO 14001:2004**).
- 4.16 PERIGO:** fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.17 PERMISSÃO DE TRABALHO:** é uma autorização, dada por escrito, ao colaborador treinado e credenciado para execução de trabalhos, que informa os riscos das atividades e as suas formas de prevenção, a fim de preservar a integridade física das pessoas, os equipamentos, o Meio Ambiente e os processos.
- 4.18 PERMISSÃO DE ENTRADA E DE TRABALHO:** documento escrito contendo o conjunto de medidas de controle visando à entrada e desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate em espaços confinados, (**NR-33**).
- 4.19 PLANO DE SMS:** documento que circunscreve um conjunto de atividades de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Este documento deve ser assinado pela alta direção do **CONTRATADO** expressando seu compromisso, intenções e princípios em relação ao seu desempenho com os aspectos de **SMS**.
- 4.20 RISCO:** combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.21 VIGIA (OBSERVADOR DE SEGURANÇA):** colaborador do **CONTRATADO**, designado, treinado e credenciado para permanecer fora do espaço confinado e que é responsável pelo acompanhamento, comunicação e ordem de abandono para os trabalhadores.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

5 RESPONSABILIDADES

5.1 DO CONTRATADO:

- 5.1.1 Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de **SMS**, o que poderá implicar em rescisão contratual.
- 5.1.2 Apresentar para **SERGAS** cópia dos documentos relacionados no Anexo Q12.1, nos prazos estipulados.
- 5.1.3 Ressarcir à **SERGAS** todas as despesas oriundas do pessoal e equipamentos, quando do atendimento as emergências em suas obras e/ou serviços em gasodutos e/ou instalações.
- 5.1.4 Estabelecer no seu **PRE** suas classificações para os diversos tipos de acidentes, considerando a sua gravidade e os procedimentos que devem ser aplicados.
- 5.1.5 Realizar **DSMS** em cada frente de trabalho, divulgando os riscos identificados nas **APRs** e ações/medidas de controle, no dia da execução da atividade. Os registros dos **DSMS** devem ser arquivados e disponibilizados quando das inspeções e auditorias da **SERGAS**, enviando evidência objetiva, mensal para o gestor do Contrato ou fiscal.
- 5.1.6 Aplicar treinamento inerente à atividade de cada colaborador e enviar evidência objetiva para a área de **SMS**.
- 5.1.7 Elaborar e divulgar cronograma de reunião de **SMS** com a participação de pelo menos um membro de cada área ou equipe. A programação das reuniões deve ser enviada à área de **SMS**, para aprovação e participação.
- 5.1.8 Prever e prover equipamento de comunicação para cada frente de trabalho, com capacidade para alcançar o canteiro principal, para fins de comunicação.
- 5.1.9 Atender as condicionantes da Licença de Instalação/Operação e medidas mitigadoras explicitadas e nos estudos / planos ambientais.
- 5.1.10 Analisar e revisar os procedimentos, incorporando o atendimento às condicionantes ambientais aplicáveis.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 5.1.11** Encaminhar para a **SERGAS**, até o primeiro dia útil do mês subsequente, cópia das Estatísticas de Acidentes, **CAT** (se houver), **DSMS**, Número de Colaboradores, **HHER**, Número de Veículos leves e pesados (km percorridos) e Inspeção de Equipamentos, Máquinas e Veículos utilizados na obra/serviço, bem como comprovantes de testagem para COVID-19 dos empregados.
- 5.1.12** Apresentar a licença ambiental e/ou certificação da autoridade competente de sua atividade, quando aplicável.
- 5.1.13** Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.
- 5.1.13.1** Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 5.1.14** Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.
- 5.1.15** Segregar os resíduos gerados no local de trabalho, dispondo-os em cestos de coleta, adequadamente sinalizados e distribuídos, de acordo com a Resolução **CONAMA** nº 275/01.
- 5.1.16** Destinar corretamente os resíduos acumulados conforme disposto no item anterior.
- 5.1.17** Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.
- 5.1.18** Realizar a comunicação prévia na **SRTE**, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades no referido Município, atendendo a **NR-18**.

5.2 DA SERGAS:

- 5.2.1** Efetuar inspeções rotineiras e auditorias nas obras/serviços, em execução pelo **CONTRATADO**, e devidos canteiros, para verificar o fiel cumprimento desta Diretriz.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 5.2.2 . Exigir do **CONTRATADO** a apresentação de toda documentação obrigatória.
- 5.2.3 Realizar os treinamentos de **SMS** de acordo com as necessidades do serviço **CONTRATADO**.
- 5.2.4 Acompanhar o cumprimento dos treinamentos de segurança inerentes às atividades do **CONTRATADO**.
- 5.2.5 Após o treinamento de **SMS**, encaminhar as comprovações para o **CONTRATADO**.
- 5.2.6 Realizar em até 48h, após a disponibilização, a inspeção dos equipamentos e veículos do **CONTRATADO**, alocados no contrato, a serviço da **SERGAS**, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de **MND**, compressores, geradores, conjunto de oxiacetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.
- 5.2.7 Participar do processo de investigação de acidente/incidente e da elaborar plano de ação para todos os acidentes e incidentes.
- 5.2.8 Analisar planos e programas apresentados pelo **CONTRATADO**, relacionados à **SMS**.

6 REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1 REQUISITOS GERAIS

- 6.1.1 Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao meio ambiente e às instalações existentes.
- 6.1.2 Todo colaborador do **CONTRATADO** deve portar crachá de identificação à altura do tórax.
- 6.1.3 Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados devem cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 6.1.4** Sempre que houver mais de uma frente de trabalho e só tiver um profissional de segurança, o **CONTRATADO** deve garantir um veículo a sua disposição, para que este possa se locomover de forma eficaz entre as frentes de trabalho.
- 6.1.5** Qualquer interferência com os serviços, dutos ou linhas de outras concessionárias, devem ser informados a **SERGAS** que coordenará as ações para execução dos trabalhos, com o acompanhamento de um preposto das concessionárias envolvidas.
- 6.1.6** Os trabalhos de limpeza e terraplenagem devem ser projetados e executados de forma a não alterar o equilíbrio ecológico e minimizar a destruição da formação topográfica da região.
- 6.1.7** Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nas frentes de trabalho após terem passado pelo Treinamento Básico de **SMS**, e estarem devidamente identificados através do crachá.

6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.2.1 Gerenciamento de Riscos

- 6.2.1.1** Elaborar antes do início dos serviços a **APR** conforme Modelo – (ANEXO Q12.2) que atendam ao tempo do seu contrato, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho, o técnico de segurança, e outros profissionais que se façam necessários.
- 6.2.1.2** A elaboração de **APR** e emissão de **PT** devem atender aos procedimentos específicos da **SERGAS**.
- 6.2.1.3** Antes de iniciar suas atividades na obra ou serviço, informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, que os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da **SERGAS**, estarão disponíveis para inspeção, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de **MND**, compressores, geradores, conjunto de oxiacetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros conforme Modelo de Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos - Anexo Q12.4.
- 6.2.1.4** Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: execução por novo método construtivo, condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos/ máquinas, ou outras não previstas na **APR** inicial, a mesma deve ser revisada.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.1.5 Comunicar à SERGAS, as não-conformidades ambientais ocorridas, no âmbito da obra/serviço, e a relação das medidas corretivas tomadas.

6.2.1.5.1 Não iniciar qualquer atividade vinculada à obra/serviço antes que sejam vistoriados e liberados os equipamentos e veículos alocados no contrato.

6.2.1.5.2 Nos casos de substituição ou nova locação, solicitar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a referida inspeção.

6.2.1.6 Deverá ser avaliado o risco biológico e as medidas de biossegurança a serem adotadas para o caso de situações endêmicas, tais como: SARS-COV, dengue, cólera, malária, dentre outras.

6.2.1.7 O **CONTRATADO** fica obrigado a fornecer uma listagem das clínicas conveniadas para atendimento emergencial aos acidentados e o meio de transporte a ser utilizado.

6.2.2 PCMSO

6.2.2.1 O **CONTRATADO** deve apresentar à **SERGAS** antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO/NR-7**), no prazo estabelecido no anexo Q12.1.

6.2.2.2 No **PCMSO** devem constar o planejamento das ações de saúde para prevenções de situações endêmicas típicas do local onde devem ser realizados os serviços, tais como: dengue, cólera, malária, leishmaniose, febre amarela, acidentes com animais peçonhentos, SARS-COV-2, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região ou da **SERGAS**; e,

6.2.2.3 O **CONTRATADO** deve manter arquivado e atualizado nos canteiros de obras ou em seus escritórios os Atestados de Saúde Ocupacional – **ASO** dos seus colaboradores e/ou dos seus subcontratados, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do **ASO** atestando sua aptidão.

6.2.2.4 Manter recursos necessários à prestação de socorro nos locais de serviço, considerando as características da atividade desenvolvida.

6.2.2.5 Manter os recursos para a prestação de socorro guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para a prestação de primeiros-socorros.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.3 CIPA

- 6.2.3.1** O **CONTRATADO** deve constituir a **CIPA** nos termos da norma regulamentadora vigente.
- 6.2.3.2** Os prazos legais para constituição da **CIPA** serão considerados a partir da primeira **AS**.
- 6.2.3.3** Caso o **CONTRATADO** não esteja contemplado no Quadro I da **NR-5**, deve designar formalmente um colaborador para tratar das questões relativas à **CIPA** devidamente treinado conforme programa definido pela referida Norma.
- 6.2.3.4** O **CONTRATADO** deve convocar pelo menos um representante de cada um de seus subcontratados, quando estas não forem obrigadas a constituir **CIPA** própria.

6.2.4 EPI e EPC

- 6.2.4.1** São considerados **EPIs** básicos de uso obrigatório em qualquer frente de trabalho da **SERGAS**: Capacete de Segurança, Botas de Segurança, Óculos de Segurança e Protetor Solar FPS mínimo de 30(*).
- Nota:** (*) A Legislação ainda não contempla a exposição solar como risco laboral, porem a prevenção ao câncer de pele recomenda a sua utilização.
- 6.2.4.2** O **CONTRATADO** é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de **EPI** necessários à execução da atividade, devendo manter um estoque mínimo de 20% por função, para a continuidade de execução dos serviços.
- 6.2.4.3** Os **EPIs** fornecidos devem ter certificado de aprovação, e devem estar em conformidade com as especificações da **NR-6**. A **SERGAS** fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos **EPIs** de acordo com a Norma.
- 6.2.4.4** O **CONTRATADO** deve, com base no nos riscos identificados, especificar em documento os **EPIs** necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de **EPIs** devem estar de acordo com a **NR – 6** e todos os empregados, serão treinados para o uso adequado dos mesmos.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.4.5 É obrigatório o fornecimento pelo **CONTRATADO**/subcontratado, de vestimentas de trabalho adequados ao serviço, para todos os seus colaboradores, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados, sendo no mínimo, dois jogos completos por colaborador.

6.2.4.6 Para serviços executados no período noturno, deve ser previsto uso de faixas refletivas na vestimenta.

6.2.4.7 Para serviços em eletricidade usar **EPI** e ferramentas específicas (**NR-10**).

6.2.4.8 Todo **EPI** e vestimenta do colaborador quando danificado ou extraviado, deve ser substituído de imediato pelo **CONTRATADO**.

6.2.4.9 O **CONTRATADO** deve manter um controle do fornecimento dos seus **EPIs**, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de **EPIs**, cabe ao **CONTRATADO** corrigir tal não-conformidade, imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

Nota: Todo colaborador do **CONTRATADO** tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer Ato e ou Condição insegura, e autonomia para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os **EPIs** de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho da **SERGAS**.

6.2.4.10 Todos os colaboradores envolvidos na execução de serviços de solda (soldadores, ajudantes, auxiliares, encanadores, inspetores etc.) devem utilizar óculos de proteção contra raios provenientes da execução da solda e proteção respiratória contra partículas e fumos metálicos.

Nota: É proibida a permanência de pessoas não habilitadas no local de execução dos serviços de solda.

6.2.4.11 Os **EPIs** que possam ser reutilizados; desde que respeitado o prazo de vida útil e a exceção de calçados de segurança, carneira de capacete e protetor auricular de inserção; devem ser adequadamente higienizados.

6.2.4.12 O **CONTRATADO** deve identificar e sinalizar, em conformidade com a legislação, os locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade e porte de uso, bem como o tipo adequado de **EPI** a ser utilizado.

EDITAL DE Nº.....

**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS**

6.2.4.13 Os **EPCs** devem ser especificados e ter a adequação de seu uso definidos, em função das etapas de execução das obras ou caso não haja a necessidade de elaboração dele, a especificação ficará a cargo do **SESMT** (ou profissional de **SMS**) do **CONTRATADO**.

6.2.4.14 Em todos os locais que ofereçam risco, tais como: trabalho com escavações, em altura, em ambientes confinados, ambientes contaminados ou locais perigosos, o **CONTRATADO** deve utilizar, obrigatoriamente, barreiras de proteção conforme especificado na APR.

6.2.4.15 O uso de fita zebra para isolamento de área só deve ser utilizado em situações emergenciais na fase inicial, enquanto a barreira adequada é providenciada.

6.2.5 Operação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

6.2.5.1 O **CONTRATADO** deve implantar uma sistemática que assegure a integridade mecânica de máquinas, veículos e equipamentos em operação, manutenção ou modificação, para que sejam submetidos à inspeção e teste antes do uso.

6.2.5.2 O **CONTRATADO** deve assegurar que a operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a risco, só pode ser feita por profissional qualificado, e habilitado.

6.2.5.3 As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada, mantendo as suas características originais.

6.2.6 Canteiro de Obras e Instalações Provisórias e Frente de Trabalho.

6.2.6.1 O canteiro de obras as instalações sanitárias, refeitórios, vestiários, alojamentos, almoxarifado etc. devem atender aos requisitos legais aplicáveis.

6.2.6.2 Caso as refeições não sejam realizadas em refeitórios nos canteiros ou restaurantes, o **CONTRATADO** deve disponibilizar instalações provisórias nas frentes de trabalho, que garantam o mínimo de conforto, higiene e proteção contra intempéries.

6.2.6.3 Disponibilizar sanitários químicos, distribuídos conforme o número do efetivo lotado nas frentes de trabalho munidos de papel higiênico. A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do **CONTRATADO**.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.6.4 Disponibilizar água fresca e potável, em condições higiênicas em todas as frentes de trabalho, considerando no mínimo 2 litros de água por trabalhador dia.

6.2.6.4.1 Quando não for possível obter água potável corrente nos locais de serviço, o **CONTRATADO** deve manter recipientes portáteis, hermeticamente fechados e identificados assim como fornecer copos descartáveis ou individuais, atendendo ao previsto na **NR – 18**.

6.2.6.5 É proibido manter resíduos acumulados nos Canteiros de Obras ou nas frentes de trabalho, sendo proibida a sua queima. Todo resíduo deve ser destinado conforme legislação ambiental vigente.

6.2.6.6 O **CONTRATADO** deve submeter à aprovação da fiscalização e da autoridade competente municipal, estadual ou federal, o local de bota-fora dos resíduos provenientes das obras.

6.2.6.7 As Instalações Elétricas provisórias devem estar de acordo com as **NR – 18** e **NR-10**.

6.2.6.8 O **CONTRATADO** deve apresentar à fiscalização os procedimentos que serão adotados quanto à identificação e controle dos riscos envolvidos nas instalações elétricas, identificando padrões de equipamentos e instalações que pretenda utilizar.

6.2.6.9 Nos Canteiro(s) de Obras e frentes de trabalho todos devem adotar medidas de prevenção e combate a vetores transmissores de doenças, conforme recomendações das autoridade de saúde locais.

6.2.7 Serviços de Escavação

6.2.7.1 As escavações devem ser executadas conforme **NR-18**.

6.2.7.2 Antes de realizar qualquer escavação, deve-se certificar que não haverá danos às instalações enterradas, seja linhas de produtos, eletrodutos (cabos elétricos subterrâneos, fibra óptica), instalações de terceiros, ou outros.

6.2.7.3 A estabilidade dos taludes das escavações com profundidade superior a 1,25m deve ser avaliada, por profissional qualificado e habilitado, identificando o meio de escoramento adequado que garanta a estabilidade da escavação.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.8 Proteção Contra Incêndio

6.2.8.1 O **CONTRATADO** deve adotar medidas de prevenção de incêndio em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

6.2.8.2 O **CONTRATADO** deve possuir extintores fixos nas frentes de trabalho.

6.2.8.3 Todos os extintores devem estar dentro do prazo de validade de sua inspeção e carga e com locais devidamente pintados, identificados e sinalizados. O **CONTRATADO** deve possuir extintores em número suficiente para substituir aqueles que tenham sido enviados para inspeção e recarga.

6.2.9 Trabalho em Ambiente Confinado

6.2.9.1 O **CONTRATADO** deve executar os trabalhos em espaços confinados, mediante a obtenção da Permissão de Entrada e Trabalho – **PET**, conforme os requisitos da Norma Regulamentadora **NR-33**.

6.2.9.2 O(s) colaborador(es) só pode entrar em um espaço confinado quando:

- a) For fornecido a sua autorização na **PET**.
- b) O serviço a ser executado for acompanhado por um vigia.
- c) For qualificado e habilitado para o trabalho.

6.2.10 Serviço em Altura

6.2.10.1 Para qualquer atividade a ser executada em altura superior a 2 metros do solo, na qual haja risco de queda do trabalhador, deve ser fornecido cinto de segurança tipo paraquedista, com talabarte duplo e sistema de cabos individuais, independentes da estrutura, dotados de trava-queda e quando aplicável, prover “Linha de Vida”.

6.2.10.2 Não será permitido o uso de cordas de sisal para qualquer tipo de serviço em altura.

6.2.10.3 Não será permitida a utilização de andaimes de madeira e/ou de encaixe.

6.2.10.4 É proibido o uso de andaimes apoiados sobre cavaletes.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.11 Acidente ou Incidente

- 6.2.11.1** Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o **CONTRATADO** deve comunicar imediatamente à fiscalização de obras e a área de **SMS**, toda anomalia no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, devendo encaminhar o relatório de comunicação conforme Anexo Q12.3.
- 6.2.11.2** Emitir e encaminhar para **SERGAS** o relatório final de Investigação de Anomalia no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência.
- 6.2.11.3** Em caso de ocorrência com vítima parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do contrato, tomar as providências necessárias, emitir **CAT**, nos termos do art. 169 da CLT, dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.
- 6.2.11.4** No caso de ocorrência de acidente fatal, o **CONTRATADO** deve:
- 6.2.11.4.1** Parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área e comunicar o acidente de forma imediata à fiscalização e aos organismos competentes nos níveis Municipal, Estadual e Federal, conforme legislação vigente;
 - 6.2.11.4.2** Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;
 - 6.2.11.4.3** Instituir, formalmente, uma comissão de investigação, em até 24 horas após o acidente e iniciar a investigação, com a participação obrigatória da área envolvida, do **SMS** e CIPA da **SERGAS** e do **CONTRATADO**;
 - 6.2.11.4.4** Garantir à comissão, autoridade e autonomia suficientes para conduzir as investigações sem quaisquer restrições;
- 6.2.11.5** Concluídos os trabalhos da comissão, caberá ainda ao **CONTRATADO**, a divulgação dos resultados do relatório e encaminhar cópia do relatório final a **SERGAS**.
- 6.2.11.6** A investigação da ocorrência deve ser realizada nos prazos e pelo comitê de acordo com procedimento interno da **SERGAS**:



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.12 Permissão de Trabalho – PT

6.2.12.1 Nas áreas da SERGAS onde é necessária a emissão de Permissão de Trabalho, o **CONTRATADO** só poderá iniciar o serviço após obtenção da mesma.

6.2.12.2 O **CONTRATADO** deve relacionar o pessoal que estará autorizado a Requisitar a **PT** no momento do envio da solicitação de Treinamento Básico de **SMS**.

6.2.13 Paralisação dos Serviços por Motivo de Falta de Segurança

6.2.13.1 A fiscalização de obras e ou **SMS** pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento das normas da **SERGAS**, legislação pertinente.

6.2.13.2 Qualquer colaborador pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie em risco iminente a segurança ou saúde das pessoas, a integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.13.3 A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e consequentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o **CONTRATADO** das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do contrato referentes a prazos e multas.

7 DOCUMENTOS ANEXOS

7.1 Anexo Q12.1: Tabela de Documentos a serem apresentados.

7.2 Anexo Q12.2: Modelo de Análise Preliminar de Risco – APR.

7.3 Anexo Q12.3: Modelo de Comunicação de Acidente e/ou Incidente.

7.4 Anexo Q12.4: Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos.

	TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	ANEXO Q12.1
	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL Nº.....	PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÃO
01	Comunicação prévia à SRTE sobre início de serviços conforme NR-18.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
02	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. (NR 1 e/ou NR 18)	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
03	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
04	PRE – Plano de Resposta a Emergências.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
05	PGA – Plano de Gestão Ambiental.	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
06	Laudo de Periculosidade	Até 30 dias após assinatura do Contrato	Aplicável
07	Laudo de Insalubridade	Até 30 dias após assinatura do Contrato	Aplicável
08	Solicitar Aprovação das Instalações do Canteiro	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
09	Currículo e Registro dos Profissionais de SMS .	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
10	Relação de pessoal para treinamento de SMS / Emitente e/ou Requisitante de PT .	Após assinatura do Contrato.	Aplicável
11	Relação de documentos (Após Treinamento): Vínculo Empregatício; Comprovação de Treinamento; ASO ; e, Ficha de entrega de EPI .	Antes / Após treinamento de integração de SMS .	Aplicável
12	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: - Básico de Combate a Incêndio, - Noções de Primeiros Socorros.	Até 30 dias após assinatura do Contrato para todos os colaboradores. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	Aplicável
13	Certificado de Treinamento em: Espaço Confinado (conforme NR 33).	Até 30 dias após assinatura do Contrato. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	Aplicável
14	Certificado de treinamento conforme NR 10.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
15	CIPA (NR-5).	De acordo com o cronograma da NR-5, a contar do início da obra.	Aplicável
16	Plano de SMS .	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
17	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Provisórias e do Canteiro de Obras	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
18	APR – Análise Preliminar de Riscos.	No início de qualquer atividade vinculada à obra.	Aplicável



ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO - APR

Área:

Data APR:

Descrição da Atividade:

<Descrição resumida da(s) atividade(s) a ser(em) executada(s) ou do local analisado>

Equipe:

< Nome dos participantes da elaboração da APR >

Situação de Risco	Causa Básica	Barreira(s)	Área do Efeito	Efeito	Avaliação de Risco			Recomendações / Sugestões	Foto
					Freq	Sev	Risco		
			Ambiental						
			Patrimônio						
			Imagem						
			Segurança & Saúde						
			Ambiental						
			Patrimônio						
			Imagem						
			Segurança & Saúde						

Obs.: Caso seja evidenciado risco não previsto nesta APR o serviço deve ser interrompido e o risco analisado por todos.



COMUNICADO DE ACIDENTE

Logomarca do
CONTRATADO

1 – EMPRESA 1.1 – SERGAS 1.2 – CONTRATADO ☐	2 – TIPO DE OCORRÊNCIA 2.1 – Impacto ao Meio Ambiente 2.2 – Dano ao Patrimônio 2.3 – Incidente ☐ 2.4 – Acidente com lesão ☐	3 – NÍVEL DA EMERGÊNCIA N I – Nível I N II – Nível II N III – Nível III ☐	4 – DATA E HORA DO ACIDENTE ____/____/____ DIA MÊS ANO ____:____
Nome Empresa Contratada		CNPJ:	Nº Contrato
Local do Acidente			
Responsável pela Área:			
Descrição do Evento:			
Consequência(s) Direta(s):			
Consequência(s) Potencia(is) – Poderia ter ocorrido			
Inventário Fotográfico			
Utilizar o verso se necessário			
Emitido por:		Recebido por:	

FICHA DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
Contratado:
Contrato:
Veículo / Equipamento:
Modelo:
Identificador:

ITEM	Bom	Ruim	NA	ITEM	Bom	Ruim	NA
1- Ignição				21- Triângulo			
2- Direção (Folga?)				22- Chave de roda			
3- Freio de mão				23- Macaco			
4- Setas				24- Extintor			
5- Pisca-Alerta				25- Lataria			
6- Lanterna				26- Pneus (estado)			
7- Farol alto				27- Estepe (estado)			
8- Farol baixo				28- Carroceria			
9- Buzina				29- Munck			
10- Luz de freio				30- Patolas			
11- Sonorizador de ré				31- Lanças			
12- Luz de ré				32- Diagrama de carga			
13- Bancos				33- Gancho / Moitão			
14- Cinto de segurança				34- Trava do gancho / moitão			
15- Retrovisor interno				35- Mangueiras / Vazamentos			
16- Retrovisor externo				36- Faixa refletiva			
17- Para-brisa				37- Escadas de acesso			
18- Limpador Para-brisa				38- Documentação			
19- Vidros				39- Kit Gás/Documentação			
20- Portas				40-			

APROVADO () LIBERADO COM RESTRIÇÕES () REPROVADO ()
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURAS		Data Inspeção
Avaliador	Contratado Responsável	

Proc. Administrativo 5- 714/2022

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenador

Data: 05/05/2022 às 16:41:38

Foram solicitadas novas cotações com a nova documentação do processo.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional

Proc. Administrativo 6- 714/2022

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenador

Data: 06/05/2022 às 10:43:37

Segue proposta da GASCAT para parecer técnico.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional

Anexos:

ANEXO_II_TABELA_DE_PRECOS_DOS_SERVICOS_220438_1_.pdf

Gascat_Resposta.pdf

Gascat_Resposta_2.pdf

**ANEXO II - TABELA DE PREÇOS
DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO	PREÇO DE SERVIÇOS 2022 (R\$)	
CALIBRAÇÃO	TURBINA	ROTATIVO
1º Calibração (As Found) 7 Pontos	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2º Calibração (As Left) 7 Pontos	R\$ 1.610,00	R\$ 1.380,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (*)	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 5.028,00	R\$ 5.028,00
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 5.028,00	R\$ 5.028,00
Diâmetro 2"	R\$ 5.028,00	R\$ 5.028,00
Diâmetro 3"	R\$ 5.532,00	R\$ 5.532,00
Diâmetro 4"	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00
Diâmetro 6"	R\$ 7.682,00	R\$ 7.682,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TURBINA Valor (H/H)	ROTATIVO Valor (H/H)
Usinagem, engrenagem, caldearia e outros	R\$ 750,00	R\$ 750,00
PINTURA/JATEAMENTO	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 115,00	R\$ 115,00
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 138,00	R\$ 138,00
Diâmetro 2"	R\$ 173,00	R\$ 173,00
Diâmetro 3"	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Diâmetro 4"	R\$ 288,00	R\$ 288,00
Diâmetro 6"	R\$ 345,00	R\$ 345,00
LIMPEZA	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 360,00	R\$ 360,00
TESTE DE ESTANQUEIDADE	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 730,00	R\$ 730,00
SERVIÇO DE AJUSTE	TURBINA	ROTATIVO
Ajuste + 7 pontos calibração	R\$ 430,00	R\$ 430,00

Nota:

(*) A manutenção preventiva compreende: desmontagem, montagem, limpeza interna, substituição de rolamentos, orings e juntas, ajuste mecânico, teste estanqueidade, limpeza da superfície externa.

RES: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Leopold Bacovsky <leopoldbacovsky@gascat.com.br>

Ter, 26/04/2022 15:35

Para: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Prezado Edson

Segue anexa Tabela de preços preenchida.

Nota:

Como o prazo de entrega é inexequível para nós, e não sabemos qual a cláusula de multa por atraso, nestes preços não estão previstos descontos de multa por atraso.



Atte.,
Leopold Bacovsky
leopoldbacovsky@gascat.com.br
Engenheiro Vendas
Gascat Ind. e Com. Ltda
PABX: +55 19 3936 9300
CEL: 01981579695
www.gascat.com.br



De: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 09:13

Para: Leopold Bacovsky <leopoldbacovsky@gascat.com.br>

Assunto: RE: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado Leopold,

Seguem as respostas aos questionamentos levantados:

"Não identificamos o valor de frete na PPU, o qual deverá ser pago caso o medidor não tenha condições de ser consertado ou calibrado."

Resposta: O equipamento que não pode ser consertado, recebeu essa avaliação pois previamente foi submetido a uma manutenção + calibração, e os seus resultados ficaram fora do que regulamenta a Portaria N° 150. Portanto, o custo do frete já deve estar considerado nesse serviço.

Não identificamos o Item 4.1 citado no item 6.2 do memorial descritivo.

Resposta: Ao invés de 4.1, leia-se item 6.1.

Qual o Lote mínimo de medidores que serão enviados, para efeito de elaboração dos custos dos fretes.

Resposta: O lote pode variar entre 01 e 20 equipamentos.

Qual o prazo de entrega que devemos considerar e informar se existe multa por atraso na entrega (entendemos que o prazo mínimo a ser considerado seria de 60 dias para lote de até 20 pçs).

Resposta: O prazo de entrega não pode ser superior a 50 dias. As penalidades, caso ocorra atraso na entrega, estão previstas no contrato.

No caso de serviços de manutenção corretiva é necessário discriminar que tipo de serviços deverão ser considerados e qual o prazo adicional para realização dos mesmos.

Os medidores deverão ser lacrados após a realização das calibrações?

Resposta: Caso os serviços de manutenção sejam demandados pela SERGAS ou seja constatado a necessidade da sua realização, mediante a efetivação de diagnóstico do equipamento, realizado nas instalações do laboratório, os serviços de manutenção corretiva estão identificados no item 6 do Memorial Descritivo CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO. O prazo de entrega do lote de medidores, sofrendo ou não manutenção corretiva, não pode ser superior a 50 dias."

Atenciosamente,

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

De: Leopold Bacovsky <leopoldbacovsky@gascat.com.br>

Enviado: terça-feira, 19 de abril de 2022 15:57

Para: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Assunto: RES: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado Edson

Seguem abaixo dúvidas que solicitamos esclarecerem:

Não identificamos o valor de frete na PPU, o qual deverá ser pago caso o medidor não tenha condições de ser consertado ou calibrado.

Não identificamos o Item 4.1 citado no item 6.2 do memorial descritivo.

Qual o Lote mínimo de medidores que serão enviados, para efeito de elaboração dos custos dos fretes.

Qual o prazo de entrega que devemos considerar e informar se existe multa por atraso na entrega (entendemos que o prazo mínimo a ser considerado seria de 60 dias para lote de até 20 pcs).

No caso de serviços de manutenção corretiva é necessário discriminar que tipo de serviços deverão ser considerados e qual o prazo adicional para realização dos mesmos.

Os medidores deverão ser lacrados após a realização das calibrações?

Aguardamos vosso parecer.



Atte.,
Leopold Bacovsky
leopoldbacovsky@gascat.com.br
Engenheiro Vendas
Gascat Ind. e Com. Ltda
PABX: +55 19 3936 9300
www.gascat.com.br



De: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 17:27

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 22/04/2022 (sexta-feira) às 13:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**
-

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER

Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

RES: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Leopold Bacovsky <leopoldbacovsky@gascat.com.br>

Sex, 06/05/2022 09:12

Para: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Prezado Edson

Nosso laboratório atende a nova regra metrológica pela Portaria INMETRO Nº 156/2022 publicada em 31/03/2022 e não há alteração em nossa proposta.



Atte.,
Leopold Bacovsky
leopoldbacovsky@gascat.com.br
Engenheiro Vendas
Gascat Ind. e Com. Ltda
PABX: +55 19 3936 9300
CEL: 01981579695
www.gascat.com.br



De: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de maio de 2022 16:29

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado,

Informo que devido a aprovação de nova regra metrológica pela Portaria INMETRO Nº 156/2022 publicada em 31/03/2022, entrando esta regra em vigor no dia 02/05/2022, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e envio de suas propostas **até 12/05/2022 (quinta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

- Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER

Atenciosamente,

Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

[]

De: Alberto F. - CMC

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 09/05/2022 às 11:17:54

Edson, bom dia.

O fornecedor encaminhou a resposta utilizando a tabela para 7 pontos de calibração, sendo que na ultima revisão do MD solicitávamos 5 pontos de calibração. Aproveito para encaminhar Revisão "I" do MD onde atualizo a incerteza do padrão e os critérios de aceitação.

At. te

—

Alberto Santos Filho

COORDENADOR DE MEDIÇÃO E CONTROLE

Anexos:

ANEXO_02_TABELA_DE_PRECOS_DOS_SERVICOS.xls

ANEXO_03_MATRIZ_DE_RISCO.pdf

Anexo_Q12_Completo_DIRETRIZES_DE_SMS_PARA_CONTRATOS.pdf

MD_02_2022_REV_I_SERVICO_CALIBRACAO_E_MANUTENCAO_DE_ELEMENTOS_PRIMARIOS_DE_MEDICAO.doc

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASSO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
4	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
5	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
6	MOBILIZAÇÃO	ATRASSO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO LOTE.	X	
7	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
8	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
9	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	
10	SERVIÇOS	NÃO INICIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
11	SERVIÇOS	FALHA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REALIZADA PELO CONTRATADO .	SERVIÇO MAL FEITOS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE , ETC.	X	
12	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUIDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE .	X	
13	SERVIÇOS	ATRASSO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS CONFORME PRAZO EXIGIDO PELO CONTRATANTE .	X	
14	SERVIÇOS	ATRASSO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE : RELATÓRIO TÉCNICO, CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO, ETC.	X	

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
15	SMS	OCORRENCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
16	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	



EDITAL DE Nº.....

**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS**

ÍNDICE

1 OBJETIVO

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3 NOMENCLATURA

4 DEFINIÇÕES

5 RESPONSABILIDADES

6 REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

7 DOCUMENTOS ANEXOS



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

1 OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- 2.1 Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:
- 2.1.1 Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, ou seja: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**); Resoluções do **CONAMA**; e, Resoluções do **CNEN**, entre outros.

3 NOMENCLATURA

3.1 NOMENCLATURA GERAL

- 3.1.1 **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3.1.2 **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.1.3 **AS** – Autorização de Serviços.
- 3.1.4 **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.1.5 **CAT** – Comunicação de Acidente do Trabalho.
- 3.1.6 **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.1.7 **CNEN** – Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- 3.1.8 **CONAMA** – Conselho Nacional de Meio Ambiente.
- 3.1.9 **DSMS** – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.1.10 **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.1.11 **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 3.1.12 HHER** – Homem Hora de Exposição ao Risco.
- 3.1.13 ISO** – “International Organization for Standardization”.
- 3.1.14 MND** – Método Não Destrutivo.
- 3.1.15 NR** – Norma Regulamentadora.
- 3.1.16 PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- 3.1.17 PET** – Permissão de Entrada e Trabalho.
- 3.1.18 PGA** – Plano de Gestão Ambiental.
- 3.1.19 PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos
- 3.1.20 PRE** – Plano de Resposta à Emergência.
- 3.1.21 PT** – Permissão de Trabalho.
- 3.1.22 SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- 3.1.23 SMS** – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.1.24 SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4 DEFINIÇÕES

- 4.1 ACIDENTE:** evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.
- 4.2 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR:** ferramenta utilizada para identificar os perigos, analisar os riscos e estabelecer medidas de controle de uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade tendo como foco os eventos perigosos suas causas e consequências.
- 4.3 AUDITORIA:** exame que permite detectar se as atividades e resultados estão em conformidade com os padrões de conformidade estabelecidos neste documento.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 4.4 COLABORADOR:** toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do **CONTRATADO** e/ou mantiver com este vínculo empregatício.
- 4.5 CONDICIONANTES:** exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto **CONTRATADO**.
- 4.6 EMERGÊNCIA:** situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos (Norma Petrobras N-2644:2008)
- 4.7 ESCAVAÇÕES:** ação realizada de forma mecânica ou manual para remoção de material (solo, asfalto, etc) com aplicação de procedimentos pré-estabelecidos de segurança para proteção do trabalhador, meio ambiente e instalações em geral.
- 4.8 ESCORAMENTO:** atividade obrigatória que quando adequada e tecnicamente aplicada em uma escavação evita seu fechamento acidental preservando assim a proteção dos trabalhadores e a prevenção dos acidentes.
- 4.9 ESPAÇO CONFINADO:** qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio – **NR - 33**.
- 4.10 INCIDENTE:** evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.
- Nota:** Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”, (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.11 INSPEÇÃO:** atividade realizada pela **SERGAS** junto ao **CONTRATADO** com vistas a verificar o atendimento a este documento, regulamentos e normas.
- 4.12 LICENÇA AMBIENTAL:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, (**CONAMA 237:1997**).



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 4.13 LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, (**CONAMA 237:1997**).
- 4.14 MEDIDAS MITIGADORAS:** medidas que visam reduzir o efeito degradante de algum impacto ambiental negativo. (Explicação: a medida mitigadora, reduz um efeito; a medida compensatória compensa um efeito com outro tipo de ação.)
- 4.15 MEIO AMBIENTE:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações, (**ISO 14001:2004**).
- 4.16 PERIGO:** fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.17 PERMISSÃO DE TRABALHO:** é uma autorização, dada por escrito, ao colaborador treinado e credenciado para execução de trabalhos, que informa os riscos das atividades e as suas formas de prevenção, a fim de preservar a integridade física das pessoas, os equipamentos, o Meio Ambiente e os processos.
- 4.18 PERMISSÃO DE ENTRADA E DE TRABALHO:** documento escrito contendo o conjunto de medidas de controle visando à entrada e desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate em espaços confinados, (**NR-33**).
- 4.19 PLANO DE SMS:** documento que circunscreve um conjunto de atividades de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Este documento deve ser assinado pela alta direção do **CONTRATADO** expressando seu compromisso, intenções e princípios em relação ao seu desempenho com os aspectos de **SMS**.
- 4.20 RISCO:** combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.21 VIGIA (OBSERVADOR DE SEGURANÇA):** colaborador do **CONTRATADO**, designado, treinado e credenciado para permanecer fora do espaço confinado e que é responsável pelo acompanhamento, comunicação e ordem de abandono para os trabalhadores.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

5 RESPONSABILIDADES

5.1 DO CONTRATADO:

- 5.1.1 Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de **SMS**, o que poderá implicar em rescisão contratual.
- 5.1.2 Apresentar para **SERGAS** cópia dos documentos relacionados no Anexo Q12.1, nos prazos estipulados.
- 5.1.3 Ressarcir à **SERGAS** todas as despesas oriundas do pessoal e equipamentos, quando do atendimento as emergências em suas obras e/ou serviços em gasodutos e/ou instalações.
- 5.1.4 Estabelecer no seu **PRE** suas classificações para os diversos tipos de acidentes, considerando a sua gravidade e os procedimentos que devem ser aplicados.
- 5.1.5 Realizar **DSMS** em cada frente de trabalho, divulgando os riscos identificados nas **APRs** e ações/medidas de controle, no dia da execução da atividade. Os registros dos **DSMS** devem ser arquivados e disponibilizados quando das inspeções e auditorias da **SERGAS**, enviando evidência objetiva, mensal para o gestor do Contrato ou fiscal.
- 5.1.6 Aplicar treinamento inerente à atividade de cada colaborador e enviar evidência objetiva para a área de **SMS**.
- 5.1.7 Elaborar e divulgar cronograma de reunião de **SMS** com a participação de pelo menos um membro de cada área ou equipe. A programação das reuniões deve ser enviada à área de **SMS**, para aprovação e participação.
- 5.1.8 Prever e prover equipamento de comunicação para cada frente de trabalho, com capacidade para alcançar o canteiro principal, para fins de comunicação.
- 5.1.9 Atender as condicionantes da Licença de Instalação/Operação e medidas mitigadoras explicitadas e nos estudos / planos ambientais.
- 5.1.10 Analisar e revisar os procedimentos, incorporando o atendimento às condicionantes ambientais aplicáveis.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 5.1.11** Encaminhar para a **SERGAS**, até o primeiro dia útil do mês subsequente, cópia das Estatísticas de Acidentes, **CAT** (se houver), **DSMS**, Número de Colaboradores, **HHER**, Número de Veículos leves e pesados (km percorridos) e Inspeção de Equipamentos, Máquinas e Veículos utilizados na obra/serviço, bem como comprovantes de testagem para COVID-19 dos empregados.
- 5.1.12** Apresentar a licença ambiental e/ou certificação da autoridade competente de sua atividade, quando aplicável.
- 5.1.13** Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.
- 5.1.13.1** Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 5.1.14** Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.
- 5.1.15** Segregar os resíduos gerados no local de trabalho, dispondo-os em cestos de coleta, adequadamente sinalizados e distribuídos, de acordo com a Resolução **CONAMA** nº 275/01.
- 5.1.16** Destinar corretamente os resíduos acumulados conforme disposto no item anterior.
- 5.1.17** Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.
- 5.1.18** Realizar a comunicação prévia na **SRTE**, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades no referido Município, atendendo a **NR-18**.

5.2 DA SERGAS:

- 5.2.1** Efetuar inspeções rotineiras e auditorias nas obras/serviços, em execução pelo **CONTRATADO**, e devidos canteiros, para verificar o fiel cumprimento desta Diretriz.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 5.2.2 . Exigir do **CONTRATADO** a apresentação de toda documentação obrigatória.
- 5.2.3 Realizar os treinamentos de **SMS** de acordo com as necessidades do serviço **CONTRATADO**.
- 5.2.4 Acompanhar o cumprimento dos treinamentos de segurança inerentes às atividades do **CONTRATADO**.
- 5.2.5 Após o treinamento de **SMS**, encaminhar as comprovações para o **CONTRATADO**.
- 5.2.6 Realizar em até 48h, após a disponibilização, a inspeção dos equipamentos e veículos do **CONTRATADO**, alocados no contrato, a serviço da **SERGAS**, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de **MND**, compressores, geradores, conjunto de oxiacetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.
- 5.2.7 Participar do processo de investigação de acidente/incidente e da elaborar plano de ação para todos os acidentes e incidentes.
- 5.2.8 Analisar planos e programas apresentados pelo **CONTRATADO**, relacionados à **SMS**.

6 REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1 REQUISITOS GERAIS

- 6.1.1 Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao meio ambiente e às instalações existentes.
- 6.1.2 Todo colaborador do **CONTRATADO** deve portar crachá de identificação à altura do tórax.
- 6.1.3 Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados devem cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 6.1.4** Sempre que houver mais de uma frente de trabalho e só tiver um profissional de segurança, o **CONTRATADO** deve garantir um veículo a sua disposição, para que este possa se locomover de forma eficaz entre as frentes de trabalho.
- 6.1.5** Qualquer interferência com os serviços, dutos ou linhas de outras concessionárias, devem ser informados a **SERGAS** que coordenará as ações para execução dos trabalhos, com o acompanhamento de um preposto das concessionárias envolvidas.
- 6.1.6** Os trabalhos de limpeza e terraplenagem devem ser projetados e executados de forma a não alterar o equilíbrio ecológico e minimizar a destruição da formação topográfica da região.
- 6.1.7** Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nas frentes de trabalho após terem passado pelo Treinamento Básico de **SMS**, e estarem devidamente identificados através do crachá.

6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.2.1 Gerenciamento de Riscos

- 6.2.1.1** Elaborar antes do início dos serviços a **APR** conforme Modelo – (ANEXO Q12.2) que atendam ao tempo do seu contrato, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho, o técnico de segurança, e outros profissionais que se façam necessários.
- 6.2.1.2** A elaboração de **APR** e emissão de **PT** devem atender aos procedimentos específicos da **SERGAS**.
- 6.2.1.3** Antes de iniciar suas atividades na obra ou serviço, informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, que os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da **SERGAS**, estarão disponíveis para inspeção, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de **MND**, compressores, geradores, conjunto de oxiacetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros conforme Modelo de Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos - Anexo Q12.4.
- 6.2.1.4** Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: execução por novo método construtivo, condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos/ máquinas, ou outras não previstas na **APR** inicial, a mesma deve ser revisada.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.1.5 Comunicar à SERGAS, as não-conformidades ambientais ocorridas, no âmbito da obra/serviço, e a relação das medidas corretivas tomadas.

6.2.1.5.1 Não iniciar qualquer atividade vinculada à obra/serviço antes que sejam vistoriados e liberados os equipamentos e veículos alocados no contrato.

6.2.1.5.2 Nos casos de substituição ou nova locação, solicitar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a referida inspeção.

6.2.1.6 Deverá ser avaliado o risco biológico e as medidas de biossegurança a serem adotadas para o caso de situações endêmicas, tais como: SARS-COV, dengue, cólera, malária, dentre outras.

6.2.1.7 O **CONTRATADO** fica obrigado a fornecer uma listagem das clínicas conveniadas para atendimento emergencial aos acidentados e o meio de transporte a ser utilizado.

6.2.2 PCMSO

6.2.2.1 O **CONTRATADO** deve apresentar à **SERGAS** antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO/NR-7**), no prazo estabelecido no anexo Q12.1.

6.2.2.2 No **PCMSO** devem constar o planejamento das ações de saúde para prevenções de situações endêmicas típicas do local onde devem ser realizados os serviços, tais como: dengue, cólera, malária, leishmaniose, febre amarela, acidentes com animais peçonhentos, SARS-COV-2, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região ou da **SERGAS**; e,

6.2.2.3 O **CONTRATADO** deve manter arquivado e atualizado nos canteiros de obras ou em seus escritórios os Atestados de Saúde Ocupacional – **ASO** dos seus colaboradores e/ou dos seus subcontratados, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do **ASO** atestando sua aptidão.

6.2.2.4 Manter recursos necessários à prestação de socorro nos locais de serviço, considerando as características da atividade desenvolvida.

6.2.2.5 Manter os recursos para a prestação de socorro guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para a prestação de primeiros-socorros.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.3 CIPA

- 6.2.3.1** O **CONTRATADO** deve constituir a **CIPA** nos termos da norma regulamentadora vigente.
- 6.2.3.2** Os prazos legais para constituição da **CIPA** serão considerados a partir da primeira **AS**.
- 6.2.3.3** Caso o **CONTRATADO** não esteja contemplado no Quadro I da **NR-5**, deve designar formalmente um colaborador para tratar das questões relativas à **CIPA** devidamente treinado conforme programa definido pela referida Norma.
- 6.2.3.4** O **CONTRATADO** deve convocar pelo menos um representante de cada um de seus subcontratados, quando estas não forem obrigadas a constituir **CIPA** própria.

6.2.4 EPI e EPC

- 6.2.4.1** São considerados **EPIs** básicos de uso obrigatório em qualquer frente de trabalho da **SERGAS**: Capacete de Segurança, Botas de Segurança, Óculos de Segurança e Protetor Solar FPS mínimo de 30(*).
- Nota:** (*) A Legislação ainda não contempla a exposição solar como risco laboral, porem a prevenção ao câncer de pele recomenda a sua utilização.
- 6.2.4.2** O **CONTRATADO** é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de **EPI** necessários à execução da atividade, devendo manter um estoque mínimo de 20% por função, para a continuidade de execução dos serviços.
- 6.2.4.3** Os **EPIs** fornecidos devem ter certificado de aprovação, e devem estar em conformidade com as especificações da **NR-6**. A **SERGAS** fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos **EPIs** de acordo com a Norma.
- 6.2.4.4** O **CONTRATADO** deve, com base no nos riscos identificados, especificar em documento os **EPIs** necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de **EPIs** devem estar de acordo com a **NR – 6** e todos os empregados, serão treinados para o uso adequado dos mesmos.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.4.5 É obrigatório o fornecimento pelo **CONTRATADO**/subcontratado, de vestimentas de trabalho adequados ao serviço, para todos os seus colaboradores, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados, sendo no mínimo, dois jogos completos por colaborador.

6.2.4.6 Para serviços executados no período noturno, deve ser previsto uso de faixas refletivas na vestimenta.

6.2.4.7 Para serviços em eletricidade usar **EPI** e ferramentas específicas (**NR-10**).

6.2.4.8 Todo **EPI** e vestimenta do colaborador quando danificado ou extraviado, deve ser substituído de imediato pelo **CONTRATADO**.

6.2.4.9 O **CONTRATADO** deve manter um controle do fornecimento dos seus **EPIs**, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de **EPIs**, cabe ao **CONTRATADO** corrigir tal não-conformidade, imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

Nota: Todo colaborador do **CONTRATADO** tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer Ato e ou Condição insegura, e autonomia para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os **EPIs** de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho da **SERGAS**.

6.2.4.10 Todos os colaboradores envolvidos na execução de serviços de solda (soldadores, ajudantes, auxiliares, encanadores, inspetores etc.) devem utilizar óculos de proteção contra raios provenientes da execução da solda e proteção respiratória contra partículas e fumos metálicos.

Nota: É proibida a permanência de pessoas não habilitadas no local de execução dos serviços de solda.

6.2.4.11 Os **EPIs** que possam ser reutilizados; desde que respeitado o prazo de vida útil e a exceção de calçados de segurança, carneira de capacete e protetor auricular de inserção; devem ser adequadamente higienizados.

6.2.4.12 O **CONTRATADO** deve identificar e sinalizar, em conformidade com a legislação, os locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade e porte de uso, bem como o tipo adequado de **EPI** a ser utilizado.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.4.13 Os **EPCs** devem ser especificados e ter a adequação de seu uso definidos, em função das etapas de execução das obras ou caso não haja a necessidade de elaboração dele, a especificação ficará a cargo do **SESMT** (ou profissional de **SMS**) do **CONTRATADO**.

6.2.4.14 Em todos os locais que ofereçam risco, tais como: trabalho com escavações, em altura, em ambientes confinados, ambientes contaminados ou locais perigosos, o **CONTRATADO** deve utilizar, obrigatoriamente, barreiras de proteção conforme especificado na APR.

6.2.4.15 O uso de fita zebra para isolamento de área só deve ser utilizado em situações emergenciais na fase inicial, enquanto a barreira adequada é providenciada.

6.2.5 Operação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

6.2.5.1 O **CONTRATADO** deve implantar uma sistemática que assegure a integridade mecânica de máquinas, veículos e equipamentos em operação, manutenção ou modificação, para que sejam submetidos à inspeção e teste antes do uso.

6.2.5.2 O **CONTRATADO** deve assegurar que a operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a risco, só pode ser feita por profissional qualificado, e habilitado.

6.2.5.3 As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada, mantendo as suas características originais.

6.2.6 Canteiro de Obras e Instalações Provisórias e Frente de Trabalho.

6.2.6.1 O canteiro de obras as instalações sanitárias, refeitórios, vestiários, alojamentos, almoxarifado etc. devem atender aos requisitos legais aplicáveis.

6.2.6.2 Caso as refeições não sejam realizadas em refeitórios nos canteiros ou restaurantes, o **CONTRATADO** deve disponibilizar instalações provisórias nas frentes de trabalho, que garantam o mínimo de conforto, higiene e proteção contra intempéries.

6.2.6.3 Disponibilizar sanitários químicos, distribuídos conforme o número do efetivo lotado nas frentes de trabalho munidos de papel higiênico. A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do **CONTRATADO**.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.6.4 Disponibilizar água fresca e potável, em condições higiênicas em todas as frentes de trabalho, considerando no mínimo 2 litros de água por trabalhador dia.

6.2.6.4.1 Quando não for possível obter água potável corrente nos locais de serviço, o **CONTRATADO** deve manter recipientes portáteis, hermeticamente fechados e identificados assim como fornecer copos descartáveis ou individuais, atendendo ao previsto na **NR – 18**.

6.2.6.5 É proibido manter resíduos acumulados nos Canteiros de Obras ou nas frentes de trabalho, sendo proibida a sua queima. Todo resíduo deve ser destinado conforme legislação ambiental vigente.

6.2.6.6 O **CONTRATADO** deve submeter à aprovação da fiscalização e da autoridade competente municipal, estadual ou federal, o local de bota-fora dos resíduos provenientes das obras.

6.2.6.7 As Instalações Elétricas provisórias devem estar de acordo com as **NR – 18** e **NR-10**.

6.2.6.8 O **CONTRATADO** deve apresentar à fiscalização os procedimentos que serão adotados quanto à identificação e controle dos riscos envolvidos nas instalações elétricas, identificando padrões de equipamentos e instalações que pretenda utilizar.

6.2.6.9 Nos Canteiro(s) de Obras e frentes de trabalho todos devem adotar medidas de prevenção e combate a vetores transmissores de doenças, conforme recomendações das autoridade de saúde locais.

6.2.7 Serviços de Escavação

6.2.7.1 As escavações devem ser executadas conforme **NR-18**.

6.2.7.2 Antes de realizar qualquer escavação, deve-se certificar que não haverá danos às instalações enterradas, seja linhas de produtos, eletrodutos (cabos elétricos subterrâneos, fibra óptica), instalações de terceiros, ou outros.

6.2.7.3 A estabilidade dos taludes das escavações com profundidade superior a 1,25m deve ser avaliada, por profissional qualificado e habilitado, identificando o meio de escoramento adequado que garanta a estabilidade da escavação.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.8 Proteção Contra Incêndio

6.2.8.1 O **CONTRATADO** deve adotar medidas de prevenção de incêndio em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

6.2.8.2 O **CONTRATADO** deve possuir extintores fixos nas frentes de trabalho.

6.2.8.3 Todos os extintores devem estar dentro do prazo de validade de sua inspeção e carga e com locais devidamente pintados, identificados e sinalizados. O **CONTRATADO** deve possuir extintores em número suficiente para substituir aqueles que tenham sido enviados para inspeção e recarga.

6.2.9 Trabalho em Ambiente Confinado

6.2.9.1 O **CONTRATADO** deve executar os trabalhos em espaços confinados, mediante a obtenção da Permissão de Entrada e Trabalho – **PET**, conforme os requisitos da Norma Regulamentadora **NR-33**.

6.2.9.2 O(s) colaborador(es) só pode entrar em um espaço confinado quando:

- a) For fornecido a sua autorização na **PET**.
- b) O serviço a ser executado for acompanhado por um vigia.
- c) For qualificado e habilitado para o trabalho.

6.2.10 Serviço em Altura

6.2.10.1 Para qualquer atividade a ser executada em altura superior a 2 metros do solo, na qual haja risco de queda do trabalhador, deve ser fornecido cinto de segurança tipo paraquedista, com talabarte duplo e sistema de cabos individuais, independentes da estrutura, dotados de trava-queda e quando aplicável, prover “Linha de Vida”.

6.2.10.2 Não será permitido o uso de cordas de sisal para qualquer tipo de serviço em altura.

6.2.10.3 Não será permitida a utilização de andaimes de madeira e/ou de encaixe.

6.2.10.4 É proibido o uso de andaimes apoiados sobre cavaletes.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.11 Acidente ou Incidente

- 6.2.11.1** Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o **CONTRATADO** deve comunicar imediatamente à fiscalização de obras e a área de **SMS**, toda anomalia no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, devendo encaminhar o relatório de comunicação conforme Anexo Q12.3.
- 6.2.11.2** Emitir e encaminhar para **SERGAS** o relatório final de Investigação de Anomalia no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência.
- 6.2.11.3** Em caso de ocorrência com vítima parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do contrato, tomar as providências necessárias, emitir **CAT**, nos termos do art. 169 da CLT, dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.
- 6.2.11.4** No caso de ocorrência de acidente fatal, o **CONTRATADO** deve:
- 6.2.11.4.1** Parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área e comunicar o acidente de forma imediata à fiscalização e aos organismos competentes nos níveis Municipal, Estadual e Federal, conforme legislação vigente;
 - 6.2.11.4.2** Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;
 - 6.2.11.4.3** Instituir, formalmente, uma comissão de investigação, em até 24 horas após o acidente e iniciar a investigação, com a participação obrigatória da área envolvida, do **SMS** e CIPA da **SERGAS** e do **CONTRATADO**;
 - 6.2.11.4.4** Garantir à comissão, autoridade e autonomia suficientes para conduzir as investigações sem quaisquer restrições;
- 6.2.11.5** Concluídos os trabalhos da comissão, caberá ainda ao **CONTRATADO**, a divulgação dos resultados do relatório e encaminhar cópia do relatório final a **SERGAS**.
- 6.2.11.6** A investigação da ocorrência deve ser realizada nos prazos e pelo comitê de acordo com procedimento interno da **SERGAS**:



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.12 Permissão de Trabalho – PT

6.2.12.1 Nas áreas da SERGAS onde é necessária a emissão de Permissão de Trabalho, o **CONTRATADO** só poderá iniciar o serviço após obtenção da mesma.

6.2.12.2 O **CONTRATADO** deve relacionar o pessoal que estará autorizado a Requisitar a **PT** no momento do envio da solicitação de Treinamento Básico de **SMS**.

6.2.13 Paralisação dos Serviços por Motivo de Falta de Segurança

6.2.13.1 A fiscalização de obras e ou **SMS** pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento das normas da **SERGAS**, legislação pertinente.

6.2.13.2 Qualquer colaborador pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie em risco iminente a segurança ou saúde das pessoas, a integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.13.3 A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e consequentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o **CONTRATADO** das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do contrato referentes a prazos e multas.

7 DOCUMENTOS ANEXOS

7.1 Anexo Q12.1: Tabela de Documentos a serem apresentados.

7.2 Anexo Q12.2: Modelo de Análise Preliminar de Risco – APR.

7.3 Anexo Q12.3: Modelo de Comunicação de Acidente e/ou Incidente.

7.4 Anexo Q12.4: Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos.

**TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM
APRESENTADOS**

SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

**ANEXO
Q12.1**

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL Nº.....	PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÃO
01	Comunicação prévia à SRTE sobre início de serviços conforme NR-18.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
02	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. (NR 1 e/ou NR 18)	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
03	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
04	PRE – Plano de Resposta a Emergências.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
05	PGA – Plano de Gestão Ambiental.	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
06	Laudo de Periculosidade	Até 30 dias após assinatura do Contrato	Aplicável
07	Laudo de Insalubridade	Até 30 dias após assinatura do Contrato	Aplicável
08	Solicitar Aprovação das Instalações do Canteiro	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
09	Currículo e Registro dos Profissionais de SMS .	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
10	Relação de pessoal para treinamento de SMS / Emitente e/ou Requisitante de PT .	Após assinatura do Contrato.	Aplicável
11	Relação de documentos (Após Treinamento): Vínculo Empregatício; Comprovação de Treinamento; ASO ; e, Ficha de entrega de EPI .	Antes / Após treinamento de integração de SMS .	Aplicável
12	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: - Básico de Combate a Incêndio, - Noções de Primeiros Socorros.	Até 30 dias após assinatura do Contrato para todos os colaboradores. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	Aplicável
13	Certificado de Treinamento em: Espaço Confinado (conforme NR 33).	Até 30 dias após assinatura do Contrato. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	Aplicável
14	Certificado de treinamento conforme NR 10.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
15	CIPA (NR-5).	De acordo com o cronograma da NR-5, a contar do início da obra.	Aplicável
16	Plano de SMS .	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
17	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Provisórias e do Canteiro de Obras	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
18	APR – Análise Preliminar de Riscos.	No início de qualquer atividade vinculada à obra.	Aplicável



ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO - APR

Área:

Data APR:

Descrição da Atividade:

<Descrição resumida da(s) atividade(s) a ser(em) executada(s) ou do local analisado>

Equipe:

< Nome dos participantes da elaboração da APR >

Situação de Risco	Causa Básica	Barreira(s)	Área do Efeito	Efeito	Avaliação de Risco			Recomendações / Sugestões	Foto
					Freq	Sev	Risco		
			Ambiental						
			Patrimônio						
			Imagem						
			Segurança & Saúde						
			Ambiental						
			Patrimônio						
			Imagem						
			Segurança & Saúde						

Obs.: Caso seja evidenciado risco não previsto nesta APR o serviço deve ser interrompido e o risco analisado por todos.



COMUNICADO DE ACIDENTE

Logomarca do
CONTRATADO

1 – EMPRESA 1.1 – SERGAS 1.2 – CONTRATADO ☐	2 – TIPO DE OCORRÊNCIA 2.1 – Impacto ao Meio Ambiente 2.2 – Dano ao Patrimônio 2.3 – Incidente ☐ 2.4 – Acidente com lesão ☐	3 – NÍVEL DA EMERGÊNCIA N I – Nível I N II – Nível II N III – Nível III ☐	4 – DATA E HORA DO ACIDENTE ____/____/____ DIA MÊS ANO ____:____
Nome Empresa Contratada		CNPJ:	Nº Contrato
Local do Acidente			
Responsável pela Área:			
Descrição do Evento:			
Consequência(s) Direta(s):			
Consequência(s) Potencia(is) – Poderia ter ocorrido			
Inventário Fotográfico			
Utilizar o verso se necessário			
Emitido por:		Recebido por:	

FICHA DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**Contratado:****Contrato:****Veículo / Equipamento:****Modelo:****Identificador:**

ITEM	Bom	Ruim	NA	ITEM	Bom	Ruim	NA
1- Ignição				21- Triângulo			
2- Direção (Folga?)				22- Chave de roda			
3- Freio de mão				23- Macaco			
4- Setas				24- Extintor			
5- Pisca-Alerta				25- Lataria			
6- Lanterna				26- Pneus (estado)			
7- Farol alto				27- Estepe (estado)			
8- Farol baixo				28- Carroceria			
9- Buzina				29- Munck			
10- Luz de freio				30- Patolas			
11- Sonorizador de ré				31- Lanças			
12- Luz de ré				32- Diagrama de carga			
13- Bancos				33- Gancho / Moitão			
14- Cinto de segurança				34- Trava do gancho / moitão			
15- Retrovisor interno				35- Mangueiras / Vazamentos			
16- Retrovisor externo				36- Faixa refletiva			
17- Para-brisa				37- Escadas de acesso			
18- Limpador Para-brisa				38- Documentação			
19- Vidros				39- Kit Gás/Documentação			
20- Portas				40-			

APROVADO () LIBERADO COM RESTRIÇÕES () REPROVADO ()**OBSERVAÇÕES:**

ASSINATURAS		Data Inspeção
Avaliador	Contratado Responsável	

Proc. Administrativo 8- 714/2022

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenador

Data: 23/05/2022 às 15:35:34

Prezado,

Segue proposta da GASCAT para parecer técnico.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional

Anexos:

ANEXO_II_TABELA_DE_PRECOS_DOS_SERVICOS_220438_R1.pdf

EmailGascat.pdf

**ANEXO II - TABELA DE PREÇOS
DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO	PREÇO DE SERVIÇOS 2022 (R\$)	
CALIBRAÇÃO	TURBINA	ROTATIVO
1º Calibração (As Found) 7 Pontos	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
2º Calibração (As Left) 7 Pontos	R\$ 1.771,00	R\$ 1.518,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (*)	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
Diâmetro 2"	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
Diâmetro 3"	R\$ 6.086,00	R\$ 6.086,00
Diâmetro 4"	R\$ 8.041,00	R\$ 8.041,00
Diâmetro 6"	R\$ 8.450,00	R\$ 8.450,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TURBINA Valor (H/H)	ROTATIVO Valor (H/H)
Usinagem, engrenagem, caldearia e outros	R\$ 750,00	R\$ 750,00
PINTURA/JATEAMENTO	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 127,00	R\$ 127,00
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 152,00	R\$ 152,00
Diâmetro 2"	R\$ 191,00	R\$ 191,00
Diâmetro 3"	R\$ 253,00	R\$ 253,00
Diâmetro 4"	R\$ 316,00	R\$ 316,00
Diâmetro 6"	R\$ 380,00	R\$ 380,00
LIMPEZA	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 396,00	R\$ 396,00
TESTE DE ESTANQUEIDADE	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 804,00	R\$ 804,00
SERVIÇO DE AJUSTE	TURBINA	ROTATIVO
Ajuste + 7 pontos calibração	R\$ 473,00	R\$ 473,00

Nota:

(*) A manutenção preventiva compreende: desmontagem, montagem, limpeza interna, substituição de rolamentos, orings e juntas, ajuste mecânico, teste estanqueidade, limpeza da superfície externa.

RES: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Leopold Bacovsky <leopoldbacovsky@gascat.com.br>

Qui, 12/05/2022 15:16

Para: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

📎 1 anexos (204 KB)

ANEXO_II_TABELA_DE_PRECOS_DOS_SERVICOS-220438-R1.pdf;

Prezado Edson

Conforme solicitado segue nossa proposta atualizada considerando as alterações.



Atte.,
Leopold Bacovsky
leopoldbacovsky@gascat.com.br
Engenheiro Vendas
Gascat Ind. e Com. Ltda
PABX: +55 19 3936 9300
CEL: 01981579695
www.gascat.com.br



De: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2022 17:12

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: RE: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado,

Informo que devido a questionamentos, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e o envio de suas propostas **até 18/05/2022 (quarta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.

1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER
---	--	---	-----

Favor informar se desejam manter as propostas já enviadas.

Atenciosamente,

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

De: Edson Fernando Poderoso Moreira

Enviado: quinta-feira, 5 de maio de 2022 16:29

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado,

Informo que devido a aprovação de nova regra metrológica pela Portaria INMETRO Nº 156/2022 publicada em 31/03/2022, entrando esta regra em vigor no dia 02/05/2022, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e envio de suas propostas **até 12/05/2022 (quinta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER

Atenciosamente,

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Proc. Administrativo 9- 714/2022

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenador

Data: 23/05/2022 às 15:37:27

Prezado,

Segue proposta da CTGAS-ER para parecer técnico.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional

Anexos:

COTACAO_5049_2022_STI_LMVG_LMM_SERGAS_RETIFICADO_02.pdf


COTAÇÃO DE SERVIÇO 5049/2022 – STI-LMVG-LMM_RETIFICADA 02
Natal/RN, 20 de maio de 2022.

RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA: ENDEREÇO: CNPJ:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CENTRO DE TECNOLOGIAS DO GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – CTGAS-ER Avenida Capitão Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59064-164 03.784.680/0004-12		
DESTINATÁRIO	CONTATO TÉCNICO	CONTATO COMERCIAL	CONTATO RECLAMAÇÕES/ SUGESTÕES
EMPRESA: Sergipe Gas S/A - SERGAS A/C: Edson Fernando Poderoso Moreira TELEFONE: (79) 3243-8500 E-MAIL: edson.moreira@sergipegas.com.br	ÁREA/LAB.: VAZÃO/LMVG/LMM CONTATO: Ricardo Risuenho /Rafael Ichihara TELEFONE: (84) 3204.8175 E-MAIL: lmvg@ctgas-er.com.br	ÁREA/LAB.: MERCADO CONTATO: Kathya Canella TELEFONE: (84) 3204.8128 E-MAIL: mercado@ctgas-er.com.br	ÁREA DA QUALIDADE CONTATO: Erika Lima TELEFONE: (84) 3204.8152 E-MAIL: ltg-er@ctgas-er.com.br

Atendendo à solicitação, apresentamos abaixo orçamento/cotação para execução dos seguintes serviços:

1. ORÇAMENTO:

SERVIÇO	PREÇO DE SERVIÇOS 2022 (R\$)	
CALIBRAÇÃO	TURBINA	ROTATIVO
1º Calibração (As Found) 5 Pontos	R\$ 2.408,92	R\$ 2.408,92
2º Calibração (As Left) 5 Pontos	R\$ 2.408,92	R\$ 2.408,92
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (*)	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 2.150,91	R\$ 2.150,91
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 2.150,91	R\$ 2.150,91
Diâmetro 2"	R\$ 2.150,91	R\$ 2.150,91
Diâmetro 3"	R\$ 2.193,06	R\$ 2.193,06
Diâmetro 4"	R\$ 2.231,06	R\$ 2.231,06
Diâmetro 6"	R\$ 2.231,06	R\$ 2.231,06
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TURBINA Valor (H/H)	ROTATIVO Valor (H/H)
Usinagem, engrenagem, caldearia e outros	R\$ 150,00	R\$ 150,00
PINTURA/JATEAMENTO	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 258,32	R\$ 258,32
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 258,32	R\$ 258,32
Diâmetro 2"	R\$ 298,06	R\$ 298,06
Diâmetro 3"	R\$ 353,70	R\$ 353,70
Diâmetro 4"	R\$ 408,63	R\$ 408,63
Diâmetro 6"	R\$ 537,67	R\$ 537,67
LIMPEZA	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 445,05	R\$ 445,05
TESTE DE ESTANQUEIDADE	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SERVIÇO DE AJUSTE	TURBINA	ROTATIVO
Ajuste + 5 pontos calibração	R\$ 2.408,92	R\$ 2.408,92



COTAÇÃO DE SERVIÇO 5049/2022 – STI-LMVG-LMM_RETIFICADA 02
Natal/RN, 20 de maio de 2022.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUMENTO/EQUIPAMENTO/AMOSTRA (quando aplicável):

- Medidores tipo Turbina ou rotativo, diâmetros de 1 a 6", conforme especificações constantes no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- A Calibração e demais serviços nos Medidores tipo Turbina ou rotativo, serão realizados em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.
- A calibração deverá ser a 5 (cinco) pontos de vazão em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico Vigente, a exemplo da Portaria Nº 150 de 03 de maio de 2020, em bancada de alta vazão;
- Os medidores a serem calibrados deverão ser disponibilizados em lotes para o laboratório de calibração em embalagens apropriadas para o transporte dos mesmos. O lote de medidores enviado não será superior a 20 equipamentos;
- O laboratório irá informar e justificar, por escrito, a SERGÁS a necessidade de realização de serviços, com ou sem substituição de peças, que não foram previstos no Anexo II – Tabela de Preços dos Serviços, emitindo orçamento adicional para aprovação;
- O laboratório irá enviar a SERGÁS orçamento referente à execução dos serviços de manutenção corretiva para aprovação.
- A logística e os custos com o transporte dos medidores para o laboratório e o retorno para a SERGÁS, ficará a cargo do laboratório contratado;
- Com o lote de medidores seguirá um relatório descrevendo as características dos equipamentos (marca, modelo, número de série, frequência, etc) e o tipo de serviço a ser realizado no mesmo;
- Após a calibração/manutenção os medidores deverão ser lacrados com selos numerados e acondicionados em suas respectivas embalagens para que possam ser transportados para SERGÁS;
- O laboratório deverá informar a SERGÁS quando da finalização dos trabalhos e a previsão de devolução dos medidores.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO:

- Prazos em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.
- Entrega dos serviços, em 30 dias corridos a partir da coleta dos medidores na SERGÁS. Salvo os casos que for necessária manutenção corretiva, e ou serviços adicionais que dependem de pré-aprovação da SERGÁS para execução, ficando este prazo a ser reaprazado e/ou combinado entre as partes.
- A devolução dos medidores não deve ser superior ao intervalo de 10 dias corridos, após a finalização dos serviços.

5. ENTREGA DOS CERTIFICADOS E/OU RELATÓRIOS (FÍSICO E/OU DIGITAL):

Em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

6. VALIDADE DA PROPOSTA:

90 dias a partir da data de envio da proposta.

7. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SENAI/CTGAS-ER OU SUA MARCA:

- No aceite do presente orçamento, V.Sas. estarão de acordo com os seguintes termos:
- Os resultados apresentados nos certificados/relatórios emitidos pelo CTGAS-ER têm significação restrita e se aplicam somente ao equipamento/instrumento calibrado;
- É vedado o uso dos certificados/relatórios ou dos resultados neles expressos para fins de propaganda e comerciais, sob qualquer forma ou meio de divulgação;
- A reprodução ou divulgação dos certificados/relatórios só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e unicamente em atendimento às atividades técnicas do cliente ou em cumprimento de exigências legais, sendo vedada para quaisquer outras finalidades;
- Não dão direito ao uso comercial do nome ou da marca CTGAS-ER, uma vez que tal utilização depende de autorização prévia e formal desta Instituição.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A aprovação do orçamento implica no aceite dos termos contidos nessa proposta de serviço e deverá ser feita formalmente através do preenchimento e envio do formulário "Aprovação de Orçamento e Autorização para Realização do Serviço", ou através de documento emitido pelo contratante (este deve conter todos os dados cadastrais solicitados no formulário), por e-mail para mercado@ctgas-er.com.br. O SENAI CTGAS-ER se reserva no direito de só realizar o serviço mediante autorização prévia do cliente, com a confirmação da aceitação da proposta. Confidencialidade: É assegurado ao cliente o sigilo sobre os resultados das calibrações/ensaios.

9. FORMAS DE PAGAMENTO:

Em conformidade com o estabelecido no documento de referência: Condições Gerais para fornecimento de materiais e serviços à SERGÁS e No caso da prestação de serviços, será emitido boletim de medição para acompanhamento e faturamento dos serviços executados. As faturas aprovadas pela SERGÁS serão liquidadas no prazo apresentado na proposta e na AF conforme o conhecimento e aceite do fornecedor.



COTAÇÃO DE SERVIÇO 5049/2022 – STI-LMVG-LMM_RETIFICADA 02
Natal/RN, 20 de maio de 2022.

O faturamento será apresentado pelo fornecedor através de nota fiscal eletrônica e de acordo com as condições expressas na autorização de fornecimento.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária indicada pelo fornecedor no corpo da nota fiscal, em até 30 dias após a sua emissão.

10. ORIENTAÇÕES SOBRE EMBALAGEM (quando aplicável):

Conforme preconiza a norma NBR ISO IEC 17025/2017 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, 7.4 Manuseio de itens de ensaio ou calibração, o laboratório deve tomar todas as providências necessárias para a proteção da integridade do item de ensaio ou calibração e para a proteção dos interesses do laboratório e do cliente.

Esta questão será tratada de acordo em conformidade com nossos procedimentos e o estabelecido no documento de referência: MD–CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

- Os medidores a serem calibrados deverão ser disponibilizados em lotes para o laboratório de calibração **em embalagens apropriadas para o transporte dos mesmos.**

- É responsabilidade do laboratório o acondicionamento de forma apropriada após a calibração e transporte dos equipamentos (devolução) para SERGAS;

11. ENTREGA DE INSTRUMENTO/EQUIPAMENTO/AMOSTRA (quando aplicável)

Em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD–CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

- É responsabilidade do laboratório contratado o recolhimento, transporte para o laboratório, e o acondicionamento de forma apropriada após a calibração e transporte dos equipamentos (devolução) para SERGAS;

- O lote de medidores enviado não será superior a 20 equipamentos;

- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento

Endereço para entrega/recebimento:

Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis - CTGAS-ER.

Laboratório de Medição de Vazão de Gás - LMVG.

Av. Capitão-Mor Gouveia, nº 2770 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-164.

Recebimento: Os instrumentos serão recebidos apenas em dias úteis no período de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

OBS.: O instrumento deve vir acompanhado de nota fiscal de simples remessa, emitida para: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

CNPJ: 03.784.680/0004-12

Inscrição Estadual: Isento

12. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL:

O Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis – CTGAS-ER tem como missão prover soluções tecnológicas e educacionais, visando ao desenvolvimento sustentável da Indústria de Gás Natural e Energia Eólica e Solar.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil com sede e foro jurídico na capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação Nacional da Indústria. Conforme o capítulo II, art. 9º do Regimento do SENAI aprovado segundo o Decreto lei nº 494 – de 10 de Janeiro de 1962, os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.



Kathya Maria Nilza de Carvalho Canella
Coordenadora de STI/Gerente de Laboratório/Designado

Proc. Administrativo 10- 714/2022

De: Alberto F. - CMC

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 24/05/2022 às 08:24:39

Edson, bom dia.

Segue parecer técnico para as propostas encaminhadas pelos fornecedores GASCAT e CTGAS.

"Após análise dos documentos enviados, comunicamos que as proposta encaminhadas pelos fornecedores GASCAT e CTGAS, **atendema** especificação técnica da SERGAS, presente na SC Nº 2736.

Portanto, *diante das informações expostas acima*, avaliamos as propostas como **aprovadas**."

At. te

—

Alberto Santos Filho
COORDENADOR DE MEDIÇÃO E CONTROLE

Proc. Administrativo 11- 714/2022

De: Alberto F. - CMC

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 25/05/2022 às 10:06:58

Prezados Edson e Walter.

Segue tabela com estimativa de serviços de calibração/manutenção de primários de medição. Reforço a informação da contratação do prazo de 24 meses para os referidos serviços.

At. te

—

Alberto Santos Filho

COORDENADOR DE MEDIÇÃO E CONTROLE

Anexos:

Estimativa_de_Calibracao_01_08_2022_a_31_07_2024.xls

Proc. Administrativo 12- 714/2022

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenador

Data: 26/05/2022 às 17:44:39

Setores (CC):

ASLIC, CMC

Prezados, segue a capa do PC2736 - Calibração e Manutenção de Elementos Primários de Medição para apreciação e assinatura.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional

Anexos:

00_PC2736_CALIBRACAO_E_MANUTENCAO_DE_ELEMENTOS_PRIMARIOS_DE_MEDICAO.pdf

		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NÚMERO:	
				PC 2736 / 2022	
				DATA:	26/05/2022
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☒ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☐					
VALOR ESTIMADO					
R\$ 362.404,07 trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos					
OBJETO					
CALIBRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE BENS LIGADOS A OPERAÇÃO					
O R Í G E M / APLICAÇÃO					
Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO		
GEOPEM	SC nº 2736	13/04/2022	GEOPEM		
Diretoria					
DITEC					
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS					
A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM COMO OBJETIVO MANTER EM ANDAMENTO A CALIBRAÇÃO PERIÓDICA DOS MEDIDORES TIPO ROTATIVO E TURBINA DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DA SERGAS, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VIGENCIA CONTRATUAL: 02 ANOS. Foram contactadas 14 empresas, havendo propostas por parte de GASCAT e CTGAS-ER. Houve declínio por parte de JA CONTROL SERVICE E INSPECOES EIRELI. Não houve resposta por parte de ALENTE SOLUCOES METROLOGICAS LTDA, GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA, HIDEO NAKAYAMA IMPORTAC EXPORTACAO COM E INDUSTRIA LTDA, INSTITUTO DE PESQUISAS TECN DO EST DE S P S A I P T, , M.A.G.S - MARCO AURELIO GERENCIAMENTO DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, MEC Q METROLOGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA DA QUALIDADE, S M INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, SALCAS SERVICE INSTR. DE PRECISAO E SERVICOS LTDA., , SG SOLUCOES INTEGRADAS E MANUTENCAO (SG CALIBRACAO), VICAL INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI - EPP e WIKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. O valor utilizado como embasamento para licitação foi o menor valor, conforme proposta da CTGAS-ER. Esse valor foi adotado por ser compatível com o valor do 4º termo de apostilamento do Contrato 34/2017, cujo valor foi de 182.786,07 para um periodo de 365 dias.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA					
(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)					
☐ Materiais ☒ custo _____ ☒ Serviço ☐ Investimento _____					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE ENTREGA			PRAZO DE CONTRATAÇÃO		
30 DIAS			24 MESES		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			MODALIDADE DE ENTREGA		
10 DIAS CORRIDOS DA ENTREGA E ACEITE DA NF			CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS			EMPRESA VENCEDORA		
14 EMPRESAS CONFORME EMAIL E PROPOSTAS			EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO		
EMIÇÃO					
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE COSUP		
VERIFICAÇÃO					
Joel dos Santos COSUP		Jorge Swami S. de Araújo GERAD		Victor Santos Valeriano ASLIC	
APROVAÇÃO					
Valmor Barbosa Bezerra DIPRE		Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF		Ivonez Lourenço dos Santos DITEC	

Proc. Administrativo 13- 714/2022

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenação de Medição e Controle

Data: 26/05/2022 às 17:58:48

Prezados,

Desconsiderar despacho anterior.

Segue a capa do PC2736 - Calibração e Manutenção de Elementos Primários de Medição para apreciação e assinatura.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional

Anexos:

00_PC2736_CALIBRACAO_E_MANUTENCAO_DE_ELEMENTOS_PRIMARIOS_DE_MEDICAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joel Dos Santos	30/05/2022 17:08:29	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00
Jorge Swami Santana de Ara...	30/05/2022 17:22:35	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Victor Santos Valeriano	31/05/2022 09:19:45	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5B3-2477-F54C-3537**

		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NÚMERO:	
				PC 2736 / 2022	
				DATA:	26/05/2022
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☒ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☐					
VALOR ESTIMADO					
R\$ 362.404,07 trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos					
OBJETO					
CALIBRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE BENS LIGADOS A OPERAÇÃO					
O R Í G E M / APLICAÇÃO					
Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO		
GEOPEM	SC nº 2736	13/04/2022	GEOPEM		
Diretoria					
DITEC					
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS					
A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM COMO OBJETIVO MANTER EM ANDAMENTO A CALIBRAÇÃO PERIÓDICA DOS MEDIDORES TIPO ROTATIVO E TURBINA DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DA SERGAS, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VIGENCIA CONTRATUAL: 02 ANOS. Foram contactadas 14 empresas, havendo propostas por parte de GASCAT e CTGAS-ER. Houve declínio por parte de JA CONTROL SERVICE E INSPECOES EIRELI. Não houve resposta por parte de ALENTE SOLUCOES METROLOGICAS LTDA, GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA, HIDEO NAKAYAMA IMPORTAC EXPORTACAO COM E INDUSTRIA LTDA, INSTITUTO DE PESQUISAS TECN DO EST DE S P S A I P T, , M.A.G.S - MARCO AURELIO GERENCIAMENTO DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, MEC Q METROLOGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA DA QUALIDADE, S M INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, SALCAS SERVICE INSTR. DE PRECISAO E SERVICOS LTDA., , SG SOLUCOES INTEGRADAS E MANUTENCAO (SG CALIBRACAO), VICAL INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI - EPP e WIKI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. O valor utilizado como embasamento para licitação foi o menor valor, conforme proposta da CTGAS-ER. Esse valor foi adotado por ser compatível com o valor do 4º termo de apostilamento do Contrato 34/2017, cujo valor foi de 182.786,07 para um periodo de 365 dias.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA					
(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)					
☐ Materiais ☒ custo _____ ☒ Serviço ☐ Investimento _____					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE ENTREGA			PRAZO DE CONTRATAÇÃO		
30 DIAS			24 MESES		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			MODALIDADE DE ENTREGA		
10 DIAS CORRIDOS DA ENTREGA E ACEITE DA NF			CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS			EMPRESA VENCEDORA		
14 EMPRESAS CONFORME EMAIL E PROPOSTAS			EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO		
EMISSION					
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE COSUP		
VERIFICAÇÃO					
Joel dos Santos COSUP		Jorge Swami S. de Araújo GERAD		Victor Santos Valeriano ASLIC	
APROVAÇÃO					
Valmor Barbosa Bezerra DIPRE		Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF		Ivonez Lourenço dos Santos DITEC	

Proc. Administrativo 14- 714/2022

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenador

Data: 26/05/2022 às 18:01:30

Prezados, seguem anexos do PC 2736 - Calibração e Manutenção de Elementos Primários de Medição para apreciação e assinatura.

—
Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional

Anexos:

01_Mapa_de_Cotacao_2_.pdf
02_Email_Cotacao_2_.pdf
03_Email_Proposta_Gascat_2_.pdf
04_Proposta_GASCAT_2_.pdf
05_Valor_Cotacao_GASCAT_2_.pdf
06_Proposta_CTGAS_2_.pdf
07_Valor_Cotacao_CTGAS_2_.pdf
08_SC_2736_MANUTENCAO_E_CALIBRACAO_DE_BENS_LIGADOS_A_OPERACAO_2_.pdf
09_MD_02_2022_REV_I_SERVICO_CALIBRACAO_E_MANUTENCAO_DE_ELEMENTOS_PRIMARIOS_DE_MEDICAO_2_.pdf
10_Anexo_Q12_Completo_DIRETRIZES_DE_SMS_PARA_CONTRATOS_2_.pdf
11_ANEXO_03_MATRIZ_DE_RISCO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Fernando Poderoso Mo...	27/05/2022 08:22:16	1Doc EDSON FERNANDO PODEROSO MOREIRA CPF 024.XXX....
Joel Dos Santos	31/05/2022 09:07:21	1Doc JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DB6-873E-7554-274A**

RE: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Qua, 11/05/2022 17:11

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cco: atendimento@outlook.com.br <atendimento@outlook.com.br>;chriscamargo@kyrios.com.br <chriscamargo@kyrios.com.br>;comercial.se@medicaosergipe.com.br <comercial.se@medicaosergipe.com.br>;daniel@vical.com.br <daniel@vical.com.br>;financeiro@nakayama.com.br <financeiro@nakayama.com.br>;j.soares@wika.com.br <j.soares@wika.com.br>;jacontrolservice.adm@gmail.com <jacontrolservice.adm@gmail.com>;mecq.ba@mecq.com.br <mecq.ba@mecq.com.br>;Gildaci Santos <orcamento@gspjprojetos.com.br>;pamela@salcas.com.br <pamela@salcas.com.br>;teclabor@uol.com.br <teclabor@uol.com.br>;vendas@gascet.com.br <vendas@gascet.com.br>;vitek@vitek.com.br <vitek@vitek.com.br>;Leopold Bacovsky <leopoldbacovsky@gascet.com.br>;Kathya Maria Nilza de C. Canella <kathya@ctgas-er.com.br>

Prezado,

Informo que devido a questionamentos, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e o envio de suas propostas **até 18/05/2022 (quarta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER

Favor informar se desejam manter as propostas já enviadas.

Atenciosamente,



Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

De: Edson Fernando Poderoso Moreira

Enviado: quinta-feira, 5 de maio de 2022 16:29

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado,

Informo que devido a aprovação de nova regra metrológica pela Portaria INMETRO Nº 156/2022 publicada em 31/03/2022, entrando esta regra em vigor no dia 02/05/2022, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e envio de suas propostas **até 12/05/2022 (quinta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER

Atenciosamente,



Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

RES: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Leopold Bacovsky <leopoldbacovsky@gascat.com.br>

Qui, 12/05/2022 15:16

Para: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

📎 1 anexos (204 KB)

ANEXO_II_TABELA_DE_PRECOS_DOS_SERVICOS-220438-R1.pdf;

Prezado Edson

Conforme solicitado segue nossa proposta atualizada considerando as alterações.



Atte.,
Leopold Bacovsky
leopoldbacovsky@gascat.com.br
Engenheiro Vendas
Gascat Ind. e Com. Ltda
PABX: +55 19 3936 9300
CEL: 01981579695
www.gascat.com.br



De: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2022 17:12

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: RE: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado,

Informo que devido a questionamentos, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e o envio de suas propostas **até 18/05/2022 (quarta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.

1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER
---	--	---	-----

Favor informar se desejam manter as propostas já enviadas.

Atenciosamente,

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

De: Edson Fernando Poderoso Moreira

Enviado: quinta-feira, 5 de maio de 2022 16:29

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado,

Informo que devido a aprovação de nova regra metrológica pela Portaria INMETRO Nº 156/2022 publicada em 31/03/2022, entrando esta regra em vigor no dia 02/05/2022, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e envio de suas propostas **até 12/05/2022 (quinta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER

Atenciosamente,

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

**ANEXO II - TABELA DE PREÇOS
DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO	PREÇO DE SERVIÇOS 2022 (R\$)	
CALIBRAÇÃO	TURBINA	ROTATIVO
1º Calibração (As Found) 7 Pontos	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
2º Calibração (As Left) 7 Pontos	R\$ 1.771,00	R\$ 1.518,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (*)	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
Diâmetro 2"	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
Diâmetro 3"	R\$ 6.086,00	R\$ 6.086,00
Diâmetro 4"	R\$ 8.041,00	R\$ 8.041,00
Diâmetro 6"	R\$ 8.450,00	R\$ 8.450,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TURBINA Valor (H/H)	ROTATIVO Valor (H/H)
Usinagem, engrenagem, caldearia e outros	R\$ 750,00	R\$ 750,00
PINTURA/JATEAMENTO	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 127,00	R\$ 127,00
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 152,00	R\$ 152,00
Diâmetro 2"	R\$ 191,00	R\$ 191,00
Diâmetro 3"	R\$ 253,00	R\$ 253,00
Diâmetro 4"	R\$ 316,00	R\$ 316,00
Diâmetro 6"	R\$ 380,00	R\$ 380,00
LIMPEZA	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 396,00	R\$ 396,00
TESTE DE ESTANQUEIDADE	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 804,00	R\$ 804,00
SERVIÇO DE AJUSTE	TURBINA	ROTATIVO
Ajuste + 7 pontos calibração	R\$ 473,00	R\$ 473,00

Nota:

(*) A manutenção preventiva compreende: desmontagem, montagem, limpeza interna, substituição de rolamentos, orings e juntas, ajuste mecânico, teste estanqueidade, limpeza da superfície externa.



SERGIPE GÁS S.A.

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

ESTIMATIVA DE CÁLCULOS PARA A CALIBRAÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO PARA 2022-2024

Proposta GASCAT

EQUIPAMENTO	DIÂMETRO	QDADE	1ª CALIBRAÇÃO (5 Pontos)	MANUTENÇÃO		2ª CALIBRAÇÃO (5 Pontos)	LIMPEZA		ESTANQUEIDADE		JATEAMENTO E PINTURA		TOTAL
				QDADE	VALOR		QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	
Turbina	1"	-	2.420,00	-	5.530,00	1.771,00	-	396,00	-	804,00	-	127,00	-
	1.1/2"	-	2.420,00	-	5.530,00	1.771,00	-	396,00	-	804,00	-	152,00	-
	2"	1	2.420,00	1	5.530,00	1.771,00	0	396,00	0	804,00	0	191,00	R\$ 9.721,00
	3"	5	2.420,00	3	6.086,00	1.771,00	0	396,00	0	804,00	2	253,00	R\$ 36.177,00
	4"	12	2.420,00	6	8.041,00	1.771,00	0	396,00	0	804,00	5	316,00	R\$ 89.492,00
	6"	8	2.420,00	5	8.450,00	1.771,00	0	396,00	0	804,00	3	380,00	R\$ 71.605,00
Rotativo	1"	-	2.420,00	-	5.530,00	1.518,00	-	396,00	-	804,00	-	127,00	-
	1.1/2"	33	2.420,00	16	5.530,00	1.518,00	0	396,00	0	804,00	0	152,00	R\$ 192.628,00
	2"	1	2.420,00	1	5.530,00	1.518,00	0	396,00	0	804,00	0	191,00	R\$ 9.468,00
	3"	21	2.420,00	11	6.086,00	1.518,00	0	396,00	0	804,00	0	253,00	R\$ 134.464,00
	4"	2	2.420,00	1	8.041,00	1.518,00	0	396,00	0	804,00	0	316,00	R\$ 14.399,00
													R\$ 486.349,00


COTAÇÃO DE SERVIÇO 5049/2022 – STI-LMVG-LMM_RETIFICADA 02
Natal/RN, 20 de maio de 2022.

RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA: ENDEREÇO: CNPJ:		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CENTRO DE TECNOLOGIAS DO GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – CTGAS-ER Avenida Capitão Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59064-164 03.784.680/0004-12	
DESTINATÁRIO	CONTATO TÉCNICO	CONTATO COMERCIAL	CONTATO RECLAMAÇÕES/ SUGESTÕES
EMPRESA: Sergipe Gas S/A - SERGAS A/C: Edson Fernando Poderoso Moreira TELEFONE: (79) 3243-8500 E-MAIL: edson.moreira@sergipegas.com.br	ÁREA/LAB.: VAZÃO/LMVG/LMM CONTATO: Ricardo Risuenho /Rafael Ichihara TELEFONE: (84) 3204.8175 E-MAIL: lmvg@ctgas- er.com.br	ÁREA/LAB.: MERCADO CONTATO: Kathya Canella TELEFONE: (84) 3204.8128 E-MAIL: mercado@ctgas-er.com.br	ÁREA DA QUALIDADE CONTATO: Erika Lima TELEFONE: (84) 3204.8152 E-MAIL: ltg-er@ctgas- er.com.br

Atendendo à solicitação, apresentamos abaixo orçamento/cotação para execução dos seguintes serviços:

1. ORÇAMENTO:

SERVIÇO	PREÇO DE SERVIÇOS 2022 (R\$)	
CALIBRAÇÃO	TURBINA	ROTATIVO
1º Calibração (As Found) 5 Pontos	R\$ 2.408,92	R\$ 2.408,92
2º Calibração (As Left) 5 Pontos	R\$ 2.408,92	R\$ 2.408,92
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (*)	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 2.150,91	R\$ 2.150,91
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 2.150,91	R\$ 2.150,91
Diâmetro 2"	R\$ 2.150,91	R\$ 2.150,91
Diâmetro 3"	R\$ 2.193,06	R\$ 2.193,06
Diâmetro 4"	R\$ 2.231,06	R\$ 2.231,06
Diâmetro 6"	R\$ 2.231,06	R\$ 2.231,06
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TURBINA Valor (H/H)	ROTATIVO Valor (H/H)
Usinagem, engrenagem, caldearia e outros	R\$ 150,00	R\$ 150,00
PINTURA/JATEAMENTO	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 258,32	R\$ 258,32
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 258,32	R\$ 258,32
Diâmetro 2"	R\$ 298,06	R\$ 298,06
Diâmetro 3"	R\$ 353,70	R\$ 353,70
Diâmetro 4"	R\$ 408,63	R\$ 408,63
Diâmetro 6"	R\$ 537,67	R\$ 537,67
LIMPEZA	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 445,05	R\$ 445,05
TESTE DE ESTANQUEIDADE	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SERVIÇO DE AJUSTE	TURBINA	ROTATIVO
Ajuste + 5 pontos calibração	R\$ 2.408,92	R\$ 2.408,92



COTAÇÃO DE SERVIÇO 5049/2022 – STI-LMVG-LMM_RETIFICADA 02
Natal/RN, 20 de maio de 2022.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUMENTO/EQUIPAMENTO/AMOSTRA (quando aplicável):

- Medidores tipo Turbina ou rotativo, diâmetros de 1 a 6", conforme especificações constantes no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- A Calibração e demais serviços nos Medidores tipo Turbina ou rotativo, serão realizados em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.
- A calibração deverá ser a 5 (cinco) pontos de vazão em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico Vigente, a exemplo da Portaria Nº 150 de 03 de maio de 2020, em bancada de alta vazão;
- Os medidores a serem calibrados deverão ser disponibilizados em lotes para o laboratório de calibração em embalagens apropriadas para o transporte dos mesmos. O lote de medidores enviado não será superior a 20 equipamentos;
- O laboratório irá informar e justificar, por escrito, a SERGÁS a necessidade de realização de serviços, com ou sem substituição de peças, que não foram previstos no Anexo II – Tabela de Preços dos Serviços, emitindo orçamento adicional para aprovação;
- O laboratório irá enviar a SERGÁS orçamento referente à execução dos serviços de manutenção corretiva para aprovação.
- A logística e os custos com o transporte dos medidores para o laboratório e o retorno para a SERGÁS, ficará a cargo do laboratório contratado;
- Com o lote de medidores seguirá um relatório descrevendo as características dos equipamentos (marca, modelo, número de série, frequência, etc) e o tipo de serviço a ser realizado no mesmo;
- Após a calibração/manutenção os medidores deverão ser lacrados com selos numerados e acondicionados em suas respectivas embalagens para que possam ser transportados para SERGÁS;
- O laboratório deverá informar a SERGÁS quando da finalização dos trabalhos e a previsão de devolução dos medidores.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO:

- Prazos em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.
- Entrega dos serviços, em 30 dias corridos a partir da coleta dos medidores na SERGÁS. Salvo os casos que for necessária manutenção corretiva, e ou serviços adicionais que dependem de pré-aprovação da SERGÁS para execução, ficando este prazo a ser reaprazado e/ou combinado entre as partes.
- A devolução dos medidores não deve ser superior ao intervalo de 10 dias corridos, após a finalização dos serviços.

5. ENTREGA DOS CERTIFICADOS E/OU RELATÓRIOS (FÍSICO E/OU DIGITAL):

Em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

6. VALIDADE DA PROPOSTA:

90 dias a partir da data de envio da proposta.

7. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SENAI/CTGAS-ER OU SUA MARCA:

- No aceite do presente orçamento, V.Sas. estarão de acordo com os seguintes termos:
- Os resultados apresentados nos certificados/relatórios emitidos pelo CTGAS-ER têm significação restrita e se aplicam somente ao equipamento/instrumento calibrado;
- É vedado o uso dos certificados/relatórios ou dos resultados neles expressos para fins de propaganda e comerciais, sob qualquer forma ou meio de divulgação;
- A reprodução ou divulgação dos certificados/relatórios só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e unicamente em atendimento às atividades técnicas do cliente ou em cumprimento de exigências legais, sendo vedada para quaisquer outras finalidades;
- Não dão direito ao uso comercial do nome ou da marca CTGAS-ER, uma vez que tal utilização depende de autorização prévia e formal desta Instituição.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A aprovação do orçamento implica no aceite dos termos contidos nessa proposta de serviço e deverá ser feita formalmente através do preenchimento e envio do formulário "Aprovação de Orçamento e Autorização para Realização do Serviço", ou através de documento emitido pelo contratante (este deve conter todos os dados cadastrais solicitados no formulário), por e-mail para mercado@ctgas-er.com.br. O SENAI CTGAS-ER se reserva no direito de só realizar o serviço mediante autorização prévia do cliente, com a confirmação da aceitação da proposta. Confidencialidade: É assegurado ao cliente o sigilo sobre os resultados das calibrações/ensaios.

9. FORMAS DE PAGAMENTO:

Em conformidade com o estabelecido no documento de referência: Condições Gerais para fornecimento de materiais e serviços à SERGÁS e No caso da prestação de serviços, será emitido boletim de medição para acompanhamento e faturamento dos serviços executados. As faturas aprovadas pela SERGÁS serão liquidadas no prazo apresentado na proposta e na AF conforme o conhecimento e aceite do fornecedor.



COTAÇÃO DE SERVIÇO 5049/2022 – STI-LMVG-LMM_RETIFICADA 02
Natal/RN, 20 de maio de 2022.

O faturamento será apresentado pelo fornecedor através de nota fiscal eletrônica e de acordo com as condições expressas na autorização de fornecimento.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária indicada pelo fornecedor no corpo da nota fiscal, em até 30 dias após a sua emissão.

10. ORIENTAÇÕES SOBRE EMBALAGEM (quando aplicável):

Conforme preconiza a norma NBR ISO IEC 17025/2017 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, 7.4 Manuseio de itens de ensaio ou calibração, o laboratório deve tomar todas as providências necessárias para a proteção da integridade do item de ensaio ou calibração e para a proteção dos interesses do laboratório e do cliente.

Esta questão será tratada de acordo em conformidade com nossos procedimentos e o estabelecido no documento de referência: MD–CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

- Os medidores a serem calibrados deverão ser disponibilizados em lotes para o laboratório de calibração **em embalagens apropriadas para o transporte dos mesmos.**

- É responsabilidade do laboratório o acondicionamento de forma apropriada após a calibração e transporte dos equipamentos (devolução) para SERGAS;

11. ENTREGA DE INSTRUMENTO/EQUIPAMENTO/AMOSTRA (quando aplicável)

Em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD–CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

- É responsabilidade do laboratório contratado o recolhimento, transporte para o laboratório, e o acondicionamento de forma apropriada após a calibração e transporte dos equipamentos (devolução) para SERGAS;

- O lote de medidores enviado não será superior a 20 equipamentos;

- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento

Endereço para entrega/recebimento:

Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis - CTGAS-ER.

Laboratório de Medição de Vazão de Gás - LMVG.

Av. Capitão-Mor Gouveia, nº 2770 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-164.

Recebimento: Os instrumentos serão recebidos apenas em dias úteis no período de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

OBS.: O instrumento deve vir acompanhado de nota fiscal de simples remessa, emitida para: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

CNPJ: 03.784.680/0004-12

Inscrição Estadual: Isento

12. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL:

O Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis – CTGAS-ER tem como missão prover soluções tecnológicas e educacionais, visando ao desenvolvimento sustentável da Indústria de Gás Natural e Energia Eólica e Solar.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil com sede e foro jurídico na capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação Nacional da Indústria. Conforme o capítulo II, art. 9º do Regimento do SENAI aprovado segundo o Decreto lei nº 494 – de 10 de Janeiro de 1962, os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.



Kathya Maria Nilza de Carvalho Canella
Coordenadora de STI/Gerente de Laboratório/Designado



SERGIPE GÁS S.A.

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

ESTIMATIVA DE CÁLCULOS PARA A CALIBRAÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO PARA 2022-2024

Proposta CTGAS

EQUIPAMENTO	DIÂMETRO	QDADE	1ª CALIBRAÇÃO (5 Pontos)	MANUTENÇÃO		2ª CALIBRAÇÃO (5 Pontos)	LIMPEZA		ESTANQUEIDADE		JATEAMENTO E PINTURA		TOTAL
				QDADE	VALOR		QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	
Turbina	1"	-	2.408,92	-	2.150,91	2.408,92	-	445,05	-	150,00	-	258,32	-
	1.1/2"	-	2.408,92	-	2.150,91	2.408,92	-	445,05	-	150,00	-	258,32	-
	2"	1	2.408,92	1	2.150,91	2.408,92	0	445,05	0	150,00	0	298,06	R\$ 6.968,75
	3"	5	2.408,92	3	2.193,06	2.408,92	0	445,05	0	150,00	2	353,70	R\$ 26.557,94
	4"	12	2.408,92	6	2.231,06	2.408,92	0	445,05	0	150,00	5	408,63	R\$ 58.790,07
	6"	8	2.408,92	5	2.231,06	2.408,92	0	445,05	0	150,00	3	537,67	R\$ 44.084,27
Rotativo	1"	-	2.408,92	-	2.150,91	2.408,92	-	445,05	-	150,00	-	258,32	-
	1.1/2"	33	2.408,92	16	2.150,91	2.408,92	0	445,05	0	150,00	0	258,32	R\$ 152.451,64
	2"	1	2.408,92	1	2.150,91	2.408,92	0	445,05	0	150,00	0	298,06	R\$ 6.968,75
	3"	21	2.408,92	11	2.193,06	2.408,92	0	445,05	0	150,00	0	353,70	R\$ 101.209,10
	4"	2	2.408,92	1	2.231,06	2.408,92	0	445,05	0	150,00	0	408,63	R\$ 9.457,82
													R\$ 362.404,07

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Pirâmide

Requisitante: 00002736 a 00002736
Solicitação: a
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Unit.	Previsto	Qt.d. Solic.	Valor Total	Qt.d. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF Status Item
Observação												
Referência												
1	ALBERTO SANTOS FILHO	175.560,07	1,00	175.560,07	0,00SER	0,00	SER					
10.01.16.0002 - MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO												
0014 - CMC												
Classificação: 10 - SERVICOS , 01 - OPERACIONAL , 17 - INSTALACÃO/MANUTENCAO												
Ciclo Orçamentário: GEOPEM 2022; Conta Orçamentária: 411 - Odorização/Operação; Plano Orçamentário: 51 - GEOPEM 2022; Saldo Conta: 507337,36												
Total de Solicitações na Filial: 1												
Total de Solicitações: 1												

	MEMORIAL DESCRITIVO MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

ÍNDICE DE REVISÕES					
Revisão	Descrição e/ou folhas atingidas				
0	EMISSÃO PARA LICITAÇÃO				
A	REVISÃO PARA LICITAÇÃO				
B	REVISÃO PARA LICITAÇÃO				
C	REVISÃO PARA LICITAÇÃO				
D	REVISÃO PARA LICITAÇÃO				
E	REVISÃO PARA LICITAÇÃO				
F	ATUALIZADA A ESTRUTURA DO DOCUMENTO. ATUALIZADA A PORTARIA METROLÓGICA VIGENTE				
G	ATUALIZADO O PRAZO DE ENTREGA DOS MEDIDORES				
H	ATUALIZADA PORTARIA METROLÓGICA VIGENTE E QUANTIDADE DE PONTOS DE CALIBRAÇÃO				
I	ATUALIZADA A INCERTEZA DO PADRÃO E OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO				
	Rev. E	Rev. F	Rev. G	Rev. H	Rev. I
Data	07/02/2017	13/04/2022	26/04/2022	03/05/2022	09/05/2022
Execução	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO
Verificação	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO
Aprovação	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO

	MEMORIAL DESCRITIVO MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

1. OBJETIVO

Estas Instruções têm como objetivo fornecer subsídios à apresentação de proposta para a prestação de serviços relativos à calibração e manutenção de medidores tipo rotativo e turbina do Sistema de Distribuição da SERGAS.

2. DEFINIÇÕES

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Legal;

RBC – Rede Brasileira de Calibração;

As Found – Calibração do medidor com as características de como recebido do cliente;

As Left – Calibração do medidor com as características deixadas a pós intervenção para manutenção.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

3.1 Do INMETRO

3.1.1 Portaria nº 156 de 30 de março de 2022

3.2 Da ABNT

3.2.1 ABNT NBR ISO/IEC 17025

4. SUMÁRIO DO EMPREENDIMENTO

- 4.1 A calibração dos medidores tipo rotativo e tipo turbina deverá ser realizada por laboratório credenciado pelo INMETRO e acreditado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 4.2 A calibração deverá ser a 5 (cinco) pontos de vazão em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022, em bancada de alta vazão;
- 4.3 É responsabilidade do laboratório contratado o recolhimento, transporte para o laboratório, Acondicionamento de forma apropriada após a calibração e transporte dos equipamentos (devolução) para SERGAS;
- 4.4 Os medidores a serem calibrados serão disponibilizados em lotes para o laboratório de calibração em embalagens apropriadas para o transporte dos mesmos;
- 4.5 O lote de medidores enviado não será superior a 20 equipamentos;
- 4.6 O laboratório deve informar e justificar, por escrito, a SERGÁS a necessidade de realização de serviços, com ou sem substituição de peças, que não foram previstos no Anexo 02 – Tabela de Preços dos Serviços, emitindo orçamento adicional para aprovação;
- 4.7 O laboratório deve enviar a SERGÁS orçamento referente à execução dos serviços de manutenção corretiva para aprovação.
- 4.8 A logística e os custos com o transporte dos medidores para o laboratório e o retorno para a SERGAS, ficará a cargo do laboratório contratado;
- 4.9 Com o lote de medidores seguirá um relatório descrevendo as características dos equipamentos (marca, modelo, número de série, frequência, etc) e o tipo de serviço a ser realizado no mesmo; Após a calibração/manutenção os medidores deverão ser lacrados com selos numerados e acondicionados em suas respectivas embalagens para que possam ser transportados para SERGAS;
- 4.10 O laboratório deverá informar a SERGAS quando da finalização dos trabalhos e a previsão de devolução dos medidores. A devolução dos medidores não deve ser superior ao intervalo de 10 dias, após a finalização dos serviços;

	MEMORIAL DESCRITIVO MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

- 4.11 O prazo de entrega do lote de medidores, havendo ou não manutenção preventiva ou corretiva, não pode ser superior a 50 dias, contados a partir da data do recolhimento do lote.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Calibração de Medidores Tipo Turbina

5.1.1 Calibração de As Found: Diâmetro de 1 ½", 2", 3", 4", 6"

O serviço de calibração As Found dos medidores de vazão do tipo turbina deve ser realizado em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022, ou documento que vier a substituí-lo, respeitando-se as condições físicas do medidor apresentadas na chegada ao laboratório.

5.1.2 Calibração de As Left: Diâmetro de 1 ½", 2", 3", 4", 6"

O serviço de calibração As Left dos medidores de vazão do tipo turbina deve ser realizado em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022, ou documento que vier a substituí-lo, após a realização da calibração As Found e ajuste ou manutenção no medidor.

5.2 Calibração de Medidores Tipo Rotativo

5.2.1 Calibração de As Found: Diâmetro de 1", 1 ½", 2", 3", 4", 6"

O serviço de calibração As Found dos medidores de vazão do tipo rotativo deve ser realizado em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022, ou documento que vier a substituí-lo, respeitando-se as condições físicas do medidor apresentadas na chegada ao laboratório.

5.2.2 Calibração de As Left: Diâmetro de 1", 1 ½", 2", 3", 4", 6"

O serviço de calibração As Left dos medidores de vazão do tipo rotativo deve ser realizado em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022, ou documento que vier a substituí-lo, após a realização da calibração As Found e ajuste ou manutenção no medidor.

6. MANUTENÇÃO

6.1 Manutenção Preventiva

Os serviços de manutenção preventiva de medidores de vazão de gás natural do tipo turbina e rotativo compreendem: desmontagem, montagem, limpeza interna, substituição de rolamentos, orings e juntas, ajuste mecânico, teste estanqueidade, limpeza da superfície externa.

6.2 Manutenção Corretiva

A execução dos serviços de manutenção corretiva de medidores de vazão de gás natural do tipo turbina e rotativo compreende os serviços citados no item 6.1, identificados após a realização de diagnóstico do equipamento, realizado nas instalações do laboratório, além de usinagem, engrenagem, caldeiraria e outros.

	MEMORIAL DESCRITIVO MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

6.3 Jateamento e Pintura

Caso seja necessário deverá ser realizado Jateamento e Pintura no corpo dos medidores. Caberá ao administrador do contrato definir a necessidade, bem como autorizar a realização do(s) serviço(s).

6.4 Outros serviços

Poderão ser solicitados os serviços eventuais tais como limpeza, teste de estanqueidade, ajuste e etc. Seguido de calibração a 5 pontos.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 Medidores Tipo Turbina

Erros máximos admissíveis conforme a classe de exatidão 1 do Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022.

7.2 Medidores Tipo Rotativo

Erros máximos admissíveis conforme a classe de exatidão 1 do Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022.

8. INCERTEZA DOS PADRÕES DE CALIBRAÇÃO

A incerteza requerida para o equipamento padrão de calibração/ajuste deve ser menor ou igual $\pm 0,46 \%$.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Salvo menção expressa em contrário, devidamente explicitada, todos os serviços, fornecimentos, ensaios, etc., são por conta da **CONTRATADA**, tais como, mas não se limitando:

- Toda mão de obra direta e indireta necessária, inclusive pessoal especializado em Controle da Qualidade;
- Insumos necessários à execução dos serviços;
- Transporte, alojamento, estadias, ajudas de custo e outras despesas indiretas de pessoal;
- Ensaios tecnológicos visando garantir a qualidade de todos os trabalhos executados;
- Todos os materiais que não forem de fornecimento da **SERGAS**, deverão ser adquiridos pela **CONTRATADA** com Certificados de Qualidade expedidos pelos respectivos fabricantes, bem como submetidos aos ensaios tecnológicos previstos nos Procedimentos de Trabalho ou determinados pela Supervisão do Contrato;
- Toda a mão-de-obra direta e indireta necessária, inclusive pessoal especializado em Controle da Qualidade, deverá obedecer às normas regulamentadoras existentes (NRs) do Ministério do Trabalho;

	MEMORIAL DESCRITIVO MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

- Todo ônus direto e indireto, tais como: encargos sociais, previdenciários, fiscais e administrativos, amortizações, materiais de uso e consumo, materiais e equipamentos de segurança, seguro, juros e demais despesas financeiras, riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e dos equipamentos, lucros e outros encargos relativos ao BDI – Benefício sobre Despesas Indiretas, etc.;
- Equipamentos, ferramentas, aparelhos, padrões de referência e instrumentos (estes últimos devidamente calibrados e dentro do prazo de validade do certificado).

10. CAPACITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por profissional de nível médio com curso Técnico e experiência mínima de 03 (três) anos, na calibração de medidores de volume das marcas e modelos comercializadas no mercado.

11. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1 Documentos a serem apresentados na concorrência

- 11.1.1 Certificados de acreditação junto a RBC/INMETRO, pela CGCRE / INMETRO, SOB N° CAL, conferido ao laboratório de vazão, com base na norma NBR ISO / IEC 17025, de acordo com diretrizes estabelecidas pela International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC);
- 11.1.2 Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na calibração de equipamentos de medição de volume descrito no item 5;
- 11.1.3 Deverão ser apresentados, cópia dos certificados de calibração dos Padrões Rastreados a CGCRE / INMETRO que irão ser utilizados no serviço.

12. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1 Certificados de calibração

Deverão ser emitidos certificados de calibração dos medidores de acordo com a norma NBR ISO/IEC 17025.

13. DOCUMENTOS A SEREM EMITIDOS DURANTE A VINGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 Comunicação

Toda comunicação entre a **SERGAS** e a Contratada deverá ser feita entre:

SERGAS: Coordenação de Medição e Controle;

CONTRATADA: Supervisor do contrato ou executante do serviço.

Cartas deverão ser empregadas primordialmente para instruir ou comentar assuntos relativos à execução dos serviços.

Toda carta deverá incluir:

	MEMORIAL DESCRITIVO MD–CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

- Data e local;
- Atenção;
- Referência: número de sequência;
- Assunto;
- Número do documento de referência;
- Contrato nº;
- Calibração de sensores de elementos primários de medição.

Entendimentos telefônicos poderão ser confirmados posteriormente por carta. A confirmação ficará a cargo do interessado em mantê-los registrados.

13.2 Notas de Reunião

Todos os assuntos tratados em reuniões serão ratificados por Atas de Reuniões, a serem emitidas pela **SERGAS** ao término da reunião.



EDITAL DE Nº.....

**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS**

ÍNDICE

1 OBJETIVO

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3 NOMENCLATURA

4 DEFINIÇÕES

5 RESPONSABILIDADES

6 REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

7 DOCUMENTOS ANEXOS



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

1 OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- 2.1 Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:
- 2.1.1 Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, ou seja: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**); Resoluções do **CONAMA**; e, Resoluções do **CNEN**, entre outros.

3 NOMENCLATURA

3.1 NOMENCLATURA GERAL

- 3.1.1 **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3.1.2 **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.1.3 **AS** – Autorização de Serviços.
- 3.1.4 **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.1.5 **CAT** – Comunicação de Acidente do Trabalho.
- 3.1.6 **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.1.7 **CNEN** – Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- 3.1.8 **CONAMA** – Conselho Nacional de Meio Ambiente.
- 3.1.9 **DSMS** – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.1.10 **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.1.11 **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 3.1.12 HHER** – Homem Hora de Exposição ao Risco.
- 3.1.13 ISO** – “International Organization for Standardization”.
- 3.1.14 MND** – Método Não Destrutivo.
- 3.1.15 NR** – Norma Regulamentadora.
- 3.1.16 PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- 3.1.17 PET** – Permissão de Entrada e Trabalho.
- 3.1.18 PGA** – Plano de Gestão Ambiental.
- 3.1.19 PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos
- 3.1.20 PRE** – Plano de Resposta à Emergência.
- 3.1.21 PT** – Permissão de Trabalho.
- 3.1.22 SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- 3.1.23 SMS** – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.1.24 SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4 DEFINIÇÕES

- 4.1 ACIDENTE:** evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.
- 4.2 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR:** ferramenta utilizada para identificar os perigos, analisar os riscos e estabelecer medidas de controle de uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade tendo como foco os eventos perigosos suas causas e consequências.
- 4.3 AUDITORIA:** exame que permite detectar se as atividades e resultados estão em conformidade com os padrões de conformidade estabelecidos neste documento.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 4.4 COLABORADOR:** toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do **CONTRATADO** e/ou mantiver com este vínculo empregatício.
- 4.5 CONDICIONANTES:** exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto **CONTRATADO**.
- 4.6 EMERGÊNCIA:** situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos (Norma Petrobras N-2644:2008)
- 4.7 ESCAVAÇÕES:** ação realizada de forma mecânica ou manual para remoção de material (solo, asfalto, etc) com aplicação de procedimentos pré-estabelecidos de segurança para proteção do trabalhador, meio ambiente e instalações em geral.
- 4.8 ESCORAMENTO:** atividade obrigatória que quando adequada e tecnicamente aplicada em uma escavação evita seu fechamento acidental preservando assim a proteção dos trabalhadores e a prevenção dos acidentes.
- 4.9 ESPAÇO CONFINADO:** qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio – **NR - 33**.
- 4.10 INCIDENTE:** evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.
- Nota:** Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”, (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.11 INSPEÇÃO:** atividade realizada pela **SERGAS** junto ao **CONTRATADO** com vistas a verificar o atendimento a este documento, regulamentos e normas.
- 4.12 LICENÇA AMBIENTAL:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, (**CONAMA 237:1997**).



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 4.13 LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, (**CONAMA 237:1997**).
- 4.14 MEDIDAS MITIGADORAS:** medidas que visam reduzir o efeito degradante de algum impacto ambiental negativo. (Explicação: a medida mitigadora, reduz um efeito; a medida compensatória compensa um efeito com outro tipo de ação.)
- 4.15 MEIO AMBIENTE:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações, (**ISO 14001:2004**).
- 4.16 PERIGO:** fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.17 PERMISSÃO DE TRABALHO:** é uma autorização, dada por escrito, ao colaborador treinado e credenciado para execução de trabalhos, que informa os riscos das atividades e as suas formas de prevenção, a fim de preservar a integridade física das pessoas, os equipamentos, o Meio Ambiente e os processos.
- 4.18 PERMISSÃO DE ENTRADA E DE TRABALHO:** documento escrito contendo o conjunto de medidas de controle visando à entrada e desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate em espaços confinados, (**NR-33**).
- 4.19 PLANO DE SMS:** documento que circunscreve um conjunto de atividades de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Este documento deve ser assinado pela alta direção do **CONTRATADO** expressando seu compromisso, intenções e princípios em relação ao seu desempenho com os aspectos de **SMS**.
- 4.20 RISCO:** combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.21 VIGIA (OBSERVADOR DE SEGURANÇA):** colaborador do **CONTRATADO**, designado, treinado e credenciado para permanecer fora do espaço confinado e que é responsável pelo acompanhamento, comunicação e ordem de abandono para os trabalhadores.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

5 RESPONSABILIDADES

5.1 DO CONTRATADO:

- 5.1.1 Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de **SMS**, o que poderá implicar em rescisão contratual.
- 5.1.2 Apresentar para **SERGAS** cópia dos documentos relacionados no Anexo Q12.1, nos prazos estipulados.
- 5.1.3 Ressarcir à **SERGAS** todas as despesas oriundas do pessoal e equipamentos, quando do atendimento as emergências em suas obras e/ou serviços em gasodutos e/ou instalações.
- 5.1.4 Estabelecer no seu **PRE** suas classificações para os diversos tipos de acidentes, considerando a sua gravidade e os procedimentos que devem ser aplicados.
- 5.1.5 Realizar **DSMS** em cada frente de trabalho, divulgando os riscos identificados nas **APRs** e ações/medidas de controle, no dia da execução da atividade. Os registros dos **DSMS** devem ser arquivados e disponibilizados quando das inspeções e auditorias da **SERGAS**, enviando evidência objetiva, mensal para o gestor do Contrato ou fiscal.
- 5.1.6 Aplicar treinamento inerente à atividade de cada colaborador e enviar evidência objetiva para a área de **SMS**.
- 5.1.7 Elaborar e divulgar cronograma de reunião de **SMS** com a participação de pelo menos um membro de cada área ou equipe. A programação das reuniões deve ser enviada à área de **SMS**, para aprovação e participação.
- 5.1.8 Prever e prover equipamento de comunicação para cada frente de trabalho, com capacidade para alcançar o canteiro principal, para fins de comunicação.
- 5.1.9 Atender as condicionantes da Licença de Instalação/Operação e medidas mitigadoras explicitadas e nos estudos / planos ambientais.
- 5.1.10 Analisar e revisar os procedimentos, incorporando o atendimento às condicionantes ambientais aplicáveis.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 5.1.11** Encaminhar para a **SERGAS**, até o primeiro dia útil do mês subsequente, cópia das Estatísticas de Acidentes, **CAT** (se houver), **DSMS**, Número de Colaboradores, **HHER**, Número de Veículos leves e pesados (km percorridos) e Inspeção de Equipamentos, Máquinas e Veículos utilizados na obra/serviço, bem como comprovantes de testagem para COVID-19 dos empregados.
- 5.1.12** Apresentar a licença ambiental e/ou certificação da autoridade competente de sua atividade, quando aplicável.
- 5.1.13** Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.
- 5.1.13.1** Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 5.1.14** Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.
- 5.1.15** Segregar os resíduos gerados no local de trabalho, dispondo-os em cestos de coleta, adequadamente sinalizados e distribuídos, de acordo com a Resolução **CONAMA** nº 275/01.
- 5.1.16** Destinar corretamente os resíduos acumulados conforme disposto no item anterior.
- 5.1.17** Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.
- 5.1.18** Realizar a comunicação prévia na **SRTE**, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades no referido Município, atendendo a **NR-18**.

5.2 DA SERGAS:

- 5.2.1** Efetuar inspeções rotineiras e auditorias nas obras/serviços, em execução pelo **CONTRATADO**, e devidos canteiros, para verificar o fiel cumprimento desta Diretriz.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 5.2.2 . Exigir do **CONTRATADO** a apresentação de toda documentação obrigatória.
- 5.2.3 Realizar os treinamentos de **SMS** de acordo com as necessidades do serviço **CONTRATADO**.
- 5.2.4 Acompanhar o cumprimento dos treinamentos de segurança inerentes às atividades do **CONTRATADO**.
- 5.2.5 Após o treinamento de **SMS**, encaminhar as comprovações para o **CONTRATADO**.
- 5.2.6 Realizar em até 48h, após a disponibilização, a inspeção dos equipamentos e veículos do **CONTRATADO**, alocados no contrato, a serviço da **SERGAS**, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de **MND**, compressores, geradores, conjunto de oxiacetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.
- 5.2.7 Participar do processo de investigação de acidente/incidente e da elaborar plano de ação para todos os acidentes e incidentes.
- 5.2.8 Analisar planos e programas apresentados pelo **CONTRATADO**, relacionados à **SMS**.

6 REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1 REQUISITOS GERAIS

- 6.1.1 Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao meio ambiente e às instalações existentes.
- 6.1.2 Todo colaborador do **CONTRATADO** deve portar crachá de identificação à altura do tórax.
- 6.1.3 Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados devem cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 6.1.4** Sempre que houver mais de uma frente de trabalho e só tiver um profissional de segurança, o **CONTRATADO** deve garantir um veículo a sua disposição, para que este possa se locomover de forma eficaz entre as frentes de trabalho.
- 6.1.5** Qualquer interferência com os serviços, dutos ou linhas de outras concessionárias, devem ser informados a **SERGAS** que coordenará as ações para execução dos trabalhos, com o acompanhamento de um preposto das concessionárias envolvidas.
- 6.1.6** Os trabalhos de limpeza e terraplenagem devem ser projetados e executados de forma a não alterar o equilíbrio ecológico e minimizar a destruição da formação topográfica da região.
- 6.1.7** Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nas frentes de trabalho após terem passado pelo Treinamento Básico de **SMS**, e estarem devidamente identificados através do crachá.

6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.2.1 Gerenciamento de Riscos

- 6.2.1.1** Elaborar antes do início dos serviços a **APR** conforme Modelo – (ANEXO Q12.2) que atendam ao tempo do seu contrato, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho, o técnico de segurança, e outros profissionais que se façam necessários.
- 6.2.1.2** A elaboração de **APR** e emissão de **PT** devem atender aos procedimentos específicos da **SERGAS**.
- 6.2.1.3** Antes de iniciar suas atividades na obra ou serviço, informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, que os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da **SERGAS**, estarão disponíveis para inspeção, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de **MND**, compressores, geradores, conjunto de oxiacetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros conforme Modelo de Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos - Anexo Q12.4.
- 6.2.1.4** Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: execução por novo método construtivo, condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos/ máquinas, ou outras não previstas na **APR** inicial, a mesma deve ser revisada.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.1.5 Comunicar à SERGAS, as não-conformidades ambientais ocorridas, no âmbito da obra/serviço, e a relação das medidas corretivas tomadas.

6.2.1.5.1 Não iniciar qualquer atividade vinculada à obra/serviço antes que sejam vistoriados e liberados os equipamentos e veículos alocados no contrato.

6.2.1.5.2 Nos casos de substituição ou nova locação, solicitar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a referida inspeção.

6.2.1.6 Deverá ser avaliado o risco biológico e as medidas de biossegurança a serem adotadas para o caso de situações endêmicas, tais como: SARS-COV, dengue, cólera, malária, dentre outras.

6.2.1.7 O **CONTRATADO** fica obrigado a fornecer uma listagem das clínicas conveniadas para atendimento emergencial aos acidentados e o meio de transporte a ser utilizado.

6.2.2 PCMSO

6.2.2.1 O **CONTRATADO** deve apresentar à **SERGAS** antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO/NR-7**), no prazo estabelecido no anexo Q12.1.

6.2.2.2 No **PCMSO** devem constar o planejamento das ações de saúde para prevenções de situações endêmicas típicas do local onde devem ser realizados os serviços, tais como: dengue, cólera, malária, leishmaniose, febre amarela, acidentes com animais peçonhentos, SARS-COV-2, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região ou da **SERGAS**; e,

6.2.2.3 O **CONTRATADO** deve manter arquivado e atualizado nos canteiros de obras ou em seus escritórios os Atestados de Saúde Ocupacional – **ASO** dos seus colaboradores e/ou dos seus subcontratados, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do **ASO** atestando sua aptidão.

6.2.2.4 Manter recursos necessários à prestação de socorro nos locais de serviço, considerando as características da atividade desenvolvida.

6.2.2.5 Manter os recursos para a prestação de socorro guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para a prestação de primeiros-socorros.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.3 CIPA

- 6.2.3.1** O **CONTRATADO** deve constituir a **CIPA** nos termos da norma regulamentadora vigente.
- 6.2.3.2** Os prazos legais para constituição da **CIPA** serão considerados a partir da primeira **AS**.
- 6.2.3.3** Caso o **CONTRATADO** não esteja contemplado no Quadro I da **NR-5**, deve designar formalmente um colaborador para tratar das questões relativas à **CIPA** devidamente treinado conforme programa definido pela referida Norma.
- 6.2.3.4** O **CONTRATADO** deve convocar pelo menos um representante de cada um de seus subcontratados, quando estas não forem obrigadas a constituir **CIPA** própria.

6.2.4 EPI e EPC

- 6.2.4.1** São considerados **EPIs** básicos de uso obrigatório em qualquer frente de trabalho da **SERGAS**: Capacete de Segurança, Botas de Segurança, Óculos de Segurança e Protetor Solar FPS mínimo de 30(*).
- Nota:** (*) A Legislação ainda não contempla a exposição solar como risco laboral, porem a prevenção ao câncer de pele recomenda a sua utilização.
- 6.2.4.2** O **CONTRATADO** é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de **EPI** necessários à execução da atividade, devendo manter um estoque mínimo de 20% por função, para a continuidade de execução dos serviços.
- 6.2.4.3** Os **EPIs** fornecidos devem ter certificado de aprovação, e devem estar em conformidade com as especificações da **NR-6**. A **SERGAS** fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos **EPIs** de acordo com a Norma.
- 6.2.4.4** O **CONTRATADO** deve, com base no nos riscos identificados, especificar em documento os **EPIs** necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de **EPIs** devem estar de acordo com a **NR – 6** e todos os empregados, serão treinados para o uso adequado dos mesmos.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.4.5 É obrigatório o fornecimento pelo **CONTRATADO**/subcontratado, de vestimentas de trabalho adequados ao serviço, para todos os seus colaboradores, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados, sendo no mínimo, dois jogos completos por colaborador.

6.2.4.6 Para serviços executados no período noturno, deve ser previsto uso de faixas refletivas na vestimenta.

6.2.4.7 Para serviços em eletricidade usar **EPI** e ferramentas específicas (**NR-10**).

6.2.4.8 Todo **EPI** e vestimenta do colaborador quando danificado ou extraviado, deve ser substituído de imediato pelo **CONTRATADO**.

6.2.4.9 O **CONTRATADO** deve manter um controle do fornecimento dos seus **EPIs**, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de **EPIs**, cabe ao **CONTRATADO** corrigir tal não-conformidade, imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

Nota: Todo colaborador do **CONTRATADO** tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer Ato e ou Condição insegura, e autonomia para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os **EPIs** de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho da **SERGAS**.

6.2.4.10 Todos os colaboradores envolvidos na execução de serviços de solda (soldadores, ajudantes, auxiliares, encanadores, inspetores etc.) devem utilizar óculos de proteção contra raios provenientes da execução da solda e proteção respiratória contra partículas e fumos metálicos.

Nota: É proibida a permanência de pessoas não habilitadas no local de execução dos serviços de solda.

6.2.4.11 Os **EPIs** que possam ser reutilizados; desde que respeitado o prazo de vida útil e a exceção de calçados de segurança, carneira de capacete e protetor auricular de inserção; devem ser adequadamente higienizados.

6.2.4.12 O **CONTRATADO** deve identificar e sinalizar, em conformidade com a legislação, os locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade e porte de uso, bem como o tipo adequado de **EPI** a ser utilizado.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.4.13 Os **EPCs** devem ser especificados e ter a adequação de seu uso definidos, em função das etapas de execução das obras ou caso não haja a necessidade de elaboração dele, a especificação ficará a cargo do **SESMT** (ou profissional de **SMS**) do **CONTRATADO**.

6.2.4.14 Em todos os locais que ofereçam risco, tais como: trabalho com escavações, em altura, em ambientes confinados, ambientes contaminados ou locais perigosos, o **CONTRATADO** deve utilizar, obrigatoriamente, barreiras de proteção conforme especificado na APR.

6.2.4.15 O uso de fita zebra para isolamento de área só deve ser utilizado em situações emergenciais na fase inicial, enquanto a barreira adequada é providenciada.

6.2.5 Operação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

6.2.5.1 O **CONTRATADO** deve implantar uma sistemática que assegure a integridade mecânica de máquinas, veículos e equipamentos em operação, manutenção ou modificação, para que sejam submetidos à inspeção e teste antes do uso.

6.2.5.2 O **CONTRATADO** deve assegurar que a operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a risco, só pode ser feita por profissional qualificado, e habilitado.

6.2.5.3 As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada, mantendo as suas características originais.

6.2.6 Canteiro de Obras e Instalações Provisórias e Frente de Trabalho.

6.2.6.1 O canteiro de obras as instalações sanitárias, refeitórios, vestiários, alojamentos, almoxarifado etc. devem atender aos requisitos legais aplicáveis.

6.2.6.2 Caso as refeições não sejam realizadas em refeitórios nos canteiros ou restaurantes, o **CONTRATADO** deve disponibilizar instalações provisórias nas frentes de trabalho, que garantam o mínimo de conforto, higiene e proteção contra intempéries.

6.2.6.3 Disponibilizar sanitários químicos, distribuídos conforme o número do efetivo lotado nas frentes de trabalho munidos de papel higiênico. A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do **CONTRATADO**.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.6.4 Disponibilizar água fresca e potável, em condições higiênicas em todas as frentes de trabalho, considerando no mínimo 2 litros de água por trabalhador dia.

6.2.6.4.1 Quando não for possível obter água potável corrente nos locais de serviço, o **CONTRATADO** deve manter recipientes portáteis, hermeticamente fechados e identificados assim como fornecer copos descartáveis ou individuais, atendendo ao previsto na **NR – 18**.

6.2.6.5 É proibido manter resíduos acumulados nos Canteiros de Obras ou nas frentes de trabalho, sendo proibida a sua queima. Todo resíduo deve ser destinado conforme legislação ambiental vigente.

6.2.6.6 O **CONTRATADO** deve submeter à aprovação da fiscalização e da autoridade competente municipal, estadual ou federal, o local de bota-fora dos resíduos provenientes das obras.

6.2.6.7 As Instalações Elétricas provisórias devem estar de acordo com as **NR – 18** e **NR-10**.

6.2.6.8 O **CONTRATADO** deve apresentar à fiscalização os procedimentos que serão adotados quanto à identificação e controle dos riscos envolvidos nas instalações elétricas, identificando padrões de equipamentos e instalações que pretenda utilizar.

6.2.6.9 Nos Canteiro(s) de Obras e frentes de trabalho todos devem adotar medidas de prevenção e combate a vetores transmissores de doenças, conforme recomendações das autoridade de saúde locais.

6.2.7 Serviços de Escavação

6.2.7.1 As escavações devem ser executadas conforme **NR-18**.

6.2.7.2 Antes de realizar qualquer escavação, deve-se certificar que não haverá danos às instalações enterradas, seja linhas de produtos, eletrodutos (cabos elétricos subterrâneos, fibra óptica), instalações de terceiros, ou outros.

6.2.7.3 A estabilidade dos taludes das escavações com profundidade superior a 1,25m deve ser avaliada, por profissional qualificado e habilitado, identificando o meio de escoramento adequado que garanta a estabilidade da escavação.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.8 Proteção Contra Incêndio

6.2.8.1 O **CONTRATADO** deve adotar medidas de prevenção de incêndio em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

6.2.8.2 O **CONTRATADO** deve possuir extintores fixos nas frentes de trabalho.

6.2.8.3 Todos os extintores devem estar dentro do prazo de validade de sua inspeção e carga e com locais devidamente pintados, identificados e sinalizados. O **CONTRATADO** deve possuir extintores em número suficiente para substituir aqueles que tenham sido enviados para inspeção e recarga.

6.2.9 Trabalho em Ambiente Confinado

6.2.9.1 O **CONTRATADO** deve executar os trabalhos em espaços confinados, mediante a obtenção da Permissão de Entrada e Trabalho – **PET**, conforme os requisitos da Norma Regulamentadora **NR-33**.

6.2.9.2 O(s) colaborador(es) só pode entrar em um espaço confinado quando:

- a) For fornecido a sua autorização na **PET**.
- b) O serviço a ser executado for acompanhado por um vigia.
- c) For qualificado e habilitado para o trabalho.

6.2.10 Serviço em Altura

6.2.10.1 Para qualquer atividade a ser executada em altura superior a 2 metros do solo, na qual haja risco de queda do trabalhador, deve ser fornecido cinto de segurança tipo paraquedista, com talabarte duplo e sistema de cabos individuais, independentes da estrutura, dotados de trava-queda e quando aplicável, prover “Linha de Vida”.

6.2.10.2 Não será permitido o uso de cordas de sisal para qualquer tipo de serviço em altura.

6.2.10.3 Não será permitida a utilização de andaimes de madeira e/ou de encaixe.

6.2.10.4 É proibido o uso de andaimes apoiados sobre cavaletes.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.11 Acidente ou Incidente

- 6.2.11.1** Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o **CONTRATADO** deve comunicar imediatamente à fiscalização de obras e a área de **SMS**, toda anomalia no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, devendo encaminhar o relatório de comunicação conforme Anexo Q12.3.
- 6.2.11.2** Emitir e encaminhar para **SERGAS** o relatório final de Investigação de Anomalia no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência.
- 6.2.11.3** Em caso de ocorrência com vítima parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do contrato, tomar as providências necessárias, emitir **CAT**, nos termos do art. 169 da CLT, dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.
- 6.2.11.4** No caso de ocorrência de acidente fatal, o **CONTRATADO** deve:
- 6.2.11.4.1** Parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área e comunicar o acidente de forma imediata à fiscalização e aos organismos competentes nos níveis Municipal, Estadual e Federal, conforme legislação vigente;
 - 6.2.11.4.2** Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;
 - 6.2.11.4.3** Instituir, formalmente, uma comissão de investigação, em até 24 horas após o acidente e iniciar a investigação, com a participação obrigatória da área envolvida, do **SMS** e CIPA da **SERGAS** e do **CONTRATADO**;
 - 6.2.11.4.4** Garantir à comissão, autoridade e autonomia suficientes para conduzir as investigações sem quaisquer restrições;
- 6.2.11.5** Concluídos os trabalhos da comissão, caberá ainda ao **CONTRATADO**, a divulgação dos resultados do relatório e encaminhar cópia do relatório final a **SERGAS**.
- 6.2.11.6** A investigação da ocorrência deve ser realizada nos prazos e pelo comitê de acordo com procedimento interno da **SERGAS**:



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.12 Permissão de Trabalho – PT

6.2.12.1 Nas áreas da SERGAS onde é necessária a emissão de Permissão de Trabalho, o **CONTRATADO** só poderá iniciar o serviço após obtenção da mesma.

6.2.12.2 O **CONTRATADO** deve relacionar o pessoal que estará autorizado a Requisitar a **PT** no momento do envio da solicitação de Treinamento Básico de **SMS**.

6.2.13 Paralisação dos Serviços por Motivo de Falta de Segurança

6.2.13.1 A fiscalização de obras e ou **SMS** pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento das normas da **SERGAS**, legislação pertinente.

6.2.13.2 Qualquer colaborador pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie em risco iminente a segurança ou saúde das pessoas, a integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.13.3 A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e consequentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o **CONTRATADO** das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do contrato referentes a prazos e multas.

7 DOCUMENTOS ANEXOS

7.1 Anexo Q12.1: Tabela de Documentos a serem apresentados.

7.2 Anexo Q12.2: Modelo de Análise Preliminar de Risco – APR.

7.3 Anexo Q12.3: Modelo de Comunicação de Acidente e/ou Incidente.

7.4 Anexo Q12.4: Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos.

	TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	ANEXO Q12.1
	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL Nº.....	PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÃO
01	Comunicação prévia à SRTE sobre início de serviços conforme NR-18.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
02	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. (NR 1 e/ou NR 18)	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
03	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
04	PRE – Plano de Resposta a Emergências.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
05	PGA – Plano de Gestão Ambiental.	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
06	Laudo de Periculosidade	Até 30 dias após assinatura do Contrato	Aplicável
07	Laudo de Insalubridade	Até 30 dias após assinatura do Contrato	Aplicável
08	Solicitar Aprovação das Instalações do Canteiro	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
09	Currículo e Registro dos Profissionais de SMS .	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
10	Relação de pessoal para treinamento de SMS / Emitente e/ou Requisitante de PT .	Após assinatura do Contrato.	Aplicável
11	Relação de documentos (Após Treinamento): Vínculo Empregatício; Comprovação de Treinamento; ASO ; e, Ficha de entrega de EPI .	Antes / Após treinamento de integração de SMS .	Aplicável
12	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: - Básico de Combate a Incêndio, - Noções de Primeiros Socorros.	Até 30 dias após assinatura do Contrato para todos os colaboradores. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	Aplicável
13	Certificado de Treinamento em: Espaço Confinado (conforme NR 33).	Até 30 dias após assinatura do Contrato. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	Aplicável
14	Certificado de treinamento conforme NR 10.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
15	CIPA (NR-5).	De acordo com o cronograma da NR-5, a contar do início da obra.	Aplicável
16	Plano de SMS .	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
17	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Provisórias e do Canteiro de Obras	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
18	APR – Análise Preliminar de Riscos.	No início de qualquer atividade vinculada à obra.	Aplicável



ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO - APR

Área:

Data APR:

Descrição da Atividade:

<Descrição resumida da(s) atividade(s) a ser(em) executada(s) ou do local analisado>

Equipe:

< Nome dos participantes da elaboração da APR >

Situação de Risco	Causa Básica	Barreira(s)	Área do Efeito	Efeito	Avaliação de Risco			Recomendações / Sugestões	Foto
					Freq	Sev	Risco		
			Ambiental						
			Patrimônio						
			Imagem						
			Segurança & Saúde						
			Ambiental						
			Patrimônio						
			Imagem						
			Segurança & Saúde						

Obs.: Caso seja evidenciado risco não previsto nesta APR o serviço deve ser interrompido e o risco analisado por todos.



COMUNICADO DE ACIDENTE

Logomarca do
CONTRATADO

1 – EMPRESA 1.1 – SERGAS 1.2 – CONTRATADO ☐	2 – TIPO DE OCORRÊNCIA 2.1 – Impacto ao Meio Ambiente 2.2 – Dano ao Patrimônio 2.3 – Incidente 2.4 – Acidente com lesão ☐	3 – NÍVEL DA EMERGÊNCIA N I – Nível I N II – Nível II N III – Nível III ☐	4 – DATA E HORA DO ACIDENTE ____/____/____ DIA MÊS ANO ____:____
Nome Empresa Contratada		CNPJ:	Nº Contrato
Local do Acidente			
Responsável pela Área:			
Descrição do Evento:			
Consequência(s) Direta(s):			
Consequência(s) Potencia(is) – Poderia ter ocorrido			
Inventário Fotográfico			
Utilizar o verso se necessário			
Emitido por:		Recebido por:	

FICHA DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
Contratado:
Contrato:
Veículo / Equipamento:
Modelo:
Identificador:

ITEM	Bom	Ruim	NA	ITEM	Bom	Ruim	NA
1- Ignição				21- Triângulo			
2- Direção (Folga?)				22- Chave de roda			
3- Freio de mão				23- Macaco			
4- Setas				24- Extintor			
5- Pisca-Alerta				25- Lataria			
6- Lanterna				26- Pneus (estado)			
7- Farol alto				27- Estepe (estado)			
8- Farol baixo				28- Carroceria			
9- Buzina				29- Munck			
10- Luz de freio				30- Patolas			
11- Sonorizador de ré				31- Lanças			
12- Luz de ré				32- Diagrama de carga			
13- Bancos				33- Gancho / Moitão			
14- Cinto de segurança				34- Trava do gancho / moitão			
15- Retrovisor interno				35- Mangueiras / Vazamentos			
16- Retrovisor externo				36- Faixa refletiva			
17- Para-brisa				37- Escadas de acesso			
18- Limpador Para-brisa				38- Documentação			
19- Vidros				39- Kit Gás/Documentação			
20- Portas				40-			

APROVADO () LIBERADO COM RESTRIÇÕES () REPROVADO ()

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURAS		Data Inspeção
Avaliador	Contratado Responsável	

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASSO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
4	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
5	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
6	MOBILIZAÇÃO	ATRASSO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO LOTE.	X	
7	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
8	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
9	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	
10	SERVIÇOS	NÃO INICIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
11	SERVIÇOS	FALHA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REALIZADA PELO CONTRATADO .	SERVIÇO MAL FEITOS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE , ETC.	X	
12	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUIDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE .	X	
13	SERVIÇOS	ATRASSO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS CONFORME PRAZO EXIGIDO PELO CONTRATANTE .	X	
14	SERVIÇOS	ATRASSO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE : RELATÓRIO TÉCNICO, CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO, ETC.	X	

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
15	SMS	OCORRENCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
16	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	

Proc. Administrativo 15- 714/2022

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenação de Medição e Controle

Data: 30/05/2022 às 17:03:01

Prezados,

Desconsiderar despacho 13.

Segue a capa do PC2736 - Calibração e Manutenção de Elementos Primários de Medição para apreciação e assinatura.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional

Anexos:

00_PC2736_CALIBRACAO_E_MANUTENCAO_DE_ELEMENTOS_PRIMARIOS_DE_MEDICAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Fernando Poderoso Mo...	30/05/2022 17:03:36	1Doc	EDSON FERNANDO PODEROSO MOREIRA CPF 024.XXX....
Victor Santos Valeriano	31/05/2022 09:20:14	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **63FA-FF56-1131-5D5D**

		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NÚMERO:	
				PC 2736 / 2022	
				DATA:	26/05/2022
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☒ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☐					
VALOR ESTIMADO					
R\$ 362.404,07 trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos					
OBJETO					
CALIBRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE BENS LIGADOS A OPERAÇÃO					
O R Í G E M / APLICAÇÃO					
Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO		
GEOPEM	SC nº 2736	13/04/2022	GEOPEM		
Diretoria					
DITEC					
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS					
A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM COMO OBJETIVO MANTER EM ANDAMENTO A CALIBRAÇÃO PERIÓDICA DOS MEDIDORES TIPO ROTATIVO E TURBINA DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DA SERGAS, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VIGENCIA CONTRATUAL: 02 ANOS. Foram contactadas 14 empresas, havendo propostas por parte de GASCAT e CTGAS-ER. Houve declínio por parte de JA CONTROL SERVICE E INSPECOES EIRELI. Não houve resposta por parte de ALENTE SOLUCOES METROLOGICAS LTDA, GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA, HIDEO NAKAYAMA IMPORTAC EXPORTACAO COM E INDUSTRIA LTDA, INSTITUTO DE PESQUISAS TECN DO EST DE S P S A I P T, , M.A.G.S - MARCO AURELIO GERENCIAMENTO DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, MEC Q METROLOGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA DA QUALIDADE, S M INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, SALCAS SERVICE INSTR. DE PRECISAO E SERVICOS LTDA., , SG SOLUCOES INTEGRADAS E MANUTENCAO (SG CALIBRACAO), VICAL INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI - EPP e WIKI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. O valor utilizado como embasamento para licitação foi o menor valor, conforme proposta da CTGAS-ER. Esse valor foi adotado por ser compatível com o valor do 4º termo de apostilamento do Contrato 34/2017, cujo valor foi de 182.786,07 para um periodo de 365 dias.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA					
(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)					
☐ Materiais ☒ custo _____ ☒ Serviço ☐ Investimento _____					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE ENTREGA			PRAZO DE CONTRATAÇÃO		
30 DIAS			24 MESES		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			MODALIDADE DE ENTREGA		
10 DIAS CORRIDOS DA ENTREGA E ACEITE DA NF			CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS			EMPRESA VENCEDORA		
14 EMPRESAS CONFORME EMAIL E PROPOSTAS			EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO		
EMIÇÃO					
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE COSUP		
VERIFICAÇÃO					
Joel dos Santos COSUP		Jorge Swami S. de Araújo GERAD		Victor Santos Valeriano ASLIC	
APROVAÇÃO					
Valmor Barbosa Bezerra DIPRE		Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF		Ivonez Lourenço dos Santos DITEC	

Proc. Administrativo 16- 714/2022

De: Victor V. - ASLIC

Para: CMC - Coordenador

Data: 30/05/2022 às 17:25:14

Setores (CC):

GEOPEM, CMC

Senhores,

Faz-se necessário a planilha com os quantitativos, fechando com o valor da capa do processo.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 17- 714/2022

De: Alberto F. - CMC

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 30/05/2022 às 17:34:11

Joel, boa tarde.

Conforme contato anterior e orientações do Victor, estou encaminhado a estimativa de calibração/manutenção para a alteração da capa do processo.

At. te

—

Alberto Santos Filho

COORDENADOR DE MEDIÇÃO E CONTROLE

Anexos:

Estimativa_de_Calibracao_01_08_2022_a_31_07_2024_Rev_A.xls

Proc. Administrativo 18- 714/2022

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenador

Data: 01/06/2022 às 15:13:08

Prezados,

Conforme o pedido de alteração, seguem os documentos anexos do processo ajustados para apreciação e assinatura.

—
Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional

Anexos:

01_MapadeCotacao.pdf
02_Valor_C34_2017.pdf
03_Email_Cotacao.pdf
04_Email_Proposta_Gascat.pdf
05_Proposta_GASCAT.pdf
06_Valor_Cotacao_GASCAT.pdf
07_Proposta_CTGAS.pdf
08_Valor_Cotacao_CTGAS.pdf
09_SC_2736_MANUTENCAO_E_CALIBRACAO_DE_BENS_LIGADOS_A_OPERACAO.pdf
10_MD_02_2022_REV_I_SERVICO_CALIBRACAO_E_MANUTENCAO_DE_ELEMENTOS_PRIMARIOS_DE_MEDICAO.pdf
11_Anexo_Q12_Completo_DIRETRIZES_DE_SMS_PARA_CONTRATOS.pdf
12_ANEXO_03_MATRIZ_DE_RISCO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Fernando Poderoso Mo...	01/06/2022 15:19:01	1Doc	EDSON FERNANDO PODEROSO MOREIRA CPF 024.XXX....
Iolando Meneses Santos	02/06/2022 08:17:39	1Doc	IOLANDO MENESES SANTOS CPF 236.XXX.XXX-34
Joel Dos Santos	06/06/2022 08:18:41	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00
Jorge Swami Santana de Ara...	06/06/2022 09:15:03	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Victor Santos Valeriano	06/06/2022 09:17:05	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90E5-B379-092B-D9B1**

MAPA DE COTAÇÃO

Pirâmide

Legenda:
Legenda Alt:
Observação:
Moeda: R\$
Atributo:

Item		Qt'd Cotada Und				Produto				Última Compra				Solicitação															
		Fornecedor		SERGAS						Data		Qtd		Und		Preço		Valor		Fornecedor		Melhor		Negociado		Qtd		Fornecedor	
		Referência		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES									
1		1,0000	SER	1 - 10.01.31.0001 - CALIBRACAO /MA NUTENCAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO				25/04/2022				1,0000		SER		28.011,8800		28.011,8800		SENAI		00002736							
		1,0000		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER																									
Prouto Alt.																													
Qtd a ser fornecida				1,0000																									
Preço proposto				463.935,9500																		463.935,9500		1,0000		SERGAS			
Valor proposto				463.935,9500																									
Impostos/Desconto																													
Marca																													
Cond. Pagamento				30 DIAS DA E																									
				Pr. Entr.: 30		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:		Pr. Entr.:									
Resumo																													
Qtd. itens		1,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1		1					
Outros Valores		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00									
Desconto		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00									
Total da proposta		463.935,95		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		463.935,95					
Prazo médio pag.		30,00																											
Total valor presente		463.935,95		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00									
Vendedor																													
Celular contato																													
Tel. fixo contato																													
Fax contato																													
Maior prazo entrega		30																											
Cond. pag.		30 DIAS DA ENTREGA																											
Frete CIF/FOB																													
Número da proposta																													
Validade da proposta																													
Valor Total escolhido				463935,95		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		Valor Total escolhido(Geral)		463935,95			



SERGIPE GÁS S.A.
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

ESTIMATIVA DE CÁLCULOS PARA A CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO PARA 2022-2024

Contrato 34/2017

EQUIPAMENTO	DIÂMETRO	QDADE	1ª CALIBRAÇÃO (5 Pontos)		MANUTENÇÃO PREVENTIVA		2ª CALIBRAÇÃO (5 Pontos)		LIMPEZA		ESTANQUEIDADE		JATEAMENTO E PINTURA		MANUTENÇÃO CORRETIVA		AJUSTE		TOTAL
			QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	HH	VALOR	QDADE	VALOR	
Turbina	2"	1	2.564,78	2.150,91	1	2.150,91	2.564,78	2.564,78	1	445,05	1	147,29	1	298,06	1	147,29	1	2.564,78	R\$ 10.882,95
	3"	5	2.564,78	2.193,96	3	2.193,96	2.564,78	2.564,78	1	445,05	1	147,29	2	353,70	1	147,29	1	2.564,78	R\$ 31.111,95
	4"	12	2.564,78	2.231,06	6	2.231,06	2.564,78	2.564,78	1	445,05	1	147,29	5	408,63	3	147,29	1	2.564,78	R\$ 65.194,60
	6"	8	2.564,78	2.231,06	5	2.231,06	2.564,78	2.564,78	1	445,05	1	147,29	3	537,67	2	147,29	1	2.564,78	R\$ 49.562,20
Rotativo	1.1/2"	33	2.564,78	2.364,10	16	2.364,10	2.564,78	2.564,78	3	445,05	1	147,29	1	258,32	5	147,29	1	2.564,78	R\$ 168.541,94
	2"	1	2.564,78	2.408,41	1	2.408,41	2.564,78	2.564,78	1	445,05	1	147,29	1	298,06	1	147,29	1	2.564,78	R\$ 11.140,45
	3"	21	2.564,78	2.452,68	11	2.452,68	2.564,78	2.564,78	2	445,05	1	147,29	1	353,70	4	147,29	1	2.564,78	R\$ 113.597,50
	4"	2	2.564,78	2.496,99	1	2.496,99	2.564,78	2.564,78	1	445,05	1	147,29	1	408,63	1	147,29	1	2.564,78	R\$ 13.904,38
R\$ 463.935,95																			R\$ 463.935,95

RE: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Qua, 11/05/2022 17:11

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cco: atendimento@outlook.com.br <atendimento@outlook.com.br>;chriscamargo@kyrios.com.br <chriscamargo@kyrios.com.br>;comercial.se@medicaosergipe.com.br <comercial.se@medicaosergipe.com.br>;daniel@vical.com.br <daniel@vical.com.br>;financeiro@nakayama.com.br <financeiro@nakayama.com.br>;j.soares@wika.com.br <j.soares@wika.com.br>;jacontrolservice.adm@gmail.com <jacontrolservice.adm@gmail.com>;mecq.ba@mecq.com.br <mecq.ba@mecq.com.br>;Gildaci Santos <orcamento@gspjprojetos.com.br>;pamela@salcas.com.br <pamela@salcas.com.br>;teclabor@uol.com.br <teclabor@uol.com.br>;vendas@gascet.com.br <vendas@gascet.com.br>;vitek@vitek.com.br <vitek@vitek.com.br>;Leopold Bacovsky <leopoldbacovsky@gascet.com.br>;Kathya Maria Nilza de C. Canella <kathya@ctgas-er.com.br>

Prezado,

Informo que devido a questionamentos, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e o envio de suas propostas **até 18/05/2022 (quarta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER

Favor informar se desejam manter as propostas já enviadas.

Atenciosamente,



Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

De: Edson Fernando Poderoso Moreira

Enviado: quinta-feira, 5 de maio de 2022 16:29

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado,

Informo que devido a aprovação de nova regra metrológica pela Portaria INMETRO Nº 156/2022 publicada em 31/03/2022, entrando esta regra em vigor no dia 02/05/2022, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e envio de suas propostas **até 12/05/2022 (quinta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER

Atenciosamente,



Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

RES: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Leopold Bacovsky <leopoldbacovsky@gascat.com.br>

Qui, 12/05/2022 15:16

Para: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

📎 1 anexos (204 KB)

ANEXO_II_TABELA_DE_PRECOS_DOS_SERVICOS-220438-R1.pdf;

Prezado Edson

Conforme solicitado segue nossa proposta atualizada considerando as alterações.



Atte.,
Leopold Bacovsky
leopoldbacovsky@gascat.com.br
Engenheiro Vendas
Gascat Ind. e Com. Ltda
PABX: +55 19 3936 9300
CEL: 01981579695
www.gascat.com.br



De: Edson Fernando Poderoso Moreira <edson.moreira@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2022 17:12

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: RE: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado,

Informo que devido a questionamentos, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e o envio de suas propostas **até 18/05/2022 (quarta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.

1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER
---	--	---	-----

Favor informar se desejam manter as propostas já enviadas.

Atenciosamente,

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

De: Edson Fernando Poderoso Moreira

Enviado: quinta-feira, 5 de maio de 2022 16:29

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: PC 2736 - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

Prezado,

Informo que devido a aprovação de nova regra metrológica pela Portaria INMETRO Nº 156/2022 publicada em 31/03/2022, entrando esta regra em vigor no dia 02/05/2022, houve uma NOVA ALTERAÇÃO no memorial descritivo e demais documentos deste processo. Os mesmos encontram-se anexos.

Sendo assim, solicito a revisão destes e envio de suas propostas **até 12/05/2022 (quinta-feira) às 13:00hs.**

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da chegada do produto na dependência da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;
- **Será exigida a assinatura na Autorização de Fornecimento.**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO	1	SER

Atenciosamente,

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 85XX

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

**ANEXO II - TABELA DE PREÇOS
DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO	PREÇO DE SERVIÇOS 2022 (R\$)	
CALIBRAÇÃO	TURBINA	ROTATIVO
1º Calibração (As Found) 7 Pontos	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
2º Calibração (As Left) 7 Pontos	R\$ 1.771,00	R\$ 1.518,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (*)	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
Diâmetro 2"	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
Diâmetro 3"	R\$ 6.086,00	R\$ 6.086,00
Diâmetro 4"	R\$ 8.041,00	R\$ 8.041,00
Diâmetro 6"	R\$ 8.450,00	R\$ 8.450,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TURBINA Valor (H/H)	ROTATIVO Valor (H/H)
Usinagem, engrenagem, caldearia e outros	R\$ 750,00	R\$ 750,00
PINTURA/JATEAMENTO	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 127,00	R\$ 127,00
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 152,00	R\$ 152,00
Diâmetro 2"	R\$ 191,00	R\$ 191,00
Diâmetro 3"	R\$ 253,00	R\$ 253,00
Diâmetro 4"	R\$ 316,00	R\$ 316,00
Diâmetro 6"	R\$ 380,00	R\$ 380,00
LIMPEZA	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 396,00	R\$ 396,00
TESTE DE ESTANQUEIDADE	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 804,00	R\$ 804,00
SERVIÇO DE AJUSTE	TURBINA	ROTATIVO
Ajuste + 7 pontos calibração	R\$ 473,00	R\$ 473,00

Nota:

(*) A manutenção preventiva compreende: desmontagem, montagem, limpeza interna, substituição de rolamentos, orings e juntas, ajuste mecânico, teste estanqueidade, limpeza da superfície externa.



SERGIPE GÁS S.A.
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

ESTIMATIVA DE CÁLCULOS PARA A CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO PARA 2022-2024

Proposta GASCAT

EQUIPAMENTO	DIÂMETRO	QDADE	1º CALIBRAÇÃO (5 Pontos)	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		2º CALIBRAÇÃO (5 Pontos)	LIMPEZA		ESTANQUEIDADE		JATEAMENTO E PINTURA		MANUTENÇÃO CORRETIVA		AJUSTE		TOTAL
				QDADE	VALOR		QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	HH	VALOR	QDADE	VALOR	
Turbina	2"	1	2.420,00	1	5.530,00	1.771,00	1	396,00	1	804,00	1	191,00	1	750,00	1	473,00	R\$ 12.335,00
	3"	5	2.420,00	3	6.086,00	1.771,00	1	396,00	1	804,00	2	253,00	1	750,00	1	473,00	R\$ 38.600,00
	4"	12	2.420,00	6	8.041,00	1.771,00	1	396,00	1	804,00	5	316,00	3	750,00	1	473,00	R\$ 93.415,00
	6"	8	2.420,00	5	8.450,00	1.771,00	1	396,00	1	804,00	3	380,00	2	750,00	1	473,00	R\$ 74.778,00
Rotativo	1.1/2"	33	2.420,00	16	5.530,00	1.518,00	3	396,00	1	804,00	1	152,00	5	750,00	1	473,00	R\$ 198.995,00
	2"	1	2.420,00	1	5.530,00	1.518,00	1	396,00	1	804,00	1	191,00	1	750,00	1	473,00	R\$ 12.082,00
	3"	21	2.420,00	11	6.086,00	1.518,00	2	396,00	1	804,00	1	253,00	4	750,00	1	473,00	R\$ 139.786,00
	4"	2	2.420,00	1	8.041,00	1.518,00	1	396,00	1	804,00	1	316,00	1	750,00	1	473,00	R\$ 17.138,00
R\$ 587.129,00																	


COTAÇÃO DE SERVIÇO 5049/2022 – STI-LMVG-LMM_RETIFICADA 02
Natal/RN, 20 de maio de 2022.

RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA: ENDEREÇO: CNPJ:		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CENTRO DE TECNOLOGIAS DO GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – CTGAS-ER Avenida Capitão Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59064-164 03.784.680/0004-12	
DESTINATÁRIO	CONTATO TÉCNICO	CONTATO COMERCIAL	CONTATO RECLAMAÇÕES/ SUGESTÕES
EMPRESA: Sergipe Gas S/A - SERGAS A/C: Edson Fernando Poderoso Moreira TELEFONE: (79) 3243-8500 E-MAIL: edson.moreira@sergipegas.com.br	ÁREA/LAB.: VAZÃO/LMVG/LMM CONTATO: Ricardo Risuenho /Rafael Ichihara TELEFONE: (84) 3204.8175 E-MAIL: lmvg@ctgas- er.com.br	ÁREA/LAB.: MERCADO CONTATO: Kathya Canella TELEFONE: (84) 3204.8128 E-MAIL: mercado@ctgas-er.com.br	ÁREA DA QUALIDADE CONTATO: Erika Lima TELEFONE: (84) 3204.8152 E-MAIL: ltg-er@ctgas- er.com.br

Atendendo à solicitação, apresentamos abaixo orçamento/cotação para execução dos seguintes serviços:

1. ORÇAMENTO:

SERVIÇO	PREÇO DE SERVIÇOS 2022 (R\$)	
CALIBRAÇÃO	TURBINA	ROTATIVO
1º Calibração (As Found) 5 Pontos	R\$ 2.408,92	R\$ 2.408,92
2º Calibração (As Left) 5 Pontos	R\$ 2.408,92	R\$ 2.408,92
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (*)	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 2.150,91	R\$ 2.150,91
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 2.150,91	R\$ 2.150,91
Diâmetro 2"	R\$ 2.150,91	R\$ 2.150,91
Diâmetro 3"	R\$ 2.193,06	R\$ 2.193,06
Diâmetro 4"	R\$ 2.231,06	R\$ 2.231,06
Diâmetro 6"	R\$ 2.231,06	R\$ 2.231,06
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TURBINA Valor (H/H)	ROTATIVO Valor (H/H)
Usinagem, engrenagem, caldearia e outros	R\$ 150,00	R\$ 150,00
PINTURA/JATEAMENTO	TURBINA	ROTATIVO
Diâmetro 1"	R\$ 258,32	R\$ 258,32
Diâmetro 1 1/2"	R\$ 258,32	R\$ 258,32
Diâmetro 2"	R\$ 298,06	R\$ 298,06
Diâmetro 3"	R\$ 353,70	R\$ 353,70
Diâmetro 4"	R\$ 408,63	R\$ 408,63
Diâmetro 6"	R\$ 537,67	R\$ 537,67
LIMPEZA	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 445,05	R\$ 445,05
TESTE DE ESTANQUEIDADE	TURBINA	ROTATIVO
	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SERVIÇO DE AJUSTE	TURBINA	ROTATIVO
Ajuste + 5 pontos calibração	R\$ 2.408,92	R\$ 2.408,92



COTAÇÃO DE SERVIÇO 5049/2022 – STI-LMVG-LMM_RETIFICADA 02
Natal/RN, 20 de maio de 2022.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUMENTO/EQUIPAMENTO/AMOSTRA (quando aplicável):

- Medidores tipo Turbina ou rotativo, diâmetros de 1 a 6", conforme especificações constantes no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- A Calibração e demais serviços nos Medidores tipo Turbina ou rotativo, serão realizados em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.
- A calibração deverá ser a 5 (cinco) pontos de vazão em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico Vigente, a exemplo da Portaria Nº 150 de 03 de maio de 2020, em bancada de alta vazão;
- Os medidores a serem calibrados deverão ser disponibilizados em lotes para o laboratório de calibração em embalagens apropriadas para o transporte dos mesmos. O lote de medidores enviado não será superior a 20 equipamentos;
- O laboratório irá informar e justificar, por escrito, a SERGÁS a necessidade de realização de serviços, com ou sem substituição de peças, que não foram previstos no Anexo II – Tabela de Preços dos Serviços, emitindo orçamento adicional para aprovação;
- O laboratório irá enviar a SERGÁS orçamento referente à execução dos serviços de manutenção corretiva para aprovação.
- A logística e os custos com o transporte dos medidores para o laboratório e o retorno para a SERGÁS, ficará a cargo do laboratório contratado;
- Com o lote de medidores seguirá um relatório descrevendo as características dos equipamentos (marca, modelo, número de série, frequência, etc) e o tipo de serviço a ser realizado no mesmo;
- Após a calibração/manutenção os medidores deverão ser lacrados com selos numerados e acondicionados em suas respectivas embalagens para que possam ser transportados para SERGÁS;
- O laboratório deverá informar a SERGÁS quando da finalização dos trabalhos e a previsão de devolução dos medidores.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO:

- Prazos em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.
- Entrega dos serviços, em 30 dias corridos a partir da coleta dos medidores na SERGÁS. Salvo os casos que for necessária manutenção corretiva, e ou serviços adicionais que dependem de pré-aprovação da SERGÁS para execução, ficando este prazo a ser reaprazado e/ou combinado entre as partes.
- A devolução dos medidores não deve ser superior ao intervalo de 10 dias corridos, após a finalização dos serviços.

5. ENTREGA DOS CERTIFICADOS E/OU RELATÓRIOS (FÍSICO E/OU DIGITAL):

Em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

6. VALIDADE DA PROPOSTA:

90 dias a partir da data de envio da proposta.

7. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SENAI/CTGAS-ER OU SUA MARCA:

- No aceite do presente orçamento, V.Sas. estarão de acordo com os seguintes termos:
- Os resultados apresentados nos certificados/relatórios emitidos pelo CTGAS-ER têm significação restrita e se aplicam somente ao equipamento/instrumento calibrado;
- É vedado o uso dos certificados/relatórios ou dos resultados neles expressos para fins de propaganda e comerciais, sob qualquer forma ou meio de divulgação;
- A reprodução ou divulgação dos certificados/relatórios só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e unicamente em atendimento às atividades técnicas do cliente ou em cumprimento de exigências legais, sendo vedada para quaisquer outras finalidades;
- Não dão direito ao uso comercial do nome ou da marca CTGAS-ER, uma vez que tal utilização depende de autorização prévia e formal desta Instituição.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A aprovação do orçamento implica no aceite dos termos contidos nessa proposta de serviço e deverá ser feita formalmente através do preenchimento e envio do formulário "Aprovação de Orçamento e Autorização para Realização do Serviço", ou através de documento emitido pelo contratante (este deve conter todos os dados cadastrais solicitados no formulário), por e-mail para mercado@ctgas-er.com.br. O SENAI CTGAS-ER se reserva no direito de só realizar o serviço mediante autorização prévia do cliente, com a confirmação da aceitação da proposta. Confidencialidade: É assegurado ao cliente o sigilo sobre os resultados das calibrações/ensaios.

9. FORMAS DE PAGAMENTO:

Em conformidade com o estabelecido no documento de referência: Condições Gerais para fornecimento de materiais e serviços à SERGÁS e No caso da prestação de serviços, será emitido boletim de medição para acompanhamento e faturamento dos serviços executados. As faturas aprovadas pela SERGÁS serão liquidadas no prazo apresentado na proposta e na AF conforme o conhecimento e aceite do fornecedor.



COTAÇÃO DE SERVIÇO 5049/2022 – STI-LMVG-LMM_RETIFICADA 02
Natal/RN, 20 de maio de 2022.

O faturamento será apresentado pelo fornecedor através de nota fiscal eletrônica e de acordo com as condições expressas na autorização de fornecimento.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária indicada pelo fornecedor no corpo da nota fiscal, em até 30 dias após a sua emissão.

10. ORIENTAÇÕES SOBRE EMBALAGEM (quando aplicável):

Conforme preconiza a norma NBR ISO IEC 17025/2017 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, 7.4 Manuseio de itens de ensaio ou calibração, o laboratório deve tomar todas as providências necessárias para a proteção da integridade do item de ensaio ou calibração e para a proteção dos interesses do laboratório e do cliente.

Esta questão será tratada de acordo em conformidade com nossos procedimentos e o estabelecido no documento de referência: MD–CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

- Os medidores a serem calibrados deverão ser disponibilizados em lotes para o laboratório de calibração **em embalagens apropriadas para o transporte dos mesmos.**

- É responsabilidade do laboratório o acondicionamento de forma apropriada após a calibração e transporte dos equipamentos (devolução) para SERGAS;

11. ENTREGA DE INSTRUMENTO/EQUIPAMENTO/AMOSTRA (quando aplicável)

Em conformidade com o estabelecido no documento de referência: MD–CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO – ANEXO Q4.

- É responsabilidade do laboratório contratado o recolhimento, transporte para o laboratório, e o acondicionamento de forma apropriada após a calibração e transporte dos equipamentos (devolução) para SERGAS;

- O lote de medidores enviado não será superior a 20 equipamentos;

- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento

Endereço para entrega/recebimento:

Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis - CTGAS-ER.

Laboratório de Medição de Vazão de Gás - LMVG.

Av. Capitão-Mor Gouveia, nº 2770 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-164.

Recebimento: Os instrumentos serão recebidos apenas em dias úteis no período de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

OBS.: O instrumento deve vir acompanhado de nota fiscal de simples remessa, emitida para: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

CNPJ: 03.784.680/0004-12

Inscrição Estadual: Isento

12. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL:

O Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis – CTGAS-ER tem como missão prover soluções tecnológicas e educacionais, visando ao desenvolvimento sustentável da Indústria de Gás Natural e Energia Eólica e Solar.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil com sede e foro jurídico na capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação Nacional da Indústria. Conforme o capítulo II, art. 9º do Regimento do SENAI aprovado segundo o Decreto lei nº 494 – de 10 de Janeiro de 1962, os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.



Kathya Maria Nilza de Carvalho Canella
Coordenadora de STI/Gerente de Laboratório/Designado



SERGIPE GÁS S.A.
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

ESTIMATIVA DE CÁLCULOS PARA A CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO PARA 2022-2024

Proposta CTGAS-ER

EQUIPAMENTO	DIÂMETRO	QDADE	1º CALIBRAÇÃO (5 Pontos)	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		2º CALIBRAÇÃO (5 Pontos)	LIMPEZA		ESTANQUEIDADE		JATEAMENTO E PINTURA		MANUTENÇÃO CORRETIVA		AJUSTE		TOTAL
				QDADE	VALOR		QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	QDADE	VALOR	HH	VALOR	QDADE	VALOR	
Turbina	2"	1	2.408,92	1	2.150,91	2.408,92	1	445,05	1	150,00	1	298,06	1	150,00	1	2.408,92	R\$ 10.420,78
	3"	5	2.408,92	3	2.193,06	2.408,92	1	445,05	1	150,00	2	353,70	1	150,00	1	2.408,92	R\$ 29.711,91
	4"	12	2.408,92	6	2.231,06	2.408,92	1	445,05	1	150,00	5	408,63	3	150,00	1	2.408,92	R\$ 62.244,04
	6"	8	2.408,92	5	2.231,06	2.408,92	1	445,05	1	150,00	3	537,67	2	150,00	1	2.408,92	R\$ 47.388,24
Rotativo	1.1/2"	33	2.408,92	16	2.150,91	2.408,92	3	445,05	1	150,00	1	258,32	5	150,00	1	2.408,92	R\$ 157.354,03
	2"	1	2.408,92	1	2.150,91	2.408,92	1	445,05	1	150,00	1	298,06	1	150,00	1	2.408,92	R\$ 10.420,78
	3"	21	2.408,92	11	2.193,06	2.408,92	2	445,05	1	150,00	1	353,70	4	150,00	1	2.408,92	R\$ 105.611,82
	4"	2	2.408,92	1	2.231,06	2.408,92	1	445,05	1	150,00	1	408,63	1	150,00	1	2.408,92	R\$ 13.020,42
R\$ 436.172,02																	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS																																																																																																																																																																																																																	
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS																																																																																																																																																																																																																	
Requisitante: 00002736 a 00002736																																																																																																																																																																																																																	
Solicitação: a																																																																																																																																																																																																																	
Emissão: a																																																																																																																																																																																																																	
Liberação: a																																																																																																																																																																																																																	
Situação Solic.: Todas																																																																																																																																																																																																																	
Pirâmide																																																																																																																																																																																																																	
<table><thead><tr><th>Item</th><th>Requisitante</th><th>Valor Unit.</th><th>Previsto</th><th>Qt.d. Solic.</th><th>Valor Total</th><th>Qt.d. Canc.</th><th>Un.</th><th>Est. Atual</th><th>Un.</th><th>Cotação</th><th>AF</th><th>Status AF</th><th>Status Item</th></tr><tr><td colspan="13"></td><td>Referência</td></tr><tr><td colspan="13"></td><td>Observação</td></tr></thead><tbody><tr><td colspan="14">Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS</td></tr><tr><td colspan="2">Solicitação: 00002736</td><td colspan="2">Emissão: 13/04/2022</td><td colspan="2">Dt. Últ. Alt.: 13/04/2022</td><td colspan="2">Liberada: SIM</td><td colspan="6"></td></tr><tr><td colspan="2">Solicitante:</td><td colspan="2">Liberação: 13/04/2022</td><td colspan="2">Usu. Libera.: 175.560,07</td><td colspan="8"></td></tr><tr><td colspan="2">Un. Comp.: DISUP</td><td colspan="2"></td><td colspan="2">Valor Total : 175.560,07</td><td colspan="8"></td></tr><tr><td colspan="14">1 ALBERTO SANTOS FILHO 175.560,07 1,00 175.560,07 0,00SER 0,00 SER</td></tr><tr><td colspan="14">10.01.16.0002 - MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO</td></tr><tr><td colspan="14">0014 - CMC</td></tr><tr><td colspan="14">Classificação: 10 - SERVICOS , 01 - OPERACIONAL , 17 - INSTALAÇÃO/MANUTENCAO</td></tr><tr><td colspan="14">Ciclo Orçamentário: GEOPEM 2022; Conta Orçamentária: 411 - Odorização/Operação; Plano Orçamentário: 51 - GEOPEM 2022; Saldo Conta: 507337,36</td></tr><tr><td colspan="14">Total de Solicitações na Filial: 1</td></tr><tr><td colspan="14">Total de Solicitações: 1</td></tr></tbody></table>														Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qt.d. Solic.	Valor Total	Qt.d. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF	Status Item														Referência														Observação	Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS														Solicitação: 00002736		Emissão: 13/04/2022		Dt. Últ. Alt.: 13/04/2022		Liberada: SIM								Solicitante:		Liberação: 13/04/2022		Usu. Libera.: 175.560,07										Un. Comp.: DISUP				Valor Total : 175.560,07										1 ALBERTO SANTOS FILHO 175.560,07 1,00 175.560,07 0,00SER 0,00 SER														10.01.16.0002 - MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO														0014 - CMC														Classificação: 10 - SERVICOS , 01 - OPERACIONAL , 17 - INSTALAÇÃO/MANUTENCAO														Ciclo Orçamentário: GEOPEM 2022; Conta Orçamentária: 411 - Odorização/Operação; Plano Orçamentário: 51 - GEOPEM 2022; Saldo Conta: 507337,36														Total de Solicitações na Filial: 1														Total de Solicitações: 1													
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qt.d. Solic.	Valor Total	Qt.d. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF	Status Item																																																																																																																																																																																																				
													Referência																																																																																																																																																																																																				
													Observação																																																																																																																																																																																																				
Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS																																																																																																																																																																																																																	
Solicitação: 00002736		Emissão: 13/04/2022		Dt. Últ. Alt.: 13/04/2022		Liberada: SIM																																																																																																																																																																																																											
Solicitante:		Liberação: 13/04/2022		Usu. Libera.: 175.560,07																																																																																																																																																																																																													
Un. Comp.: DISUP				Valor Total : 175.560,07																																																																																																																																																																																																													
1 ALBERTO SANTOS FILHO 175.560,07 1,00 175.560,07 0,00SER 0,00 SER																																																																																																																																																																																																																	
10.01.16.0002 - MANUTENCAO E CALIBRACAO DE BENS LIGADOS A OPERACAO																																																																																																																																																																																																																	
0014 - CMC																																																																																																																																																																																																																	
Classificação: 10 - SERVICOS , 01 - OPERACIONAL , 17 - INSTALAÇÃO/MANUTENCAO																																																																																																																																																																																																																	
Ciclo Orçamentário: GEOPEM 2022; Conta Orçamentária: 411 - Odorização/Operação; Plano Orçamentário: 51 - GEOPEM 2022; Saldo Conta: 507337,36																																																																																																																																																																																																																	
Total de Solicitações na Filial: 1																																																																																																																																																																																																																	
Total de Solicitações: 1																																																																																																																																																																																																																	

	MEMORIAL DESCRITIVO MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

ÍNDICE DE REVISÕES					
Revisão	Descrição e/ou folhas atingidas				
0	EMISSÃO PARA LICITAÇÃO				
A	REVISÃO PARA LICITAÇÃO				
B	REVISÃO PARA LICITAÇÃO				
C	REVISÃO PARA LICITAÇÃO				
D	REVISÃO PARA LICITAÇÃO				
E	REVISÃO PARA LICITAÇÃO				
F	ATUALIZADA A ESTRUTURA DO DOCUMENTO. ATUALIZADA A PORTARIA METROLÓGICA VIGENTE				
G	ATUALIZADO O PRAZO DE ENTREGA DOS MEDIDORES				
H	ATUALIZADA PORTARIA METROLÓGICA VIGENTE E QUANTIDADE DE PONTOS DE CALIBRAÇÃO				
I	ATUALIZADA A INCERTEZA DO PADRÃO E OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO				
	Rev. E	Rev. F	Rev. G	Rev. H	Rev. I
Data	07/02/2017	13/04/2022	26/04/2022	03/05/2022	09/05/2022
Execução	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO
Verificação	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO	ALBERTO
Aprovação	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO

	MEMORIAL DESCRITIVO MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

1. OBJETIVO

Estas Instruções têm como objetivo fornecer subsídios à apresentação de proposta para a prestação de serviços relativos à calibração e manutenção de medidores tipo rotativo e turbina do Sistema de Distribuição da SERGAS.

2. DEFINIÇÕES

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Legal;

RBC – Rede Brasileira de Calibração;

As Found – Calibração do medidor com as características de como recebido do cliente;

As Left – Calibração do medidor com as características deixadas a pós intervenção para manutenção.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

3.1 Do INMETRO

3.1.1 Portaria nº 156 de 30 de março de 2022

3.2 Da ABNT

3.2.1 ABNT NBR ISO/IEC 17025

4. SUMÁRIO DO EMPREENDIMENTO

- 4.1 A calibração dos medidores tipo rotativo e tipo turbina deverá ser realizada por laboratório credenciado pelo INMETRO e acreditado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 4.2 A calibração deverá ser a 5 (cinco) pontos de vazão em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022, em bancada de alta vazão;
- 4.3 É responsabilidade do laboratório contratado o recolhimento, transporte para o laboratório, Acondicionamento de forma apropriada após a calibração e transporte dos equipamentos (devolução) para SERGAS;
- 4.4 Os medidores a serem calibrados serão disponibilizados em lotes para o laboratório de calibração em embalagens apropriadas para o transporte dos mesmos;
- 4.5 O lote de medidores enviado não será superior a 20 equipamentos;
- 4.6 O laboratório deve informar e justificar, por escrito, a SERGÁS a necessidade de realização de serviços, com ou sem substituição de peças, que não foram previstos no Anexo 02 – Tabela de Preços dos Serviços, emitindo orçamento adicional para aprovação;
- 4.7 O laboratório deve enviar a SERGÁS orçamento referente à execução dos serviços de manutenção corretiva para aprovação.
- 4.8 A logística e os custos com o transporte dos medidores para o laboratório e o retorno para a SERGAS, ficará a cargo do laboratório contratado;
- 4.9 Com o lote de medidores seguirá um relatório descrevendo as características dos equipamentos (marca, modelo, número de série, frequência, etc) e o tipo de serviço a ser realizado no mesmo; Após a calibração/manutenção os medidores deverão ser lacrados com selos numerados e acondicionados em suas respectivas embalagens para que possam ser transportados para SERGAS;
- 4.10 O laboratório deverá informar a SERGAS quando da finalização dos trabalhos e a previsão de devolução dos medidores. A devolução dos medidores não deve ser superior ao intervalo de 10 dias, após a finalização dos serviços;

	MEMORIAL DESCRITIVO MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

- 4.11 O prazo de entrega do lote de medidores, havendo ou não manutenção preventiva ou corretiva, não pode ser superior a 50 dias, contados a partir da data do recolhimento do lote.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Calibração de Medidores Tipo Turbina

5.1.1 Calibração de As Found: Diâmetro de 1 ½", 2", 3", 4", 6"

O serviço de calibração As Found dos medidores de vazão do tipo turbina deve ser realizado em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022, ou documento que vier a substituí-lo, respeitando-se as condições físicas do medidor apresentadas na chegada ao laboratório.

5.1.2 Calibração de As Left: Diâmetro de 1 ½", 2", 3", 4", 6"

O serviço de calibração As Left dos medidores de vazão do tipo turbina deve ser realizado em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022, ou documento que vier a substituí-lo, após a realização da calibração As Found e ajuste ou manutenção no medidor.

5.2 Calibração de Medidores Tipo Rotativo

5.2.1 Calibração de As Found: Diâmetro de 1", 1 ½", 2", 3", 4", 6"

O serviço de calibração As Found dos medidores de vazão do tipo rotativo deve ser realizado em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022, ou documento que vier a substituí-lo, respeitando-se as condições físicas do medidor apresentadas na chegada ao laboratório.

5.2.2 Calibração de As Left: Diâmetro de 1", 1 ½", 2", 3", 4", 6"

O serviço de calibração As Left dos medidores de vazão do tipo rotativo deve ser realizado em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022, ou documento que vier a substituí-lo, após a realização da calibração As Found e ajuste ou manutenção no medidor.

6. MANUTENÇÃO

6.1 Manutenção Preventiva

Os serviços de manutenção preventiva de medidores de vazão de gás natural do tipo turbina e rotativo compreendem: desmontagem, montagem, limpeza interna, substituição de rolamentos, orings e juntas, ajuste mecânico, teste estanqueidade, limpeza da superfície externa.

6.2 Manutenção Corretiva

A execução dos serviços de manutenção corretiva de medidores de vazão de gás natural do tipo turbina e rotativo compreende os serviços citados no item 6.1, identificados após a realização de diagnóstico do equipamento, realizado nas instalações do laboratório, além de usinagem, engrenagem, caldeiraria e outros.

	MEMORIAL DESCRITIVO MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

6.3 Jateamento e Pintura

Caso seja necessário deverá ser realizado Jateamento e Pintura no corpo dos medidores. Caberá ao administrador do contrato definir a necessidade, bem como autorizar a realização do(s) serviço(s).

6.4 Outros serviços

Poderão ser solicitados os serviços eventuais tais como limpeza, teste de estanqueidade, ajuste e etc. Seguido de calibração a 5 pontos.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 Medidores Tipo Turbina

Erros máximos admissíveis conforme a classe de exatidão 1 do Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022.

7.2 Medidores Tipo Rotativo

Erros máximos admissíveis conforme a classe de exatidão 1 do Regulamento Técnico Metrológico - Portaria Nº 156 de 30 de março de 2022.

8. INCERTEZA DOS PADRÕES DE CALIBRAÇÃO

A incerteza requerida para o equipamento padrão de calibração/ajuste deve ser menor ou igual $\pm 0,46 \%$.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Salvo menção expressa em contrário, devidamente explicitada, todos os serviços, fornecimentos, ensaios, etc., são por conta da **CONTRATADA**, tais como, mas não se limitando:

- Toda mão de obra direta e indireta necessária, inclusive pessoal especializado em Controle da Qualidade;
- Insumos necessários à execução dos serviços;
- Transporte, alojamento, estadias, ajudas de custo e outras despesas indiretas de pessoal;
- Ensaios tecnológicos visando garantir a qualidade de todos os trabalhos executados;
- Todos os materiais que não forem de fornecimento da **SERGAS**, deverão ser adquiridos pela **CONTRATADA** com Certificados de Qualidade expedidos pelos respectivos fabricantes, bem como submetidos aos ensaios tecnológicos previstos nos Procedimentos de Trabalho ou determinados pela Supervisão do Contrato;
- Toda a mão-de-obra direta e indireta necessária, inclusive pessoal especializado em Controle da Qualidade, deverá obedecer às normas regulamentadoras existentes (NRs) do Ministério do Trabalho;

	MEMORIAL DESCRITIVO MD-CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

- Todo ônus direto e indireto, tais como: encargos sociais, previdenciários, fiscais e administrativos, amortizações, materiais de uso e consumo, materiais e equipamentos de segurança, seguro, juros e demais despesas financeiras, riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e dos equipamentos, lucros e outros encargos relativos ao BDI – Benefício sobre Despesas Indiretas, etc.;
- Equipamentos, ferramentas, aparelhos, padrões de referência e instrumentos (estes últimos devidamente calibrados e dentro do prazo de validade do certificado).

10. CAPACITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por profissional de nível médio com curso Técnico e experiência mínima de 03 (três) anos, na calibração de medidores de volume das marcas e modelos comercializadas no mercado.

11. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1 Documentos a serem apresentados na concorrência

- 11.1.1 Certificados de acreditação junto a RBC/INMETRO, pela CGCRE / INMETRO, SOB N° CAL, conferido ao laboratório de vazão, com base na norma NBR ISO / IEC 17025, de acordo com diretrizes estabelecidas pela International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC);
- 11.1.2 Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na calibração de equipamentos de medição de volume descrito no item 5;
- 11.1.3 Deverão ser apresentados, cópia dos certificados de calibração dos Padrões Rastreados a CGCRE / INMETRO que irão ser utilizados no serviço.

12. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1 Certificados de calibração

Deverão ser emitidos certificados de calibração dos medidores de acordo com a norma NBR ISO/IEC 17025.

13. DOCUMENTOS A SEREM EMITIDOS DURANTE A VINGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 Comunicação

Toda comunicação entre a **SERGAS** e a Contratada deverá ser feita entre:

SERGAS: Coordenação de Medição e Controle;

CONTRATADA: Supervisor do contrato ou executante do serviço.

Cartas deverão ser empregadas primordialmente para instruir ou comentar assuntos relativos à execução dos serviços.

Toda carta deverá incluir:

	MEMORIAL DESCRITIVO MD–CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO	

- Data e local;
- Atenção;
- Referência: número de sequência;
- Assunto;
- Número do documento de referência;
- Contrato nº;
- Calibração de sensores de elementos primários de medição.

Entendimentos telefônicos poderão ser confirmados posteriormente por carta. A confirmação ficará a cargo do interessado em mantê-los registrados.

13.2 Notas de Reunião

Todos os assuntos tratados em reuniões serão ratificados por Atas de Reuniões, a serem emitidas pela **SERGAS** ao término da reunião.



EDITAL DE Nº.....

**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS**

ÍNDICE

1 OBJETIVO

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3 NOMENCLATURA

4 DEFINIÇÕES

5 RESPONSABILIDADES

6 REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

7 DOCUMENTOS ANEXOS



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

1 OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- 2.1 Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:
- 2.1.1 Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, ou seja: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**); Resoluções do **CONAMA**; e, Resoluções do **CNEN**, entre outros.

3 NOMENCLATURA

3.1 NOMENCLATURA GERAL

- 3.1.1 **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3.1.2 **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.1.3 **AS** – Autorização de Serviços.
- 3.1.4 **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.1.5 **CAT** – Comunicação de Acidente do Trabalho.
- 3.1.6 **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.1.7 **CNEN** – Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- 3.1.8 **CONAMA** – Conselho Nacional de Meio Ambiente.
- 3.1.9 **DSMS** – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.1.10 **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.1.11 **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 3.1.12 HHER** – Homem Hora de Exposição ao Risco.
- 3.1.13 ISO** – “International Organization for Standardization”.
- 3.1.14 MND** – Método Não Destrutivo.
- 3.1.15 NR** – Norma Regulamentadora.
- 3.1.16 PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- 3.1.17 PET** – Permissão de Entrada e Trabalho.
- 3.1.18 PGA** – Plano de Gestão Ambiental.
- 3.1.19 PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos
- 3.1.20 PRE** – Plano de Resposta à Emergência.
- 3.1.21 PT** – Permissão de Trabalho.
- 3.1.22 SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- 3.1.23 SMS** – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.1.24 SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4 DEFINIÇÕES

- 4.1 ACIDENTE:** evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.
- 4.2 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR:** ferramenta utilizada para identificar os perigos, analisar os riscos e estabelecer medidas de controle de uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade tendo como foco os eventos perigosos suas causas e consequências.
- 4.3 AUDITORIA:** exame que permite detectar se as atividades e resultados estão em conformidade com os padrões de conformidade estabelecidos neste documento.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 4.4 COLABORADOR:** toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do **CONTRATADO** e/ou mantiver com este vínculo empregatício.
- 4.5 CONDICIONANTES:** exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto **CONTRATADO**.
- 4.6 EMERGÊNCIA:** situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos (Norma Petrobras N-2644:2008)
- 4.7 ESCAVAÇÕES:** ação realizada de forma mecânica ou manual para remoção de material (solo, asfalto, etc) com aplicação de procedimentos pré-estabelecidos de segurança para proteção do trabalhador, meio ambiente e instalações em geral.
- 4.8 ESCORAMENTO:** atividade obrigatória que quando adequada e tecnicamente aplicada em uma escavação evita seu fechamento acidental preservando assim a proteção dos trabalhadores e a prevenção dos acidentes.
- 4.9 ESPAÇO CONFINADO:** qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio – **NR - 33**.
- 4.10 INCIDENTE:** evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.
- Nota:** Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”, (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.11 INSPEÇÃO:** atividade realizada pela **SERGAS** junto ao **CONTRATADO** com vistas a verificar o atendimento a este documento, regulamentos e normas.
- 4.12 LICENÇA AMBIENTAL:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, (**CONAMA 237:1997**).



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 4.13 LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, (**CONAMA 237:1997**).
- 4.14 MEDIDAS MITIGADORAS:** medidas que visam reduzir o efeito degradante de algum impacto ambiental negativo. (Explicação: a medida mitigadora, reduz um efeito; a medida compensatória compensa um efeito com outro tipo de ação.)
- 4.15 MEIO AMBIENTE:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações, (**ISO 14001:2004**).
- 4.16 PERIGO:** fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.17 PERMISSÃO DE TRABALHO:** é uma autorização, dada por escrito, ao colaborador treinado e credenciado para execução de trabalhos, que informa os riscos das atividades e as suas formas de prevenção, a fim de preservar a integridade física das pessoas, os equipamentos, o Meio Ambiente e os processos.
- 4.18 PERMISSÃO DE ENTRADA E DE TRABALHO:** documento escrito contendo o conjunto de medidas de controle visando à entrada e desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate em espaços confinados, (**NR-33**).
- 4.19 PLANO DE SMS:** documento que circunscreve um conjunto de atividades de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Este documento deve ser assinado pela alta direção do **CONTRATADO** expressando seu compromisso, intenções e princípios em relação ao seu desempenho com os aspectos de **SMS**.
- 4.20 RISCO:** combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (**OHSAS 18001:2007**).
- 4.21 VIGIA (OBSERVADOR DE SEGURANÇA):** colaborador do **CONTRATADO**, designado, treinado e credenciado para permanecer fora do espaço confinado e que é responsável pelo acompanhamento, comunicação e ordem de abandono para os trabalhadores.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

5 RESPONSABILIDADES

5.1 DO CONTRATADO:

- 5.1.1 Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de **SMS**, o que poderá implicar em rescisão contratual.
- 5.1.2 Apresentar para **SERGAS** cópia dos documentos relacionados no Anexo Q12.1, nos prazos estipulados.
- 5.1.3 Ressarcir à **SERGAS** todas as despesas oriundas do pessoal e equipamentos, quando do atendimento as emergências em suas obras e/ou serviços em gasodutos e/ou instalações.
- 5.1.4 Estabelecer no seu **PRE** suas classificações para os diversos tipos de acidentes, considerando a sua gravidade e os procedimentos que devem ser aplicados.
- 5.1.5 Realizar **DSMS** em cada frente de trabalho, divulgando os riscos identificados nas **APRs** e ações/medidas de controle, no dia da execução da atividade. Os registros dos **DSMS** devem ser arquivados e disponibilizados quando das inspeções e auditorias da **SERGAS**, enviando evidência objetiva, mensal para o gestor do Contrato ou fiscal.
- 5.1.6 Aplicar treinamento inerente à atividade de cada colaborador e enviar evidência objetiva para a área de **SMS**.
- 5.1.7 Elaborar e divulgar cronograma de reunião de **SMS** com a participação de pelo menos um membro de cada área ou equipe. A programação das reuniões deve ser enviada à área de **SMS**, para aprovação e participação.
- 5.1.8 Prever e prover equipamento de comunicação para cada frente de trabalho, com capacidade para alcançar o canteiro principal, para fins de comunicação.
- 5.1.9 Atender as condicionantes da Licença de Instalação/Operação e medidas mitigadoras explicitadas e nos estudos / planos ambientais.
- 5.1.10 Analisar e revisar os procedimentos, incorporando o atendimento às condicionantes ambientais aplicáveis.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 5.1.11** Encaminhar para a **SERGAS**, até o primeiro dia útil do mês subsequente, cópia das Estatísticas de Acidentes, **CAT** (se houver), **DSMS**, Número de Colaboradores, **HHER**, Número de Veículos leves e pesados (km percorridos) e Inspeção de Equipamentos, Máquinas e Veículos utilizados na obra/serviço, bem como comprovantes de testagem para COVID-19 dos empregados.
- 5.1.12** Apresentar a licença ambiental e/ou certificação da autoridade competente de sua atividade, quando aplicável.
- 5.1.13** Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.
- 5.1.13.1** Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 5.1.14** Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.
- 5.1.15** Segregar os resíduos gerados no local de trabalho, dispondo-os em cestos de coleta, adequadamente sinalizados e distribuídos, de acordo com a Resolução **CONAMA** nº 275/01.
- 5.1.16** Destinar corretamente os resíduos acumulados conforme disposto no item anterior.
- 5.1.17** Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.
- 5.1.18** Realizar a comunicação prévia na **SRTE**, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades no referido Município, atendendo a **NR-18**.

5.2 DA SERGAS:

- 5.2.1** Efetuar inspeções rotineiras e auditorias nas obras/serviços, em execução pelo **CONTRATADO**, e devidos canteiros, para verificar o fiel cumprimento desta Diretriz.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 5.2.2 . Exigir do **CONTRATADO** a apresentação de toda documentação obrigatória.
- 5.2.3 Realizar os treinamentos de **SMS** de acordo com as necessidades do serviço **CONTRATADO**.
- 5.2.4 Acompanhar o cumprimento dos treinamentos de segurança inerentes às atividades do **CONTRATADO**.
- 5.2.5 Após o treinamento de **SMS**, encaminhar as comprovações para o **CONTRATADO**.
- 5.2.6 Realizar em até 48h, após a disponibilização, a inspeção dos equipamentos e veículos do **CONTRATADO**, alocados no contrato, a serviço da **SERGAS**, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de **MND**, compressores, geradores, conjunto de oxiacetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.
- 5.2.7 Participar do processo de investigação de acidente/incidente e da elaborar plano de ação para todos os acidentes e incidentes.
- 5.2.8 Analisar planos e programas apresentados pelo **CONTRATADO**, relacionados à **SMS**.

6 REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1 REQUISITOS GERAIS

- 6.1.1 Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao meio ambiente e às instalações existentes.
- 6.1.2 Todo colaborador do **CONTRATADO** deve portar crachá de identificação à altura do tórax.
- 6.1.3 Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados devem cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

- 6.1.4** Sempre que houver mais de uma frente de trabalho e só tiver um profissional de segurança, o **CONTRATADO** deve garantir um veículo a sua disposição, para que este possa se locomover de forma eficaz entre as frentes de trabalho.
- 6.1.5** Qualquer interferência com os serviços, dutos ou linhas de outras concessionárias, devem ser informados a **SERGAS** que coordenará as ações para execução dos trabalhos, com o acompanhamento de um preposto das concessionárias envolvidas.
- 6.1.6** Os trabalhos de limpeza e terraplenagem devem ser projetados e executados de forma a não alterar o equilíbrio ecológico e minimizar a destruição da formação topográfica da região.
- 6.1.7** Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nas frentes de trabalho após terem passado pelo Treinamento Básico de **SMS**, e estarem devidamente identificados através do crachá.

6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.2.1 Gerenciamento de Riscos

- 6.2.1.1** Elaborar antes do início dos serviços a **APR** conforme Modelo – (ANEXO Q12.2) que atendam ao tempo do seu contrato, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho, o técnico de segurança, e outros profissionais que se façam necessários.
- 6.2.1.2** A elaboração de **APR** e emissão de **PT** devem atender aos procedimentos específicos da **SERGAS**.
- 6.2.1.3** Antes de iniciar suas atividades na obra ou serviço, informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, que os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da **SERGAS**, estarão disponíveis para inspeção, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de **MND**, compressores, geradores, conjunto de oxiacetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros conforme Modelo de Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos - Anexo Q12.4.
- 6.2.1.4** Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: execução por novo método construtivo, condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos/ máquinas, ou outras não previstas na **APR** inicial, a mesma deve ser revisada.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.1.5 Comunicar à SERGAS, as não-conformidades ambientais ocorridas, no âmbito da obra/serviço, e a relação das medidas corretivas tomadas.

6.2.1.5.1 Não iniciar qualquer atividade vinculada à obra/serviço antes que sejam vistoriados e liberados os equipamentos e veículos alocados no contrato.

6.2.1.5.2 Nos casos de substituição ou nova locação, solicitar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a referida inspeção.

6.2.1.6 Deverá ser avaliado o risco biológico e as medidas de biossegurança a serem adotadas para o caso de situações endêmicas, tais como: SARS-COV, dengue, cólera, malária, dentre outras.

6.2.1.7 O **CONTRATADO** fica obrigado a fornecer uma listagem das clínicas conveniadas para atendimento emergencial aos acidentados e o meio de transporte a ser utilizado.

6.2.2 PCMSO

6.2.2.1 O **CONTRATADO** deve apresentar à **SERGAS** antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO/NR-7**), no prazo estabelecido no anexo Q12.1.

6.2.2.2 No **PCMSO** devem constar o planejamento das ações de saúde para prevenções de situações endêmicas típicas do local onde devem ser realizados os serviços, tais como: dengue, cólera, malária, leishmaniose, febre amarela, acidentes com animais peçonhentos, SARS-COV-2, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região ou da **SERGAS**; e,

6.2.2.3 O **CONTRATADO** deve manter arquivado e atualizado nos canteiros de obras ou em seus escritórios os Atestados de Saúde Ocupacional – **ASO** dos seus colaboradores e/ou dos seus subcontratados, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do **ASO** atestando sua aptidão.

6.2.2.4 Manter recursos necessários à prestação de socorro nos locais de serviço, considerando as características da atividade desenvolvida.

6.2.2.5 Manter os recursos para a prestação de socorro guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para a prestação de primeiros-socorros.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.3 CIPA

- 6.2.3.1** O **CONTRATADO** deve constituir a **CIPA** nos termos da norma regulamentadora vigente.
- 6.2.3.2** Os prazos legais para constituição da **CIPA** serão considerados a partir da primeira **AS**.
- 6.2.3.3** Caso o **CONTRATADO** não esteja contemplado no Quadro I da **NR-5**, deve designar formalmente um colaborador para tratar das questões relativas à **CIPA** devidamente treinado conforme programa definido pela referida Norma.
- 6.2.3.4** O **CONTRATADO** deve convocar pelo menos um representante de cada um de seus subcontratados, quando estas não forem obrigadas a constituir **CIPA** própria.

6.2.4 EPI e EPC

- 6.2.4.1** São considerados **EPIs** básicos de uso obrigatório em qualquer frente de trabalho da **SERGAS**: Capacete de Segurança, Botas de Segurança, Óculos de Segurança e Protetor Solar FPS mínimo de 30(*).
- Nota:** (*) A Legislação ainda não contempla a exposição solar como risco laboral, porem a prevenção ao câncer de pele recomenda a sua utilização.
- 6.2.4.2** O **CONTRATADO** é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de **EPI** necessários à execução da atividade, devendo manter um estoque mínimo de 20% por função, para a continuidade de execução dos serviços.
- 6.2.4.3** Os **EPIs** fornecidos devem ter certificado de aprovação, e devem estar em conformidade com as especificações da **NR-6**. A **SERGAS** fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos **EPIs** de acordo com a Norma.
- 6.2.4.4** O **CONTRATADO** deve, com base no nos riscos identificados, especificar em documento os **EPIs** necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de **EPIs** devem estar de acordo com a **NR – 6** e todos os empregados, serão treinados para o uso adequado dos mesmos.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.4.5 É obrigatório o fornecimento pelo **CONTRATADO**/subcontratado, de vestimentas de trabalho adequados ao serviço, para todos os seus colaboradores, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados, sendo no mínimo, dois jogos completos por colaborador.

6.2.4.6 Para serviços executados no período noturno, deve ser previsto uso de faixas refletivas na vestimenta.

6.2.4.7 Para serviços em eletricidade usar **EPI** e ferramentas específicas (**NR-10**).

6.2.4.8 Todo **EPI** e vestimenta do colaborador quando danificado ou extraviado, deve ser substituído de imediato pelo **CONTRATADO**.

6.2.4.9 O **CONTRATADO** deve manter um controle do fornecimento dos seus **EPIs**, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de **EPIs**, cabe ao **CONTRATADO** corrigir tal não-conformidade, imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

Nota: Todo colaborador do **CONTRATADO** tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer Ato e ou Condição insegura, e autonomia para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os **EPIs** de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho da **SERGAS**.

6.2.4.10 Todos os colaboradores envolvidos na execução de serviços de solda (soldadores, ajudantes, auxiliares, encanadores, inspetores etc.) devem utilizar óculos de proteção contra raios provenientes da execução da solda e proteção respiratória contra partículas e fumos metálicos.

Nota: É proibida a permanência de pessoas não habilitadas no local de execução dos serviços de solda.

6.2.4.11 Os **EPIs** que possam ser reutilizados; desde que respeitado o prazo de vida útil e a exceção de calçados de segurança, carneira de capacete e protetor auricular de inserção; devem ser adequadamente higienizados.

6.2.4.12 O **CONTRATADO** deve identificar e sinalizar, em conformidade com a legislação, os locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade e porte de uso, bem como o tipo adequado de **EPI** a ser utilizado.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.4.13 Os **EPCs** devem ser especificados e ter a adequação de seu uso definidos, em função das etapas de execução das obras ou caso não haja a necessidade de elaboração dele, a especificação ficará a cargo do **SESMT** (ou profissional de **SMS**) do **CONTRATADO**.

6.2.4.14 Em todos os locais que ofereçam risco, tais como: trabalho com escavações, em altura, em ambientes confinados, ambientes contaminados ou locais perigosos, o **CONTRATADO** deve utilizar, obrigatoriamente, barreiras de proteção conforme especificado na APR.

6.2.4.15 O uso de fita zebra para isolamento de área só deve ser utilizado em situações emergenciais na fase inicial, enquanto a barreira adequada é providenciada.

6.2.5 Operação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

6.2.5.1 O **CONTRATADO** deve implantar uma sistemática que assegure a integridade mecânica de máquinas, veículos e equipamentos em operação, manutenção ou modificação, para que sejam submetidos à inspeção e teste antes do uso.

6.2.5.2 O **CONTRATADO** deve assegurar que a operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a risco, só pode ser feita por profissional qualificado, e habilitado.

6.2.5.3 As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada, mantendo as suas características originais.

6.2.6 Canteiro de Obras e Instalações Provisórias e Frente de Trabalho.

6.2.6.1 O canteiro de obras as instalações sanitárias, refeitórios, vestiários, alojamentos, almoxarifado etc. devem atender aos requisitos legais aplicáveis.

6.2.6.2 Caso as refeições não sejam realizadas em refeitórios nos canteiros ou restaurantes, o **CONTRATADO** deve disponibilizar instalações provisórias nas frentes de trabalho, que garantam o mínimo de conforto, higiene e proteção contra intempéries.

6.2.6.3 Disponibilizar sanitários químicos, distribuídos conforme o número do efetivo lotado nas frentes de trabalho munidos de papel higiênico. A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do **CONTRATADO**.



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.6.4 Disponibilizar água fresca e potável, em condições higiênicas em todas as frentes de trabalho, considerando no mínimo 2 litros de água por trabalhador dia.

6.2.6.4.1 Quando não for possível obter água potável corrente nos locais de serviço, o **CONTRATADO** deve manter recipientes portáteis, hermeticamente fechados e identificados assim como fornecer copos descartáveis ou individuais, atendendo ao previsto na **NR – 18**.

6.2.6.5 É proibido manter resíduos acumulados nos Canteiros de Obras ou nas frentes de trabalho, sendo proibida a sua queima. Todo resíduo deve ser destinado conforme legislação ambiental vigente.

6.2.6.6 O **CONTRATADO** deve submeter à aprovação da fiscalização e da autoridade competente municipal, estadual ou federal, o local de bota-fora dos resíduos provenientes das obras.

6.2.6.7 As Instalações Elétricas provisórias devem estar de acordo com as **NR – 18** e **NR-10**.

6.2.6.8 O **CONTRATADO** deve apresentar à fiscalização os procedimentos que serão adotados quanto à identificação e controle dos riscos envolvidos nas instalações elétricas, identificando padrões de equipamentos e instalações que pretenda utilizar.

6.2.6.9 Nos Canteiro(s) de Obras e frentes de trabalho todos devem adotar medidas de prevenção e combate a vetores transmissores de doenças, conforme recomendações das autoridade de saúde locais.

6.2.7 Serviços de Escavação

6.2.7.1 As escavações devem ser executadas conforme **NR-18**.

6.2.7.2 Antes de realizar qualquer escavação, deve-se certificar que não haverá danos às instalações enterradas, seja linhas de produtos, eletrodutos (cabos elétricos subterrâneos, fibra óptica), instalações de terceiros, ou outros.

6.2.7.3 A estabilidade dos taludes das escavações com profundidade superior a 1,25m deve ser avaliada, por profissional qualificado e habilitado, identificando o meio de escoramento adequado que garanta a estabilidade da escavação.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.8 Proteção Contra Incêndio

6.2.8.1 O **CONTRATADO** deve adotar medidas de prevenção de incêndio em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

6.2.8.2 O **CONTRATADO** deve possuir extintores fixos nas frentes de trabalho.

6.2.8.3 Todos os extintores devem estar dentro do prazo de validade de sua inspeção e carga e com locais devidamente pintados, identificados e sinalizados. O **CONTRATADO** deve possuir extintores em número suficiente para substituir aqueles que tenham sido enviados para inspeção e recarga.

6.2.9 Trabalho em Ambiente Confinado

6.2.9.1 O **CONTRATADO** deve executar os trabalhos em espaços confinados, mediante a obtenção da Permissão de Entrada e Trabalho – **PET**, conforme os requisitos da Norma Regulamentadora **NR-33**.

6.2.9.2 O(s) colaborador(es) só pode entrar em um espaço confinado quando:

- a) For fornecido a sua autorização na **PET**.
- b) O serviço a ser executado for acompanhado por um vigia.
- c) For qualificado e habilitado para o trabalho.

6.2.10 Serviço em Altura

6.2.10.1 Para qualquer atividade a ser executada em altura superior a 2 metros do solo, na qual haja risco de queda do trabalhador, deve ser fornecido cinto de segurança tipo paraquedista, com talabarte duplo e sistema de cabos individuais, independentes da estrutura, dotados de trava-queda e quando aplicável, prover “Linha de Vida”.

6.2.10.2 Não será permitido o uso de cordas de sisal para qualquer tipo de serviço em altura.

6.2.10.3 Não será permitida a utilização de andaimes de madeira e/ou de encaixe.

6.2.10.4 É proibido o uso de andaimes apoiados sobre cavaletes.



EDITAL DE Nº

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.11 Acidente ou Incidente

- 6.2.11.1** Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o **CONTRATADO** deve comunicar imediatamente à fiscalização de obras e a área de **SMS**, toda anomalia no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, devendo encaminhar o relatório de comunicação conforme Anexo Q12.3.
- 6.2.11.2** Emitir e encaminhar para **SERGAS** o relatório final de Investigação de Anomalia no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência.
- 6.2.11.3** Em caso de ocorrência com vítima parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do contrato, tomar as providências necessárias, emitir **CAT**, nos termos do art. 169 da CLT, dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.
- 6.2.11.4** No caso de ocorrência de acidente fatal, o **CONTRATADO** deve:
- 6.2.11.4.1** Parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área e comunicar o acidente de forma imediata à fiscalização e aos organismos competentes nos níveis Municipal, Estadual e Federal, conforme legislação vigente;
 - 6.2.11.4.2** Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;
 - 6.2.11.4.3** Instituir, formalmente, uma comissão de investigação, em até 24 horas após o acidente e iniciar a investigação, com a participação obrigatória da área envolvida, do **SMS** e CIPA da **SERGAS** e do **CONTRATADO**;
 - 6.2.11.4.4** Garantir à comissão, autoridade e autonomia suficientes para conduzir as investigações sem quaisquer restrições;
- 6.2.11.5** Concluídos os trabalhos da comissão, caberá ainda ao **CONTRATADO**, a divulgação dos resultados do relatório e encaminhar cópia do relatório final a **SERGAS**.
- 6.2.11.6** A investigação da ocorrência deve ser realizada nos prazos e pelo comitê de acordo com procedimento interno da **SERGAS**:



EDITAL DE Nº.....

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.12 Permissão de Trabalho – PT

6.2.12.1 Nas áreas da SERGAS onde é necessária a emissão de Permissão de Trabalho, o **CONTRATADO** só poderá iniciar o serviço após obtenção da mesma.

6.2.12.2 O **CONTRATADO** deve relacionar o pessoal que estará autorizado a Requisitar a **PT** no momento do envio da solicitação de Treinamento Básico de **SMS**.

6.2.13 Paralisação dos Serviços por Motivo de Falta de Segurança

6.2.13.1 A fiscalização de obras e ou **SMS** pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento das normas da **SERGAS**, legislação pertinente.

6.2.13.2 Qualquer colaborador pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie em risco iminente a segurança ou saúde das pessoas, a integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.13.3 A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e consequentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o **CONTRATADO** das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do contrato referentes a prazos e multas.

7 DOCUMENTOS ANEXOS

7.1 Anexo Q12.1: Tabela de Documentos a serem apresentados.

7.2 Anexo Q12.2: Modelo de Análise Preliminar de Risco – APR.

7.3 Anexo Q12.3: Modelo de Comunicação de Acidente e/ou Incidente.

7.4 Anexo Q12.4: Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos.

	TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	ANEXO Q12.1
	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL Nº.....	PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÃO
01	Comunicação prévia à SRTE sobre início de serviços conforme NR-18.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
02	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. (NR 1 e/ou NR 18)	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
03	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
04	PRE – Plano de Resposta a Emergências.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
05	PGA – Plano de Gestão Ambiental.	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
06	Laudo de Periculosidade	Até 30 dias após assinatura do Contrato	Aplicável
07	Laudo de Insalubridade	Até 30 dias após assinatura do Contrato	Aplicável
08	Solicitar Aprovação das Instalações do Canteiro	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
09	Currículo e Registro dos Profissionais de SMS .	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
10	Relação de pessoal para treinamento de SMS / Emitente e/ou Requisitante de PT .	Após assinatura do Contrato.	Aplicável
11	Relação de documentos (Após Treinamento): Vínculo Empregatício; Comprovação de Treinamento; ASO ; e, Ficha de entrega de EPI .	Antes / Após treinamento de integração de SMS .	Aplicável
12	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: - Básico de Combate a Incêndio, - Noções de Primeiros Socorros.	Até 30 dias após assinatura do Contrato para todos os colaboradores. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	Aplicável
13	Certificado de Treinamento em: Espaço Confinado (conforme NR 33).	Até 30 dias após assinatura do Contrato. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	Aplicável
14	Certificado de treinamento conforme NR 10.	Até 15 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
15	CIPA (NR-5).	De acordo com o cronograma da NR-5, a contar do início da obra.	Aplicável
16	Plano de SMS .	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
17	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Provisórias e do Canteiro de Obras	Até 30 dias após assinatura do Contrato.	Aplicável
18	APR – Análise Preliminar de Riscos.	No início de qualquer atividade vinculada à obra.	Aplicável



ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO - APR

Área:

Data APR:

Descrição da Atividade:

<Descrição resumida da(s) atividade(s) a ser(em) executada(s) ou do local analisado>

Equipe:

< Nome dos participantes da elaboração da APR >

Situação de Risco	Causa Básica	Barreira(s)	Área do Efeito	Efeito	Avaliação de Risco			Recomendações / Sugestões	Foto
					Freq	Sev	Risco		
			Ambiental						
			Patrimônio						
			Imagem						
			Segurança & Saúde						
			Ambiental						
			Patrimônio						
			Imagem						
			Segurança & Saúde						

Obs.: Caso seja evidenciado risco não previsto nesta APR o serviço deve ser interrompido e o risco analisado por todos.



COMUNICADO DE ACIDENTE

Logomarca do
CONTRATADO

1 – EMPRESA 1.1 – SERGAS 1.2 – CONTRATADO ☐	2 – TIPO DE OCORRÊNCIA 2.1 – Impacto ao Meio Ambiente 2.2 – Dano ao Patrimônio 2.3 – Incidente 2.4 – Acidente com lesão ☐	3 – NÍVEL DA EMERGÊNCIA N I – Nível I N II – Nível II N III – Nível III ☐	4 – DATA E HORA DO ACIDENTE ____/____/____ DIA MÊS ANO ____:____
Nome Empresa Contratada		CNPJ:	Nº Contrato
Local do Acidente			
Responsável pela Área:			
Descrição do Evento:			
Consequência(s) Direta(s):			
Consequência(s) Potencia(is) – Poderia ter ocorrido			
Inventário Fotográfico			
Utilizar o verso se necessário			
Emitido por:		Recebido por:	

FICHA DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**Contratado:****Contrato:****Veículo / Equipamento:****Modelo:****Identificador:**

ITEM	Bom	Ruim	NA	ITEM	Bom	Ruim	NA
1- Ignição				21- Triângulo			
2- Direção (Folga?)				22- Chave de roda			
3- Freio de mão				23- Macaco			
4- Setas				24- Extintor			
5- Pisca-Alerta				25- Lataria			
6- Lanterna				26- Pneus (estado)			
7- Farol alto				27- Estepe (estado)			
8- Farol baixo				28- Carroceria			
9- Buzina				29- Munck			
10- Luz de freio				30- Patolas			
11- Sonorizador de ré				31- Lanças			
12- Luz de ré				32- Diagrama de carga			
13- Bancos				33- Gancho / Moitão			
14- Cinto de segurança				34- Trava do gancho / moitão			
15- Retrovisor interno				35- Mangueiras / Vazamentos			
16- Retrovisor externo				36- Faixa refletiva			
17- Para-brisa				37- Escadas de acesso			
18- Limpador Para-brisa				38- Documentação			
19- Vidros				39- Kit Gás/Documentação			
20- Portas				40-			

APROVADO () LIBERADO COM RESTRIÇÕES () REPROVADO ()**OBSERVAÇÕES:**

ASSINATURAS		Data Inspeção
Avaliador	Contratado Responsável	

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASSO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
4	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
5	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
6	MOBILIZAÇÃO	ATRASSO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO LOTE.	X	
7	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
8	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
9	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	
10	SERVIÇOS	NÃO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
11	SERVIÇOS	FALHA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REALIZADA PELO CONTRATADO .	SERVIÇO MAL FEITOS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE , ETC.	X	
12	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUÍDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE .	X	
13	SERVIÇOS	ATRASSO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS CONFORME PRAZO EXIGIDO PELO CONTRATANTE .	X	
14	SERVIÇOS	ATRASSO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE : RELATÓRIO TÉCNICO, CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO, ETC.	X	

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS PRIMÁRIOS DE MEDIÇÃO					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
15	SMS	OCORRENCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
16	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	

De: Edson M. - GERAD

Para: CMC - Coordenador

Data: 01/06/2022 às 15:21:58

Prezados,

Segue capa do processo ajustada para apreciação e assinaturas.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional

Anexos:

00_PC2736_CALIBRACAO_E_MANUTENCAO_DE_ELEMENTOS_PRIMARIOS_DE_MEDICAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Fernando Poderoso Mo...	01/06/2022 15:22:19	1Doc	EDSON FERNANDO PODEROSO MOREIRA CPF 024.XXX....
Iolando Meneses Santos	02/06/2022 08:15:44	1Doc	IOLANDO MENESES SANTOS CPF 236.XXX.XXX-34
Joel Dos Santos	06/06/2022 08:20:59	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00
Jorge Swami Santana de Ara...	06/06/2022 08:49:08	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Victor Santos Valeriano	06/06/2022 08:51:28	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
Lauro Daniel Beisl Perdiz	08/06/2022 16:58:54	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Ivonez Lourenço Dos Santos...	08/06/2022 17:16:18	1Doc	IVONEZ LOURENÇO DOS SANTOS CPF 100.XXX.XXX-9...
Valmor Barbosa Bezerra	08/06/2022 18:32:41	1Doc	VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C545-A1E5-4932-809F**

VALOR ESTIMADO			
R\$ 463.935,95	quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos		
OBJETO			
CALIBRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE BENS LIGADOS A OPERAÇÃO			
O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O			
Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GEOPEM	SC nº 2736	13/04/2022	GEOPEM
Diretoria			
DITEC			
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS			
A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM COMO OBJETIVO MANTER EM ANDAMENTO A CALIBRAÇÃO PERIÓDICA DOS MEDIDORES TIPO ROTATIVO E TURBINA DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DA SERGAS, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VIGENCIA CONTRATUAL: 02 ANOS. Foram contactadas 14 empresas, havendo propostas por parte de <i>GASCAT e CTGAS-ER</i>. Houve declínio por parte de <i>JA CONTROL SERVICE E INSPECOES EIRELI</i>. Não houve resposta por parte de <i>ALENTE SOLUCOES METROLOGICAS LTDA, GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA, HIDEO NAKAYAMA IMPORTAC EXPORTACAO COM E INDUSTRIA LTDA , INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE S.PAULO S/A IPT, M.A.G.S - MARCO AURELIO GERENCIAMENTO DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA , MEC Q METROLOGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA DA QUALIDADE, S M INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, SALCAS SERVICE INSTR. DE PRECISAO E SERVICOS LTDA., SG SOLUCOES INTEGRADAS E MANUTENCAO (SG CALIBRACAO), VICAL INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI - EPP e WIKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</i>. O valor utilizado como embasamento para licitação foi gerado com base nos valores do contrato atual (34/2017, vigente até o dia 25/07/2022) com seus reajustes advindos de seus aditamentos e apostilamentos.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA			
(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)			
☐ Materiais	☒ custo		
☒ Serviço	☐ Investimento		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO		
30 DIAS	24 MESES		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA		
10 DIAS CORRIDOS DA ENTREGA E ACEITE DA NF	CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA		
14 EMPRESAS CONFORME EMAIL E PROPOSTAS	EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO		
EMIÇÃO			
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE		EMITENTE COSUP	
VERIFICAÇÃO			
Joel dos Santos COSUP	Jorge Swami S. de Araújo GERAD	Victor Santos Valeriano ASLIC	
APROVAÇÃO			

Proc. Administrativo 20- 714/2022

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 06/06/2022 às 08:52:53

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—
Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

ANEXO_Q12_DIRETRIZES_DE_SMS.pdf

Edital_PE_15_22.pdf

MATRIZ_DE_RISCO.pdf

MEMORIAL_DESCRITIVO_REV_I.pdf

Portaria_04_21.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Victor Santos Valeriano	06/06/2022 08:54:52	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F30-B4AA-A20E-7C40**